



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2449, sexta-feira, 19 de abril de 2024

DECRETO Nº 59.689, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Adriana Denise Ferreira, matrícula 59555, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975970** e o código CRC **5D20D6D2**.

DECRETO N° 59.701, de 18 de abril de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Gabrielle Santos Brito Berthelsen, matrícula 60.447, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978494** e o código CRC **7339088A**.

DECRETO N° 59.702, de 18 de abril de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de

23 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alinne Abreu Leite Nepomuceno, matrícula 60.454, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978514** e o código CRC **CF02EE7B**.

DECRETO Nº 59.707, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Daniele Machado, matrícula 60.455, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020979060** e o código CRC **6907ABE0**.

DECRETO Nº 59.718, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.5.1.3070	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos- SECULT	0.1.00	31	3.3.90	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	137	3.3.50	200.000,00
TOTAL							200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989815** e o código CRC **07DB30CA**.

DECRETO Nº 59.719, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento Cultural - FMIC	2715	1065	3.3.60	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento Cultural - FMIC	2715	1069	3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989922** e o código CRC **8CF0960E**.

DECRETO Nº 59.720, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.500.064,98 (oito milhões, quinhentos mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	337	xxxx	4.4.90	5.306.545,37
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	337	xxxx	4.4.90	59.867,20
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	337	xxxx	3.3.90	322.957,30
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	337	xxxx	4.4.90	1.436.138,78
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.4.2.3186	Programa PRONATEC - SED	337	xxxx	3.3.90	1.249.344,90
6001	Secretaria de Educação - SED	12.782.4.2.3387	Transporte escolar - SED	344	xxxx	3.3.90	125.211,43
TOTAL							8.500.064,98

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e conforme o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020155765), Demonstrativo de Apuração do

Superávit Financeiro - Fonte 37 (0020809901) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 44 (0020811392).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989962** e o código CRC **D0BC90A2**.

DECRETO Nº 59.700, de 18 de abril de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Armando Cesar Szeremeta Valeixo, matrícula 60.446, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978476** e o código CRC **2A8791A7**.

DECRETO Nº 59.721, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	1720	74	3.3.90	520.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	1720	xxxx	4.4.90	500.000,00
TOTAL							1.020.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6.2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	1720	156	3.3.90	1.020.000,00
TOTAL							1.020.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990027** e o código CRC **750F3F87**.

DECRETO Nº 59.722, de 19 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.079.784,22 (quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	10164	111	4.4.90	4.079.784,22
TOTAL							4.079.784,22

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	10164	95	4.4.90	4.079.784,22
TOTAL							4.079.784,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990085** e o código CRC **D8EF5E45**.

DECRETO Nº 59.698, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria de Habitação, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elenice de Oliveira Preste, matrícula 60.445, para o cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978440** e o código CRC **F5FBEDFC**.

DECRETO Nº 59.683, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024:

Alessandra dos Santos Petenon, matrícula 45490, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975421** e o código CRC **3194358A**.

DECRETO Nº 59.684, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024:

Elenice de Oliveira Preste, matrícula 57456, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975444** e o código CRC **2F5B00AC**.

DECRETO N° 59.688, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Habitação, a partir de 19 de abril de 2024:

Damaris Alves Martins, matrícula 56058, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975948** e o código CRC **F9EBD0DA**.

DECRETO N° 59.685, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de abril de 2024:

Daniela de Souza Pich, matrícula 59747, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975742** e o código CRC **0F8FB173**.

DECRETO Nº 59.709, de 18 de abril de 2024.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e em vista da DECISÃO SEI Nº 0020336524/2024 - SGP.USS.ASO e revogação em 09 de abril de 2024 da DECISÃO SEI Nº 0018645636/2023 - SGP.USS.ASO,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Cleoni Alessandra Suski, matrícula 21.905, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **011/40F/8**, no período de 15 de dezembro de 2023 a 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.034, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2023.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981761** e o código CRC **495C1208**.

DECRETO Nº 59.692, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Dos Santos, matrícula 60.450, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977421** e o código CRC **1D505DA8**.

DECRETO Nº 59.697, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leticia Vioto Milão, matrícula 99.936, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020978428** e o código CRC **D366D428**.

DECRETO Nº 59.690, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de abril de 2024:

Marinez Fransozi Giponi, matrícula 99352, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975995** e o código CRC **33F0196A**.

DECRETO Nº 59.696, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Michele Da Rocha Melo, matrícula 60.448, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977474** e o código CRC **D53D4621**.

DECRETO Nº 59.693, de 18 de abril de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Alfredo Fabris, matrícula 60.452, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977435** e o código CRC **053407DB**.

DECRETO Nº 59.710, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Serafim, matrícula 60.457, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981804** e o código CRC **0E390A67**.

DECRETO Nº 59.708, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde , a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Suelen Ramos Da Silva, matrícula 60.456, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020979594** e o código CRC **BD0BCFDB**.

DECRETO N° 59.687, de 18 de abril de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de abril de 2024:

Debora Cristina da Silva, matrícula 58354, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975926** e o código CRC **651EB6DF**.

DECRETO N° 59.712, de 18 de abril de 2024.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Giovanni Caue Nau, matrícula 60.458, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982107** e o código CRC **0949D051**.

DECRETO Nº 59.691, de 18 de abril de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Luis Ricardo Prevedello Pereira, matrícula 60.453, no cargo de Odontólogo - Disfunção Temporo-Mandibular e Dor Orofacial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977405** e o código CRC **03F91E2D**.

DECRETO Nº 59.695, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dhieniffer Hoepers, matrícula 60.451, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977463** e o código CRC **6DA298DE**.

DECRETO Nº 59.694, de 18 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vinicius Cella, matrícula 60.449, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977449** e o código CRC **86D3B3EF**.

DECRETO Nº 59.686, de 18 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de abril de 2024:

Aline Monteiro Jair, matrícula 58404, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 19:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975889** e o código CRC **E02F6E2A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

Portaria 882/2024- SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003-2023/SGP.

I. Josiane Martins Soares Merling;

- II. Joice Mara Martins Ternoski;
- III. Felipe Calistro;
- IV. Cleidi Retzlaff;
- V. Patrick Alexander Etchart;
- VI. Luana Garcia Ferrabone;
- VII. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres;
- VIII. Vinicius Barrea;
- IX. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 1684/2023 - SGP.GAB/SGP.UDS, publicada em 31 de julho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2267.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988340** e o código CRC **8C3E1811**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria SEI 335/2024 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa** o servidor **Valcir João da Silva** matrícula **17770** da **Função Gratificada de Assessoria Técnica** na Unidade de Drenagem da SEINFRA a partir de **19/04/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020974605** e o código CRC **573261A8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 336/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 631/2024- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a execução dos serviços de **Pavimentação em asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga**, na forma **Concorrência n.º 002/2024**, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra:**

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais Titulares

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020977216** e o código CRC **D98184B2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

PORTARIA GABP N° 054/2024 - DETRANS

Designa atribuição a servidor

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 11, X, e artigo 14, II, da Lei Complementar Municipal nº

378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Gerente de Trânsito, Marcelo Fernandes Nobre, as funções de Autoridade de Trânsito no Município de Joinville.

Art. 2º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar expressamente esta situação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria GABP nº 027/2021-DETRANS, de 05 de março de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2024.

Joinville, 19 de abril de 2024.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020996284** e o código CRC **1BA6B089**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 376/2024 - SED.GAB

Torna pública a Lista de Itens/Serviços Permitidos para aquisição no Programa Dinheiro na Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Torna pública, de acordo com o parágrafo 4º do art. 11 do Decreto Nº 52.153, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o Programa Dinheiro na Escola, a Lista de Itens/Serviços Permitidos pela Secretaria de Educação de Joinville para aquisição através do programa, sem a necessidade de anuência desta.

Jardinagem - CUSTEIO

Adubo
Argila
Árvores
Carrinho floreira
Casca de pinus
Cascalho
Chips
Condicionador de solo
Ferramentas jardim
Fertilizantes
Flores
Gramma
Gramma sintética
Manta de bidim
Mudas (árvores, flores, hortaliças e outros)
Pisante de concreto
Pedras tipo seixo, miracema e dolomita
Regador
Semente
Separador de grama e jardim
Substrato
Suporte para plantas
Terra (adubada, pronta, preparada, barro e afins)
Tostão
Adaptador para torneira
Arruelas
Assento sanitário
Bandeja de pintura
Boia Hidráulica (para caixa d'água)
Broca
Brocha
Bucha
Cabo rolo
Cadeados
Caixa descarga
Conectores (internet)
Corante / pigmento para tintas
Disco diamantado
Dobradiça
Engate Flexível
Engate para mangueira
Enxada
Fechadura
Fecho de bico de papagaio

Ferramentas e Materiais de Pequenos Reparos (Emergenciais) - CUSTEIO	Ferramentas de manutenção pequena (Chave Philips, martelo, alicate, etc)	
	Ferramentas jardim	
	Filtro de água	
	Filtro de linha	
	Fita isolante	
	Gesso	
	Grelha de lobo	
	Lâmpadas internas e externas	
	Lixa	
	Lonas	
	Madeira (pequenos reparos)	
	Mangueira	
	Mão francesa	
	Níple	
	Pá	
	Parafusos	
	Pincel chato	
	Pincel rolo	
	Plug	
	Porcas	
	Pregos	
	Puxador	
	Ralo para pia	
	Regador	
	Réguas - extensão	
	Suporte para mangueira	
	Rolo de espuma para pintura	
	Serrote	
	Sifão	
	Silicone	
	Torneiras	
	Material Pedagógico e Administrativo - CUSTEIO	Banner
		Display acrílico A4 e A3
Material Pedagógico e Administrativo - CAPITAL	Grampeador de parede (tapeçaria)	
	Porta banner	
	Relógio de parede	
Eletrônicos - CUSTEIO	Bateria / pilha	
	Cabo de áudio	
	Cabo HDMI	
	Cabo VGA	
	Mouse	
Eletrônicos - CAPITAL	Caixa de som	
	Rádio	
	Suporte para caixa de som (tripé e parede)	

	Teclado
Ferramentas - CAPITAL	Carrinho de mão
	Escada
Serviços (Emergenciais) - CUSTEIO	Chaveiro e cópia de chave
	Codificação de controle
	Manutenção de cortinas
	Manutenção de lago
Mobiliário em Geral - CAPITAL	Pintura para pequenos reparos e pedagógicos
	Quadros de gestão à vista
	Quadro magnético

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 564/2023 - SED.GAB, de 02 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020996809** e o código CRC **A50B2599**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 375/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não teve candidato

Suplente - Não teve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Fabiane Cristini dos Santos

Suplente - Luiza Razzini Trierweiller

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Marineuza Woznica Silva

Suplente - Raquel de Oliveira Lorenzeti

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Simone Krüger

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Odete de Fátima Nogueira Guesser

Suplente - Cátia Andrea Cidral da Conceição

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Daiana Cristina Dirksen Bonifácio

Suplente - Vanio Jonck

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 521/2022-SED.GAB, de 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020992211** e o código CRC **BD21B47F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 115/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exame da legalidade do uso do recurso público transferido a título de diárias pela Secretaria da Saúde e parcerias firmadas pelo Município de Joinville, por meio da Secretaria da Saúde, conforme segue:

- I - Camila Frutuoso, matrícula 48.582;
- II - Edson Luiz Dissenha, matrícula 38.544;
- III - Eloize Rosa Fernandes, matrícula 38.133;
- IV - Laís Lessenko, matrícula 45.386;
- V - Rosangela Guimbiski Petrentchuk, matrícula 44.088.

Art. 2º Atribuições dos servidores designados:

I - Examinar as prestações de contas conforme legislação prevista no instrumento que concedeu a transferência de valores;

II - Registrar o exame realizado em documento denominado Relatório de Análise, no caso de prestação de contas de parceria;

III - Promover em qualquer fase do exame, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a prestação de contas utilizando documento denominado Análise para enumerar apontamento;

IV - Solicitar à órgãos e/ou instâncias competentes, em qualquer fase do exame, a elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar o Parecer Técnico Fundamentado;

V - Emitir Parecer Técnico Fundamentado das parcerias;

VI – Manter atualizadas planilhas adotadas para gestão de prestação de contas de valores transferidos;

VII – Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas à Controladoria Geral do Município, para manifestação acerca do exame da prestação de contas;

VIII – Receber a manifestação da Controladoria Geral do Município e promover as devidas providências, conforme orientação da Diretoria Administrativa Financeira;

IX - Elaborar o pronunciamento do(a) Secretário(a); e

X – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 222/2023/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951246** e o código CRC **D148E657**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 114/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em

consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

a) Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula 59.341.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

a) Marlene Bonow Oliveira, matrícula 58.617.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

a) Douglas Calheiros Machado, matrícula 18.576;

b) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

V - Gerência de Gestão Administrativa

a) Anderson Amaral, matrícula 46.232;

b) Clarissa Pasini, matrícula 53.466;

c) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;

d) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula 42.050;

e) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;

f) João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;

g) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547.

VI - Gerência de Gestão Financeira

a) Alessandra Baartz Ferreira, matrícula 30.988;

b) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;

c) Crislei Cristina Bosco, matrícula 22.605;

d) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420;

e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900;

f) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363;

g) Poliana Werneck de Capistrano Schotten, matrícula 33.716;

h) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367;

i) Waleska Otero, matrícula 50.953;

- j) Willian Alves De Lima, matrícula 46.772;
- k) Laís Lessenko, matrícula 45.386;
- l) Waleska Otero, matrícula 50.953.

VII - Gerência de Obras e Serviços

- a) Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;
- b) Bruna Heloise Alves, matrícula 53.725;
- b) Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427;
- d) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 94.144;
- e) Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455;
- f) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77.355;
- g) Mauricio Longo Kesting, matrícula 53.530.

VIII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;
- c) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- d) Kerolin Daniele Schatzmann, matrícula 47.924;
- e) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;
- f) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;
- g) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29.518;
- h) Ester Seidel, matrícula 44.388;
- i) Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula 43.496;
- j) Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;
- k) Fabiane Campestrini, matrícula 50.291;
- l) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;
- m) Jaqueline Maria Vieira, matrícula 19.171;
- n) Larissa Pereira da Silva, matrícula 44.067;
- o) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula 59.413;
- p) Michelli Aparecida Rosin, matrícula 45.709.

IX - Gerência de Serviços Especiais

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;
- c) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;

d) Elisandra Santiago Mahl, matrícula 52.125.

X - Gerência do Distrito Sanitário Centro

a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;

b) Tânia Regina Pereira, matrícula 33.686.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Norte

a) Ana Aparecida Pereira, matrícula 20.459;

b) Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45.746.

XII - Gerência do Distrito Sanitário Sul

a) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XIII - Gerência de Acompanhamento de Processos

a) Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;

b) Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula 38.268;

c) Marcelo Fernandes, matrícula 41.601;

d) Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula n. 57.473;

e) Barbara Kawall Connolly Barreiros, matrícula n. 48.016;

f) Flavia Hladyszwski Bessa Rodrigues, matrícula n. 45.966.

XIV - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

a) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276;

b) Mayra Helena Kock, matrícula 48.988.

XV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

a) Ana Cláudia Frantz Schuch, matrícula 59.659;

b) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40.412;

c) Luan Corrêa, matrícula 48.704;

d) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399.

XVI - Gerência de Regulação

a) Franci Maiara Machado, matrícula 45.714;

b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926.

XVII - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock, matrícula 50.097;
- b) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42.932.

XVIII - Gerência de Vigilância Sanitária

- a) Vinicius Filipe Sanzon, matrícula 42.131.

XIX - Gerência Técnica de Odontologia

- a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539.

XX - Conselho Municipal de Saúde

- a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240;
- b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XXI - Núcleo de Gestão de Pessoas

- a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação

- a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 337/2023/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951195** e o código CRC **DAB67377**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

PORTARIA Nº 881/2024

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência e de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2024-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2024-SGP, designada pela Portaria n° 752/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Deferir o resultado final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2024-SGP, informando o número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo pretendido, total de pontos e classificação do candidato.

Art. 2° Deferir o resultado final para a classificação das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2024-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 6 do Edital, que trata da classificação.

Esta publicação possui como anexo os documentos: Relação do Resultado Final das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência SEI 0020995513 e Relação do Resultado Final das Vagas de Ampla Concorrência SEI 0020995772.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987763** e o código CRC **9064C3AE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 113/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no

exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência a Saúde nº 118/2022/PMJ firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Área de Regulação:

- a) Franci Maiara Machado, matrícula n. 45.714 (titular);
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula n. 48.818 (suplente).

II - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Adilson da Silva (titular);
- b) Susana Staats (suplente).

III - Hospital Bethesda:

- a) Marilei Ferreira Maia (titular);
- b) Viviane Roque Barcelos (suplente).

Art. 2º Constitui atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio (CAC):

I - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

II - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 187/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951167** e o código CRC **BF062BD0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N. 112/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.430 de março de 2023, à Instrução Normativa nº 04/2022, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0020648868/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Nossa Senhora Das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria:

- a) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442 (titular);
- b) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58.972 (titular);
- c) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547 (titular);
- d) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625 (suplente);

Art. 2º Constitui atribuição de todos os membros da Comissão:

I - Realizar visita nas dependências do Hospital para verificar os equipamentos adquiridos;

II - Emitir relatório após a visita, anexando-o ao processo SEI do Termo de Colaboração;

III - Autorizar eventuais ajustes necessários nas compras a serem realizadas pelo Hospital com recursos vinculados ao presente Termo de Colaboração, desde que seja respeitada a aquisição de equipamentos hospitalares. A autorização deverá ser precedida de

solicitação formal do Hospital e devida justificativa;

IV- Avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho, conforme execução do recurso financeiro.

Art. 3º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951153** e o código CRC **09D9E637**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 73/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 004/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Maternidade Darcy Vargas:

I - Secretaria - Centro de Educação e Inovação em Saúde:

- a) Gabriel Luckmann - matrícula 36.934 (titular);
- b) Rosemeri Aparecida Maciel - matrícula 37.674 (suplente).

II - Maternidade - Maternidade Darcy Vargas:

- a) Carla Gisele Vaichulonis (titular); e
- b) Johanna Mariah Stephanes Tomazi (suplente).

III - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva (titular);
- b) Heloísa Bade (suplente).

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) compete conhecer e observar o disposto no termo de colaboração firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deu origem, e ainda:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Acordo;

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos parceiros, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

III - Realizar reuniões, no mínimo semestralmente, emitindo relatório de seu parecer.

Art. 3º Os membros da Secretaria - Centro de Educação e Inovação em Saúde serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 189/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951031** e o código CRC **9808610E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 75/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ (SEI 7222340), firmado entre o Município de Joinville, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Joinville:

I - Município - Gerência de Serviços Especiais:

- a) André Paulo Klamt (titular);
- b) Juliana Marcelly Silveira (suplente).

II - Conselho Municipal da Saúde:

- a) Osmar Lopes (titular);
- b) Rosa Rosilene de Oliveira - Associação de Recuperação para o Trabalho (suplente).

III - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville:

- a) Nelci de Moraes dos Santos (titular);
- b) Caroline Elaine Zipf (suplente).

Art. 2º Aos membros e servidores da CAC acima designados compete:

I - Acompanhar a execução do objeto do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ (SEI 7222340);

II - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados; e

III - Solicitar a cada 5 meses relatório dos atendimentos para análise.

Art. 3º A CAC deverá emitir relatório a cada 5 meses contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Acordo.

Art. 4º Os membros do Município - Gerência de Serviços Especiais serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 242/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020950962** e o código CRC **B6C37E1F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 071/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE:

I - Área de Controle e Avaliação:

- a) Eliane Gregorio, matrícula 49.839 (titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44.237 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);
- e) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (suplente);
- f) Darlan Marques, matrícula 38.532 (suplente);

- g) Allan Abuabara, matrícula 31.689 (suplente);
- h) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929;
- i) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (suplente).

II - Unidade de Serviços Especiais:

- a) André Paulo Klamt, matrícula 54.599.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos conveniados que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar os valores repassados para a convenente;

III - Atestar a produção, em conformidade com as especificações dos planos de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Manter, requerer e elaborar as minutas dos termos de convênios e seus respectivos aditivos, controlando o prazo de vigência;

III - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando a Instituição, quando for o caso.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 163/2023/SMS (0017515312).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020950816** e o código CRC **1D312B08**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 111/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Adilson da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos (titular); e
- b) Susana Staats - CLS Vila Nova Centro (suplente).

II - Representantes da Área de Regulação:

- a) Franci Maiara Machado, matrícula n. 45.714 (titular); e
- b) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula n. 48.818 (suplente).

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Camila Milanez Pereira, matrícula n. 96.266 (titular); e
- b) Daniele Luise Cunha Dias, matrícula n. 92.177 (suplente).

IV - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

- a) Thales Régis Spadini (titular); e
- b) Camila Bertelli Pereira Vanz (suplente).

V - Representantes da UNIVILLE:

a) Vilmar Antonio Otto - Coordenador Administrativo da Unidade Centro (titular); e

b) Sandra Luft Paladino - Professora (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo HOSPITAL, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no 'Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas', no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas à Secretária Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 240/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020950761** e o código CRC **F0BEA564**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 96/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08

de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 693/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 299/2023**.

Fiscais Titulares:

Luciana Cabral - Matrícula 38347

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 30335

Caroline Perovano Piva - Matrícula 38347

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 693/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 299/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Luciana Cabral - Matrícula 38347

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 30335

Caroline Perovano Piva - Matrícula 38347

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985224** e o código CRC **B01E4D62**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 95/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 606/2024**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é a aquisição e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 572/2023**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 606/2024** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 572/2023**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos

das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Ademir Santos Vargas - Matrícula 41563

Sergio Luiz Girolla Junior - Matrícula 00937

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985198** e o código CRC **EC062183**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 83/2024/SES

Designa representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Instituição Bethesda.

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994, de 31 de outubro de 2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros e servidores para a Comissão de Pediatria:

I - Representantes da Instituição Bethesda:

- a) Dr. Lucio Francisco Slovinski (titular);
- b) Fernanda Aline Stoffel (suplente).

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Iria Salete Vicznevski - CLS Pirabeiraba (titular);
- b) Rogério Hardt (suplente).

III - Representantes da Área de Urgência e Emergência:

- a) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032 (titular);
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316 (titular);
- c) Michelli Aparecida Rosin, matrícula 45.709 (suplente);
- d) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula 59.413 (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Convênio;

II - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

III - Realizar reunião para avaliar o grau de aproveitamento dos serviços acordados.

Art. 3º Os membros representantes da Área de Urgência e Emergência serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020950735** e o código CRC **B4E64DD3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 74/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.430 de março de 2023, à Instrução Normativa nº 04/2022, aprovada pelo Decreto nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0017100783/2023/PMJ:

I - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular);
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular);
- c) Nathalia Fernandes Silveira, matrícula 48.818 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134 (titular);
- b) Allan Abuabara, matrícula 31.689 (titular);
- c) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (titular);
- d) Zenaide Fernandes Machado, matrícula 22.424 (suplente);
- e) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44.237 (suplente);
- f) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (suplente);

g) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (suplente).

III - Núcleo de Gestão da Informação:

a) Adriano Laemmle, matrícula 46.369 (titular);

b) Rossana de Andrade, matrícula 38.372 (suplente).

Art. 2º Caberá aos representantes da Área de Regulação:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

b) Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando a OSC, quando for o caso;

c) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da parceria.

Art. 3º Caberá aos representantes da Área de Controle e Avaliação:

a) Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

b) Apurar a produção realizada; e

c) Atestar mensalmente a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 4º Caberá aos representantes do Núcleo de Gestão da Informação:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada; e

b) Fazer cumprir as obrigações, especialmente no que se refere aos sistemas de informação.

Art. 5º Constituem atribuições de todos os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

b) Informar à Área de Captação e Prestação de Contas da Secretaria de Saúde as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o presente Convênio ou que estejam desconformes com a lei;

c) Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao Convênio ou legislação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 211/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020939872** e o código CRC **D17294B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 110/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 102/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Viva Mais Joinville, inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0002-66, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 452/2020:

I - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula 26.889 (titular);
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n. 38.929 (titular);

- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44237 (titular);
- e) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula n. 42.867 (suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48852 (suplente);
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 125/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020950116** e o código CRC **9F771481**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 109/2024/SES

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 54.296, de 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 101/2021, celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a empresa Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Clínica Real, inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0001-85, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020:

I - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula 26.889 (titular);
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- c) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula n. 38.929 (titular);
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44.237 (titular);
- e) Willian Alves de Lima, matrícula n. 46.772 (titular);
- f) Darlan Marques, matrícula n. 42.867 (suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (suplente);
- h) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula n. 47.900 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 104/2023/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020948847** e o código CRC **C333D4EA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 84/2024/SMS

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville e o Município de Garuva.

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 0019601032/2023/PMJ:

I - Município/FMS/Joinville (APS):

- a) Luciana Ruviano - Coordenadora da UBSF Rio da Prata, matrícula 36.788;
- b) Mileide Gobbi - Coordenadora da UBSF Rio Bonito, matrícula 34.924.

II - Conselho Municipal de Saúde de Joinville

- a) Adilson da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos;
- b) Susana Staats - CLS Vila Nova - Centro.

III - Município de Garuva

- a) Isabela Aragão Pereira, matrícula 80.241;
- b) Renan Marcus de Santana, matrícula 112.585.

Art. 2º Caberá à CAC se reunir anualmente e emitir relatório contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto da parceria.

§ 1º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos das instituições.

§ 2º Os membros do Município/FMS/Joinville (APS) serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020932284** e o código CRC **07EFBA4F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 76/2024/SMS

Designa servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

O Diretor Executivo da Secretaria da Saúde, Douglas Calheiros Machado, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ:

I - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adriana Meira Troglio, matrícula 32.677 (titular);
- b) Joice Corrêa Gomes, matrícula 44.237 (titular);
- c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (suplente);
- e) Scheila Soraia Gomes Lopes, matrícula 26.889 (suplente);
- f) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (suplente); e
- g) Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula 47.872 (suplente).

II - Atenção Primária:

- a) Adriana Bitencourt Magagnin, matrícula 45.746 (titular); e
- b) Karina Kempner, matrícula 39.929 (suplente).

III - Área de Regulação:

- a) Jessica Cristina Vegini, matrícula 46.473 (titular); e
- b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula 42.030 (titular).

IV - Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Adriano Laemmle, matrícula 46.369 (titular); e
- b) Rossana de Andrade, matrícula 38.372 (suplente).

Art. 2º Caberá aos representantes da Área de Controle e Avaliação:

- a) Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;
- b) Apurar a produção realizada; e
- c) Atestar mensalmente a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Caberá aos representantes da Atenção Primária:

- a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- c) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão deste Termo de Colaboração; e

d) Controlar o prazo de vigência.

Art. 4º Caberá aos representantes da Área de Regulação:

- a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada; e
- b) Disponibilizar acesso ao sistema do Município para solicitação dos exames de mamografia (código 02.04.03.018-8) e citopatológico (02.03.01.001-9).

Art. 5º Caberá aos representantes do Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada; e
- b) Fazer cumprir as obrigações, especialmente no que se refere aos sistemas de informação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 304/2023/SES e as demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020933032** e o código CRC **911F1F1F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 374/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Michelle Fernandes - matrícula: 35908; Marcia Regina Otto Scaburi - matrícula: 21795 e Lucimara K. Morito - matrícula: 58728 , para

compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985818** e o código CRC **2703B63B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 373/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anaburgo, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Anaburgo, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Vitória do Prado da Silva

Suplente - Vinicius Emanuel da Rocha

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Taise Bissoni Diomário

Suplente - Sidney de Quadros Mota

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Claudia Mara Vom Scheidt

Suplente - Juciene Paes Pereira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Micheli Vanessa Minski Carneiro Borges

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Elizabeth W. Mendes

Suplente - Poliana Lima

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Eliezer da Silva,

Suplente - Liandra de Fátima Martins

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 478/2022-SED.GAB, de 13/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985712** e o código CRC **D9970055**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 372/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Rosana Aparecida Garcia Manarin - matrícula: 26216 ; Marli Vitali Correa Kloczko - matrícula: 45758 e Bruna de Medeiros - matrícula: 42790, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Eliane Krüger.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 204/2023 - SED.GAB , de 28/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985648** e o código CRC **65631880**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 371/2024 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não teve candidato

Suplente - Não teve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Thamires Curioletti Botteg

Suplente - Aysha Mariana Araujo Carvalho

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Andresa Reitz

Suplente - Luciane de Sousa Florentino Vanderlinde

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Carin Lúcia Klitzke da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Roseani Nascimento

Suplente - Darlete Josene Filippi

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Tássia Evangelista de Campos Viera

Titular - Ana Cristina Nogueira Gomes

Suplente - Marlise Cristina Rosa Floriano

Suplente - Luciane Moisés da Rocha Bastos

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 320/2022-SED.GAB, de 25/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985541** e o código CRC **DEE82264**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 369/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Manoela Evelise Mira Calegarim - matrícula: 39367; Maria Juliana da Silva Elesbão - matrícula 47.713 e Maria Isabel Rocha - matrícula 47525, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Deputado Pedro Paulo Hings Colin.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 327/2023 - SED.GAB, de 20/04/2023 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020974785** e o código CRC **E6622541**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 332/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 113/2024** da empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2" - Material de rocha dura, britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula n° 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula n° 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula n° 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula n° 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula n° 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula n° 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula n° 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula n° 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula n° 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula n° 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula n° 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula n° 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula n° 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula n° 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula n° 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula n° 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula n° 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula n° 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula n° 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula n° 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula n° 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148;
- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 59924.

Fiscais Suplentes:

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 270/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020961764** e o código CRC **B2CFAB8E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 333/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato**

nº 541/2024 da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148;
- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 59924.

Fiscais Suplentes:

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 272/2024 SEINFRA/GAB, publicada em 22/03/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020962115** e o código CRC **2CE1DCB1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 338/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 670/2024** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Pedra Pulmão - Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisângela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfírio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148;
- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 59924.

Fiscais Suplentes:

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982708** e o código CRC **C224E556**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 370/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Fernanda Persike - Titular

Márcia Schneider - Titular

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente
Sheila dos Santos da Rocha – Suplente
Solange de Souza Seger – Suplente
Julcimara Trentini – Suplente
Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de abril de 2024.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985476** e o código CRC **755E1229**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 063/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº**

87/16, tendo vista a ocorrência do trânsito em julgado do processo judicial nº 0321789-63.2016.8.24.0038, conforme Memorando CGM.UPA 0020871446, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/04/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990508** e o código CRC **54F8A5C9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 331/2024 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Depizoli Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, cujo objeto é a **aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais.**

Fiscais Titulares:

- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 59924.

Fiscal Suplente:

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 518/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que

lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020960920** e o código CRC **37CA9465**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 110/2024

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Gustavo da Silva.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, ao servidor Gustavo da Silva, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Vídeo, amparado no Art. 108 da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, pelo período de 01 (hum) mês, Licença-Prêmio por Assiduidade; referente ao quinquênio relativo a 05/03/2019 à 04/03/2024; a serem gozados de 29 de abril a 28 de maio de 2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981939** e o código CRC **363BA873**.

EDITAL SEI N° 0020981827/2024 - SED.NAD

Joinville, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N° 004 – PREF. JOINVILLE, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Município de Joinville/SC torna públicos o **resultado final na avaliação médica dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, para todos os cargos, o **resultado final na prova de desempenho didático** e o **resultado provisório na avaliação de títulos**, somente para os cargos de nível superior, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOA DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN

1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS

1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO

1.1.4 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS

1.1.5 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK

1.1.6 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10003484	RAFAEL CIDRAL

1.1.7 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS

1.1.8 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR

1.1.9 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA
10005198	VALQUIRIA DA SILVA

1.1.10 CARGO 14: AUXILIAR DE EDUCADOR

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética
10001060	DENISE DA SILVA
10003511	JOAO BATISTA DA COSTA CORREA JUNIOR
10005655	MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA
10004293	MARIA ELUIZA NUNES GADACIL
10002512	MARISA CELITE FAGANELLO
10002845	VIVIANE CRISTINA BELEGANTE SOARES

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 Resultado final na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001370	ANGELICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS	9.80
10003320	ELIZABETH DA COSTA MENDES	5.45
10004312	EVANILDE PEIXOTO GOMES	8.05
10003094	JACKELINE RIBEIRO OLIVEIRA ROCHA	2.55
10001770	JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO	7.25
10002187	LISIS LOPES DOS SANTOS	9.90
10002449	MATHEUS FIM MERINO	9.70
10001808	NEUSA MARIA SOUZA BOLDT	9.65
10004402	RAFAEL HENKLEIN	5.45
10002065	TAYANE DA SILVA SEVERINO	5.45
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	5.85

2.1.1.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	5.85

2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003759	ADRIANA DIAS PEREIRA BOLDUAN	9.09
10004621	ADRIANY SOCORRO SOARES BRANDAO	9.45
10003017	ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES	9.94
10006191	ANDRIELE SILVEIRA	9.70
10002356	BRUNA DE OLIVEIRA SALVADOR	6.85
10004791	CAROLINE SESTREM GARCIA	9.73
10001938	DAIANE SILVA	7.49
10001305	DANIELE BEATRIZ MENEL	3.43
10005105	FILIPPE MONTEIRO NOGUEIRA	9.16
10004941	HORTENCIA MARIA DE LIZ RADUSZEWSKI	6.80
10003100	IARA HARDT	8.79
10006186	IDILENE KREHNKE	7.97
10003492	JANAINA HELEN PETTRES GALVAO	7.66
10003034	JOSILENE MOREIRA	7.44
10000806	MAIARA APARECIDA MARCELINO	5.10
10005188	MARCOS SICFREDO HAMMES	9.27
10004506	NEIDI SEIFERT ORLAMUNDER	3.45
10002987	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	4.53
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	8.83
10000111	ROSSANA MORAES CARDOZO	9.51
10006161	SCHEILA LAIS EGGERT	10.00
10001067	SIMONE KALBUSCH	9.72

2.1.2.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMS	8.83

2.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001345	ADRIANA ZIEGLER WISSEL	8.64
10002073	ANA CAROLINE CABRAL	7.02
10001795	CICERA GISLEIDE ARAUJO OLIVEIRA	9.33
10002480	CLAUDIA JUDITE MADERI	9.83
10004745	DIANDRI VILLANOVA	10.00
10001315	EMERSON LUIS PAWOSKI DA SILVA	7.70
10003064	EVELIN RAYANI DOS SANTOS	9.89
10004761	GEISA RANDIG TAVARES LOPES	10.00
10002324	GESIEL FORTES	10.00
10004770	GIOVANNA FRANCO TAVEIRA BINENBOJM	5.78
10003541	GRAZIELLE GABARRON PEDRO	9.97
10003052	IZABEL DA SILVA LIBERATO SPECKHAHN	8.09
10001567	JACKELINE FRANCES ALEXANDRE	9.97
10005020	JANAINA FERNANDA BEVIAHN LOPES	8.64
10004922	JESSICA DUMONT POLOI	9.21
10002575	JUCELE SOUZA MEBS	9.74
10001492	JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA DEGLMANN	9.76
10002963	LENOIR TREVISANI FILHO	9.94
10003212	LEONARDO FRANCISCO DE MATOS	6.37
10002385	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	9.31
10001756	LUISA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	9.83
10000907	LUIZ PAULO DA SILVA	7.65
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	5.18
10005142	MAYARA BOETTCHER VASCONCELOS	8.73
10002914	MICHEL ASPAHAN BRANDAO	9.67
10001634	NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	8.27
10002412	PAMELA PFUNDNER	6.63

10000958	PRICILA DA SILVA	10.00
10000441	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	9.89
10004711	TATIANI CRISTINI PICKLER FRUTUOSO	9.94
10003675	THAIS SADZINSKI BECK	9.91
10005480	VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA	9.34
10000453	VIVIANE WOSNIAK LEMOS	7.38
10000612	YURY BERTOLO MACEDO	9.89

2.1.3.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	5.18

2.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001419	CAROLINA PEREIRA	9.90
10004967	EMANUEL SANTOS ARAUJO	8.39
10002596	EMERSON CARLOS IENKE	9.45
10000537	GABRIEL LOPES	9.04
10003842	JEFERSON LUIZ CORREA	8.98
10003142	JEFERSON MIRANDA	9.02
10001211	JONAS ROGERES DA SILVA	9.97
10000773	JONES DE SOUZA SILVA	8.66
10005003	JOSE LUIS DA COSTA	9.94
10001836	KATIA DA SILVA VILLA	6.75
10001344	MARLON FELIPE DA SILVA	8.91
10004685	NAYARA LOURENCO DE SOUZA	9.51
10000014	OSMAR DA SILVA	6.05
10004948	RODRIGO LUIZ DA SILVA	9.90
10005313	THASSIA BUDAL	10.00

2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10000249	ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	8.38
10005220	ADRIANA CARLA GONCALVES FORTUNATO	9.43
10003947	ADRIANO DA SILVA SOUZA	9.25
10002988	ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	7.84
10005050	ALINE STROHMEYER DE CARVALHO	8.22
10003011	AMANDA DANIELE BUSS	8.48
10003453	AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL	9.00
10002802	ANA KARLA GESSNER	9.92
10002669	ANDERSON MARCELINO	10.00
10005729	ANDRE GLENN POST	10.00
10003924	ANGELA DA SILVA PARADZINSKI	9.62
10003002	ANGELA RAQUEL FREISLEBEN	9.94
10004126	ARIANI ARLETE BERNDT	7.15
10005006	ARTHUR GABRIEL DA MAIA GARCIA	9.90
10005328	BRUNA LUANA KLUG LOHN	10.00
10004051	BRUNO SOARES	9.97
10004497	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA	10.00
10004187	CARLOS EDUARDO CENCI DE OLIVEIRA	9.78
10001681	CARLOS EDUARDO CORREA GOMES	6.98
10005164	CARLOS ISRAEL	9.15
10004829	CASSIO SANTOS VASCONCELOS	7.14
10002875	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	9.90
10004917	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	6.47
10003483	CLEITON PLETSCH	8.03
10004658	CLERCIO ROGERIO BORGES	10.00
10002349	DEBORA CRISTINA ZONTA	9.84
10002071	DEBORAH KAZIMOTO ALVES	10.00
10003242	DIEGO OHF	9.75
10004545	DIEGO PAULO GUESSER	8.73
10003506	EDER FERREIRA PINHEIRO	9.94
10002052	EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA	9.66

10005431	EDUARDA DE OLIVEIRA	9.84
10002580	EDUARDO ALENCAR NEUENFELD	6.44
10004076	EDUARDO JOAO VITORIO	8.57
10001551	ELIAS BARBOZA LACERDA	8.44
10002169	ELIENAI CLEDSON CARVALHO	9.11
10002161	ELIZANDRA DOS SANTOS BUSTO	7.40
10003694	ELIZANGELA ROCHA	9.49
10002629	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	8.25
10004776	EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS	6.15
10006223	EVANDRO BATISTA	6.86
10000213	EVANDRO JOSE MENDONCA	10.00
10000551	FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA	9.82
10001192	FLAVIO MEDEIROS VIANA	9.84
10001854	GABRIEL DA ROSA NERES	10.00
10002913	GABRIEL GALVAO GARCIA	8.69
10002070	GABRIEL SASSE	10.00
10006068	GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	10.00
10004536	GELSON VALTRIK DOS SANTOS	9.90
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	6.75
10000887	GISELLE OLIVEIRA	7.66
10002983	GUILHERME VITORIO GRAVIESKI	6.32
10000891	GUSTAVO FERREIRA ECA GUIMARAES	9.79
10000888	HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO	9.65
10005094	ISAIAS LIMA AMANCIO	6.73
10004352	JANAINA CAPELLARI	9.97
10001937	JANAINA CECILIA SESTREM GARCIA	9.59
10003631	JHONY TEXEIRA DE ASSIS	9.72
10005404	JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS	10.00
10002183	JOSEMAR LIMA DOS SANTOS	8.73
10001842	JUCERLEI BRAZ JUNIOR	9.89
10001813	JULIANO DITTRICH RAMOS	9.53
10002140	KI SSI O SSAN MAHIANY DA SILVA JAVORSKI	8.22
10005283	LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI	9.43
10005343	LEONARDO VILLANI	7.61

10003620	LETICIA HELENA HINDELMANN LEANDRO	7.39
10003367	LETICIA ROCHA DA SILVA	9.13
10003447	LOUISE CAROLYN SCHMITT	6.82
10006231	LUANA APARECIDA ROCHA	9.89
10004823	LUANA JAGHER MUNIZ	9.97
10005273	LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE	10.00
10005221	LUCAS MATHEO DA ROCHA	9.90
10001927	LUCIANA DA CUNHA	9.39
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	9.18
10002605	LUIGI RICARDO POLI JUNIOR	10.00
10000332	LUIZ EDUARDO BUCCIO	9.89
10004274	LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL	9.92
10001538	MAICON CORREIA ARENA	10.00
10000494	MANOEL NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	10.00
10001772	MARCEL LUIZ MACEDO	7.91
10001692	MARCELIA MOREIRA GERMANO	8.26
10005406	MARCOS DOS SANTOS LIMA	5.84
10000206	MARINA DE ARAUJO RODRIGUES	10.00
10002879	MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR	9.53
10002888	MAURO DUNZER JUNIOR	9.94
10005046	MILA CRUZ NOBILING	9.80
10002110	MONICA SILVANA DE ALMEIDA	9.97
10000502	MYLLENA MAY	9.80
10000205	NATALIA BARRONCA DA SILVA	9.97
10005391	NATALIA DE SOUZA FRICK	9.19
10001992	NATALIA TIRONI	10.00
10004230	NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM	9.90
10000105	NICOLLE SUELLEN DE SOUZA	9.60
10004798	OZIEL ROSA DE OLIVEIRA	6.33
10003029	PAMELA DA COSTA GRASSI	9.97
10002560	PAOLLA EDUARDA MENDES	8.19
10005718	PATRICIA VIEIRA PAZETTO	10.00
10005053	PAULO RICARDO COSTA DA SILVA	8.50
10003876	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	8.02
10003303	POLLYANNA ELIAS	8.47
10005259	RAFAEL PAULINI	8.41

10003526	RAFAEL TIAGO VIEIRA	9.07
10000474	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	9.23
10002758	RAQUEL TEREZINHA MUSSHAUSER	9.23
10001456	ROBERTA MATTOS AZEVEDO	8.17
10003512	ROBSON CRISTIANO MOREIRA	6.78
10004423	RODRIGO BRAATZ MOREIRA	9.97
10001862	RODRIGO MOACIR BENTO	10.00
10001702	SABRINA GARCIA SILVEIRA	10.00
10002587	SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO	9.14
10005030	SAMUEL LEVI VIEIRA	5.69
10001050	SUELI LUNARDELI DE BARROS	5.57
10005127	TALITA BUERI MACHADO SCHIOCHET	5.93
10004775	TALITA ZORAIDE HUNGER	7.30
10001680	TATIANA PRISCILA HUCH WOLL	8.17
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	9.52
10004553	THALIA FALQUEVICZ	9.84
10004896	THAUANA NAIARA OLIVEIRA	9.89
10003971	TIAGO DE MACEDO	10.00
10001572	TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO	9.74
10000194	TIARA NARDINO	9.57
10001077	VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO	9.97
10004405	VINICIUS KOENING DE MOURA KOPSCH	9.89
10004556	VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO	10.00
10003983	ZENILDE STAMM	8.85

2.1.5.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	6.75
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	9.18
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	9.52
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS	9.92

2.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003390	ADELIR DE FATIMA GUIMARAES	6.76
10002911	ADRIANA APARECIDA GONCALVES BRANCO	9.10
10001843	ADRIANA BANDEIRA DA COSTA CARDOZO	9.73
10002620	ALDETE FELIPE SANTIAGO	6.82
10002368	ALESANDRA LOPES DE LIMA	6.04
10001121	ALESSANDRA DE AVILA SILVEIRA	7.44
10001395	ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI	9.76
10002346	ALESSANDRA PACHECO	6.96
10004034	ALICE APARECIDA BARRABAS	9.83
10005147	ALINE MILLNITZ SOARES	10.00
10003160	AMANDA GABRIELA GONCALVES	10.00
10001442	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	9.86
10004580	AMANDA NURNBERG MARIA	9.92
10003609	AMANDA REGINA MACHADO	9.59
10003890	ANA CARINA MARCONDES	9.77
10004592	ANA FLAVIA DE ANDRADE FERREIRA	9.92
10004298	ANA MILENA MOURAO CHAVES BORGES	9.78
10002102	ANA PAULA FONSECA RAMOS	6.10
10001234	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	10.00
10000281	ANDREA DA SILVA	10.00
10001181	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA	9.62
10001513	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES	10.00
10001649	ANDREIA DOS SANTOS FURLANETO	8.62
10003716	ANDREIA HESS	7.36
10003189	ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA	10.00
10002847	ANDREIA VIEIRA DIAS SILVA	10.00
10006009	ANDRELISE ANGELICO	9.30
10001725	ANDRELIZE DE SOUZA BLUM	9.89
10004166	ANDRESA NUNES GOMES	9.97
10000186	ANDRESSA DOS SANTOS	9.86
10001466	ANDRESSA OTERO ROSA	9.81
10003327	ANDRESSA PRESTINI DOS SANTOS DE	0.75

1000321	SOUZA	9.15
10003990	ANDRESSA RINALDI RODRIGUES	7.32
10004108	ANDRIELE DE JESUS CARVALHO	9.58
10003621	ANELIZE POTTMAIER BIANCHINI	9.16
10000103	ANGELICA BUHRING ANDERLE SCHAFFER	8.68
10000879	ANNA ELIZA DA COSTA MENDES	9.87
10005913	AQUILAS BENTES MACHADO	8.36
10002287	ARLETE RIBEIRO BERTLING	8.89
10001259	AVENILZA OLIVEIRA DA CONCEICAO	8.70
10004452	BEATRIZ CAROLINE DIAS	9.83
10005510	BRUNA DABRIANE COELHO JABLONSKY	9.34
10001240	BRUNA ELISA DE SOUZA GALDINO	9.87
10005333	CAMILA CASTILHOS DE MACEDO FERREIRA	9.97
10005468	CAMILA DE SOUZA ANTUNES	9.20
10003796	CAMILA JUMES PASCHOAL	10.00
10004721	CAMILA LOUISE CASAS	8.63
10003032	CAMILLA FERNANDES MELO	9.40
10000764	CARINE SANTOS ZAWIERUCHA TIZON	8.29
10006292	CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO	9.28
10001796	CAROLINA AURELIA DUARTE DE SOUZA	6.19
10000977	CAROLINA COSTA	10.00
10002796	CATHARINE PORTO FREIRE	9.69
10003607	CLAUDIA RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	1.98
10000933	CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS	9.78
10001923	CRISLAINE CRISTINA GONCALVES	10.00
10005567	CRISLAINE FERNANDA NAZARIO MELO	5.90
10002305	CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA	6.02
10000600	CRISTIANE BESOGNIN JACQUES	8.89
10004525	CRISTIANE GARCIA CASTILHO MOLLER	9.92
10006007	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	10.00
10002269	CRISTINA MEIRA LEBKUCHEN	9.93
10002890	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	4.23

10000068	DAILA MARIA DE SOUSA MENDES	9.93
10003929	DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA	9.26
10000426	DANIELA DE CASTRO	9.97
10004067	DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES	9.39
10005049	DANIELA LIMA	9.70
10004923	DANIELA MARIA DE LIMA	9.65
10004356	DANIELA MARIA RODRIGUES BORGHEZAN	9.18
10004253	DANIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA	5.54
10003691	DANIELE PEREIRA DA SILVA	9.62
10000839	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	9.82
10000463	DARLONE GOMES COSTA	9.92
10004731	DAYANE CRISTINA DE AVILA GOMES	9.79
10005675	DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO	9.51
10004070	DAYSEANE CORDEIRO DA COSTA	10.00
10001157	DEBORA CRISTINA VARGAS	9.41
10006051	DEBORA LIMA VIANA	9.82
10000713	DEISE MARA FERNANDES	9.83
10001043	DEISE RENATA SERPA ORTIZ	9.02
10004662	DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO	9.75
10003441	EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA	9.86
10002803	EDILAINE DE SOUZA PALHIOTO	9.64
10004329	EDIVANI BARBOSA DA SILVA	8.02
10002614	EDLA ROSA DE OLIVEIRA	9.65
10002078	EDLEIDE DOS SANTOS MUNIZ	9.74
10002612	EDNA PAINI LIPINSKI	9.30
10001303	ELAINE FABIELE FERREIRA SOARES	9.27
10005465	ELAINE REGINA DA MAIA RIVA	7.92
10002844	ELIANA APARECIDA DA SILVA	5.02
10004209	ELIANE CRISTINA DA SILVA CERUTTI	9.92
10005132	ELISANA VIEIRA COUTINHO	10.00
10005269	ELISDETE LEMOS	9.56
10005007	EMELISA DI PAULA DOS SANTOS TAVARES	9.97
10002339	EVELLYN GONCALVES PINHEIRO	9.97
10004421	FABIANA ALVES GONCALVES	10.00
10000182	FABIANA BOURDOKAN VALIENTE	9.67
10001219	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	9.92

10004339	FABIANA LOPES	9.82
10005131	FABIANE BLASIU FAGUNDES ZEFERINO SOUZA	9.93
10001437	FABIULA CARVALHO	9.93
10000451	FERNANDA DA SILVA	9.92
10002950	FERNANDA DE MIRA	10.00
10000051	FLAVIA FABIANA RIBEIRO	10.00
10000737	FRANCIELE REGINA LUDKA	10.00
10001659	FRANCIELI DA ROSA	9.50
10001136	FRANCIELI MAISEN DOS SANTOS PRIMON	6.00
10004515	FRANCISCA KELLY DA CUNHA SANTOS	6.25
10004567	FRANCYNE CORREA HENNINGS	8.55
10006131	GABRIELA CABRAL	9.64
10005193	GABRIELA DA CRUZ FERREIRA	10.00
10001721	GABRIELA FAYANE CORREA	10.00
10004686	GABRIELA POLICARPO	5.07
10003083	GABRIELA SOUZA ROCKER DA SILVA	9.61
10002296	GABRIELLE SANTOS BRITO BERTHELSEN	10.00
10004436	GABRIELLY KAROLINE PEREIRA	8.01
10002148	GABRIELY ALEXANDRE SOBRAL MARCELINO	9.43
10003316	GARDENHA ALCANTARA DA LUZ	7.21
10002232	GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO	9.00
10000040	GILMARA MARQUES DA SILVA	9.70
10004152	GISIANE APARECIDA VENANCIO	9.61
10001330	GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO	10.00
10001015	GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	6.26
10002062	HEIDI RAQUEL VOGEL	9.03
10004511	HELENA DOS SANTOS PEDREIRA	10.00
10000826	HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN	8.89
10001261	HOSANA DA SILVA DOS SANTOS	9.83
10005414	HUGO ALEXANDRE CARVALHO DOS REIS	7.87
10005699	IARA DE PINHO	9.22
10003676	INDIANARA HATTENHAUER	9.68

10003273	IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES	9.57
10001477	IONICE RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	9.81
10005736	ISABELE ALBINO ANTONELLO	9.11
10005602	IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA	9.26
10001068	IVONETE ZANIS FERNANDES	9.53
10003592	IZOLETE CABRAL DE LIMA SANDRES	9.68
10006000	IZOLETE SANTOS ELIAS	8.72
10003103	JACIARA MARLEI ALZAO VALENDORFE	9.91
10003642	JACKELINE BAIER	9.78
10001613	JAKQUELINE BERNARDINI	6.00
10004046	JANAINA DO NASCIMENTO SCHMITT SOARES	9.00
10003799	JANAINA MARCONDES	8.07
10003285	JANAINE DANIELE POFAHL THIESEN	9.90
10005481	JANETE FRANCO NIZER	10.00
10000140	JAQUELINE KAHL NEVES	8.09
10004047	JENEANE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	9.11
10005907	JENEFERT HANKE BLOEMER	9.91
10003905	JENIFFER ISABELLE DE QUADROS	6.91
10001873	JENIFFER PALOMA CORDEIRO	9.06
10000287	JESSICA CAROLINE LEMOS	9.66
10001700	JESSICA CRESTINE VIANA COSTA	8.85
10001340	JESSICA FUCKNER DE BORBA	9.35
10005285	JESSICA HENRIQUE JACINTHO	8.55
10000946	JESSICA MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	8.17
10002793	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ	5.16
10001111	JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS	9.69
10004897	JOICE ALINE DE OLIVEIRA BOMFIM	9.33
10001591	JOICE MACHADO	9.97
10003225	JOSEANE FONTANA	9.93
10001297	JOSIANE PINTO	9.17
10004425	JOSIANE SARAMENTO	9.84
10004835	JOSIANI PIMPAO SELEME	9.79
10004797	JOSILENE DA SILVA CALDAS	5.64
10003985	JOSILENE MARIA SANTANA LEAL	6.05
10003121	JOYCE FRANCIELE VEIGA DE MELLO	9.86

10003436	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA	9.67
10000416	JULIA FIEDLER HOLANDA	8.99
10003478	JULIANA CRISTINA FEUSTEL FERREIRA	8.33
10002945	JULIANA DERNYS SOFKA	5.89
10003993	JULIANA HONORATO DO CANTO	4.64
10003584	JUSIELE VIEIRO	9.24
10004097	JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA	9.44
10000804	KAMILA MILANI	1.73
10000772	KARINA LUCHTENBERG SILVEIRA	10.00
10001834	KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ	9.64
10004499	KARINE SOUSA CARSTEN BORGES	9.91
10002832	KASSIA MARIA ELIAS	9.59
10003117	KATIA REGINA CARDOSO MEIER	9.80
10002474	KAYCE AZEVEDO DE SOUZA	9.48
10000732	KELCIANE ROQUE MOREIRA	9.97
10004251	KEREN APPUK VENDRAMINI BASSINI	9.97
10001086	KETLYN LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	6.33
10002909	LAIS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA	10.00
10002032	LAIS CARLA DEZAN DA ROSA	9.82
10004828	LAIS CRUZ DE SOUZA	9.97
10005727	LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU	2.89
10004889	LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS	9.59
10003606	LARISSA LAINE CAVICHIOLI BECKERT	10.00
10005099	LARYSSA APARECIDA FILLA	10.00
10004278	LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE	10.00
10002143	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	10.00
10001139	LEIDINIR SANTOS LINO DE OLIVEIRA	10.00
10005130	LEILIANE RODRIGUES GUIDETTE	9.69
10003269	LETICIA ARDINO DE OLIVEIRA	3.03
10000799	LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA	9.92
10004537	LETICIA DA SILVA WAHRMEISTER	8.58
10000106	LETICIA DO VALE AMANCIO BORBA	9.75
10004151	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.85
10005120	LETICIA TORRES DA SILVA	8.61
10002527	LIGIA ANTUNES ANDREJEWSKI DE SOUSA	7.05

10004472	LISIANE GRACIOLI DOS SANTOS CAMARGO	9.70
10001920	LIVIA MAIARA DO SOCORRO LOBO MELO	9.97
10003874	LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA	9.82
10004722	LUANA APARECIDA ANTONELLI	9.60
10001550	LUANA DE FATIMA LEMOS	10.00
10004256	LUCIANA LARA PIRES	2.36
10002882	LUCIANI MARCOS	9.16
10002040	LUCILENE GARCIA PIMENTA ALVES	9.08
10004057	LUCIMAR BESEN	6.59
10003991	LUENI GABRIELLI DA SILVA	10.00
10004066	MAIARA MAGDA ABRANTES DO NASCIMENTO	7.16
10001445	MAIARA SANTOS MARTINS	9.93
10005117	MALRINA EMANUELI LOPES VIEIRA	10.00
10005101	MARCELLA REGIS KOBSCZINSKI RODRIGUES	6.62
10004809	MARI STELA IGNACIO STIPP	6.08
10000134	MARIA IZABEL DA SILVA	4.87
10003658	MARIA LAURECI FAGUNDES TORRA	9.89
10004056	MARIA LETICIA LOURENCO DA SILVA	9.89
10000083	MARIA LUIZA FERREIRA COELHO	6.92
10003504	MARIA SOLANGE VIEIRA DA SILVA SANTOS	8.35
10002613	MARIANE FAGUNDES TIMM	8.64
10003006	MARIJARA MARTINS	9.94
10001031	MARINA BEZERRA DE AGUIAR	9.90
10001511	MARINEUSA WOZNICA SILVA	9.82
10002895	MARJORY DE ARRUDA FABA FRAGOSO	10.00
10005401	MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9.04
10002142	MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES	10.00
10000496	MAYARA MARCELA NAGEL	9.60
10001633	MICHELE CORREA	6.82
10000984	MILENA MACIEL DE BORBA	9.44
10000454	MIRIA ROHDEN FAGUNDES	8.96
10005967	MIRIAN PEDROSO FERRETTI	8.41
10004531	MONICA MARTINS	6.31

10003773	MONICA MATIAS	7.37
10002327	MONICA MOREIRA	9.89
10003001	MYLENA RITA PIEDADE KROETZ	8.16
10002399	MYLENE BUZZI FUCK	9.51
10002064	NAIARA JANAINA FERREIRA	9.65
10003938	NEIDE SILVA DE MIRA	9.46
10003480	NELSINA STOCKHAUSEN HILLE	7.97
10005792	NICOLY GUIMARAES TALIAE	8.94
10001265	OZILDA NEVES DA SILVA	2.40
10003858	PAMELA CRISTINA PEREIRA	9.94
10003665	PATRICIA APARECIDA DIAS	9.53
10003301	PATRICIA DA SILVA MARTINS KOLOMBESKY	9.56
10005453	PATRICIA MADALENA MAIA	2.56
10005498	PAULINA MARTINS FERREIRA	8.59
10005038	RAFAELA ALVES FRANCA	1.80
10003563	RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO	9.61
10000313	RAFAELA MORGANA BRESSANINI	9.79
10001924	RAFAELA SOUZA DE JESUS	9.62
10004651	RAIMUNDINHA DE SOUZA CARDOSO AIRES	8.27
10004557	RAPHAELE RAMOS DE SOUSA	9.97
10003720	RAQUEL ALVES DUARTE	3.11
10005914	RAQUEL ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	3.32
10001425	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	9.69
10000303	RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA	10.00
10003869	REGIANE LUCIA PEREIRA	8.23
10000387	REINILDA DE BORBA	9.66
10000212	RENATA ALVES DE ALMEIDA	8.12
10005385	RITA DE CASSIA MELO	5.88
10005381	RITA DE CASSIA PEREIRA WALDRIGUES POZZI	9.86
10001916	ROBERTA GUEDES ANDRIOLLI	2.50
10003690	ROGERIA DA SILVA OTT ZIMMERMANN	9.47
10001724	ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS	8.35
10003196	ROSANE MARI DOS REIS	7.34
10002526	ROSELI APARECIDA NASCIMENTO	5.04
10001180	ROSELI FOSSATTI LOCATELLI	9.41

10000811	ROSEMERI STAROSKI PEREIRA	3.15
10001506	ROSILEI ARENA CABRERA DELFINO	6.58
10002270	ROSILENE TEIXEIRA FELIPE HEINDRICKSON	8.37
10005487	ROZENEI MOREIRA LEITE	7.04
10001630	SABRINA CARDOSO	9.35
10001087	SABRINA ELDICIA BATISTA	8.92
10004419	SABRINA MACHADO BORGHEZAN	9.26
10004611	SABRINA MOLINA CHAPALA	8.95
10000488	SAMANTHA DE SOUZA FERNANDES	2.45
10005036	SARA DOS SANTOS	10.00
10003403	SHEILA MAZZUCCO DA SILVA	10.00
10000493	SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO	9.73
10004528	SHIRLENE GRACIELA DA SILVA AZEVEDO	3.01
10005777	SIDINEIA PEREIRA SCHLACHIAK	6.93
10000950	SILVANA CRISTINA DA SILVA	9.56
10001907	SILVANA DA SILVA	8.45
10003417	SILVANI APARECIDA PERES	9.97
10003299	SILVIA MARA GUILHERME DOS SANTOS	9.89
10003650	SILVIA VISNHESKI	7.28
10004779	SIMONE GARCIA COELHO PINHEIRO	10.00
10002729	SIMONE RODRIGUES PINHEIRO	9.75
10001739	SINARA SARDA	9.70
10005460	SOLANGE SILVA GALDINO	9.86
10001858	SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA	9.86
10002940	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	9.75
10004285	SUELI MACHADO DA SILVA	8.21
10002959	SUELIN INES DOS SANTOS ARENT	7.24
10003015	SUZANA CAMARGO	9.64
10004073	SUZIANE DE JESUS CARVALHO	9.32
10004139	SUZILAINÉ COSTA ROCHA COUZEM	10.00
10004641	TAILA GABRIELA COSTA DA SILVA	9.03
10000075	TALITA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	9.67
10001732	TATIANE APARECIDA BATISTA	9.43
10000141	TATIANE CRISTINA DA SILVA	9.44

10000243	TAYNA MONIQUE MICHELUZZI	10.00
10002036	TERESINHA GUSTAVO PEREIRA	9.97
10002033	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	7.29
10001138	THAINARA FREITAS DOS SANTOS	8.02
10003108	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	4.94
10002181	THAIS AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA MARCELINO	6.57
10005380	THAIS KLITZKE	8.45
10001897	THAIS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA	9.69
10002120	THUANINATANI VARGAS	8.41
10004077	UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO CONCEICAO	9.78
10002297	VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT	9.20
10003539	VALDIRENE APARECIDA CARVALHO	9.36
10003396	VALERIA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	9.93
10005621	VANESSA DA SILVA JUNKES	9.29
10002592	VANESSA MARIA VICENTE DOS SANTOS	9.56
10002266	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	9.78
10005671	VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES E SILVA	9.75
10002862	VERONICA VIVIA QUINTINO DOS SANTOS	9.94
10006071	VIVIANE CRISTINA FOGOLARI HOFF	9.75
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	9.75
10000647	VIVIANE KROETZ CABRAL	9.86
10000670	VIVIANE SANTOS DA SILVA	9.86

2.1.6.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO	8.23
10004021	JULIANA KIZZI TOLEDO FELICIANO	9.21
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	9.75

2.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003988	ANDERSON ALMEIDA SILVA	9.69
10005608	ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE	5.50
10000682	ANDREY QUEIROZ DO NASCIMENTO	6.92
10006138	BRUNA DE MOURA	9.84
10004832	CAMILA DOS SANTOS	9.67
10001861	CHARLESON CAMPOS DA SILVA	9.35
10001496	EDUARDO LUIS ALVES DE LARA	6.49
10001109	ELIETE NOVAK	8.24
10002500	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	9.35
10000228	GABRIEL PLAVIAK DA SILVA	9.86
10003566	GIANNFRANCO FURTADO BEANNI FARRINELLI	9.26
10004449	GIOVANNI ESTEVAO DA SILVA	6.66
10004857	GISELI FERNANDES DA SILVA GONCALVES	8.03
10003312	JOAO CALOS MENDES	5.95
10001024	KLEBER CRUZ DE MORAES SILVA	8.82
10002662	LORUANA RAIZA DIAS	9.38
10003128	LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR	8.67
10002716	MACIEL FERNANDO FRIGOTTO	7.77
10003734	MARCOS GUIZONI BETT	9.26
10006176	MARCOS RUY DE SOUZA	9.53
10000475	PAULO CESAR DA SILVA	9.53
10003484	RAFAEL CIDRAL	3.23
10003943	RODRIGO LEAO DE AZEVEDO	6.66
10000381	SCARLET BRAZ SANTOS	7.31
10005626	VITOR GUSTAVO CRISTOFOLINI	6.29

2.1.7.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003484	RAFAEL CIDRAL	3.23

2.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001532	ANA GABRIELA CARDOSO	9.31
10004273	BRUNA CAROLINA DE SOUZA	7.10
10005680	BRUNO STROHMEYER MARQUES	7.30
10000978	DANIELA ALEXANDRE	9.70
10005573	EDUARDO BEZ VIEIRA	9.22
10003686	FELIPE BUTTKE	6.86
10002433	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	6.60
10006200	GABRIEL DE SOUZA ROSA	4.10
10004059	GABRIEL LIMA DE CASTRO	9.67
10000433	GEAN CARLO PEIXER	7.52
10002751	GUILHERME STIPP NETO	6.29
10003722	GUILHERME VIERTTEL	5.12
10005568	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	3.14
10003467	IAN POGAN	7.31
10003586	JEOVANE RODRIGUES DA SILVA	5.91
10003501	JESSICA CAROLINE ZANELLA	9.65
10001981	JOHN CLEITON BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	4.13
10000714	JOSE HENRIQUE MOSCA	3.14
10005505	JOSIAS GERALDO PINHEIRO	5.35
10002632	LUANA HELLMANN	5.33
10001648	LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI	8.29
10005181	MARCOS DANIEL GOMES DE LINS	8.68
10001644	MARCOS FERNANDO BOLINCENHA	8.34
10004345	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	9.72
10004432	MARLUCE MARTIA RIBEIRO	9.17
10002159	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	8.44
10005630	MURILO JOSE DA SILVA RAMOS	4.30
10002981	NATALIA CRISTINA CHRISTOFF	9.65
10002951	PAULO HENRIQUE VERNILLO	4.60
10005928	PRISCILA BORSARIN	8.56
10001498	REBEKA HILDA RODRIGUES	6.17
10001972	RENATO RAPHAEL MIRANDA FIDENCIO	7.26
10005315	RODRIGO LUCAS PEREIRA	6.07

10002492	RUAN VIDAL DIAS	8.95
10004594	SABRINA RIBEIRO PORSCH	9.37
10001660	THAINA CAMILA TAMBOSI	6.72
10000408	VALERIA FERNANDA SERPA STEINKE	8.53
10000856	VITOR MARILONE CIDRAL DA COSTA DO AMARAL	9.30

2.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10006006	ADRIANE LOPES	8.84
10006259	ALEXANDRE MANOEL NASCIMENTO	8.37
10003221	AMANDA LUIZA PEDROZA	6.47
10003366	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	2.10
10000746	ANDRE LUIZ HACK	9.36
10002149	ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO	8.29
10004913	BRUNA PRISCILA DA SILVA	8.59
10005955	CARLOS LEONARDO OLIVEIRA	8.21
10005388	CARLOS VITOR DOS SANTOS	8.43
10002570	CLEUNICE ALVES NEVES	9.87
10004349	DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI	9.89
10003649	ELAINE CRISTINE POLLESI	10.00
10003419	EMANUELLE ROZA CARMINATTI	7.31
10000872	FELIPE DE MORAES POFFO	9.64
10004036	GISELE BUENO ANGELO	9.57
10000217	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	6.55
10003244	GRECE ROSSI DIAS	6.60
10000046	ISABELA CRISTINA MACHADO PETRY	7.16
10004527	IVANE SANTOS DINIZ	9.73
10005724	JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI	9.71
10003276	JULIANA CAROLINE BOTELHO SUITA	7.17
10004691	JULIANA DE JESUS BAUMHARDT	6.01
10003422	KESIA MOTTA KNUP	9.72
10004969	KESSIA OLIVEIRA ESPINDOLA	8.81
10000621	LARA CHRISTINE SILVEIRA GATZ	8.37
10004984	LUCIANE APARECIDA KAPP	8.78
10004089	MURILO GOETTEN	6.40
10004373	OHANA NEVES DE SOUSA SOARES	9.61
10006008	PABLO MOURA NEUMANN	9.19
10003893	PAULA MAZZINI MENDES	9.74
10000782	REBECA MONTES JUSTINO	9.21

10005010	REGINA APARECIDA FERREIRA	7.35
10001100	RUBIA KATHIANE CEGATTA BRUMMER	2.64
10001246	SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA	3.13
10000583	THAMIRES GOLDMAN OLIVEIRA	9.44
10001071	TIMOTIO PIMENTEL LINHARES	9.66
10001848	VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ	9.65

2.1.9.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003366	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	2.10

2.1.10 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001716	ADAO ROGERIO LUCRECIO	4.63
10003461	ADELAIDE SCHNEIDER	4.90
10005445	ADRIANO PIRES BITENCOURT	9.31
10001779	AGNES TATIANE ALVES	9.92
10004689	ALESSANDRA CRISTIANE CECCATO ALVARENGA	8.53
10003068	ALESSANDRO MOREIRA	5.89
10003540	ALLYNE DIELE DEUNIZIO	9.45
10002397	ANA BEATRIZ GONCALVES VIEIRA	8.92
10003684	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	9.92
10002308	ANNA ISABELLA DE ARAUJO	8.21
10001857	CARINA STROHMEYER DE CARVALHO	9.79
10003164	CLISSIA TAYSE CHAGAS GOMES	9.87
10003410	ECLESIA DALBERTO BETINELLI	9.94
10005773	EDIRLEIA HAILE	8.97
10006149	EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA	7.69
10000531	EDNA ARCENIO CRESCENCIO FABRO	8.29
10000183	EDSON MANOEL RIBEIRO	9.94
10002897	ELAINY RODRIGUES BARBOSA	7.44
10002043	ELIANE DA SILVA SOARES	9.73
10005209	ELISANGELA DOS SANTOS PEPE	9.74
10004762	ELISANGELA RENGEL	9.47
10000533	ELIZABETE RIBZINSKI	8.39
10004231	ELOA MARGARIDA CARDOSO DA CRUZ	9.68
10005593	ESTER SANCHES RIBEIRO	9.53
10000768	EVELYN SCORTEGAGNA	10.00
10003963	FABIOLA ZANAGA DE LIMA	5.62
10003101	FERNANDO HILDEBRAND ROBLENO	4.80
10003693	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO	9.94
10000347	FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE	9.84
10001349	GABRIELLA MILDENBERGER MAIS	9.13
10003144	GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	9.97
10004852	GIOVANA CAROLINE LIMA DA SILVA	7.02
10001245	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	8.23
10002781	GLAUBER TABBERT BENTHIEN	8.45

10004215	GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA	10.00
10002081	GREYCE KELLY GIOVANELLA	9.90
10003626	HELIO CARLOS SALES GOMES	9.82
10003069	HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA	9.93
10001987	HELOIZA AGUIAR GOULART	10.00
10004663	JANICE RAMOS DE ALMEIDAA	9.61
10005446	JANICLEIA DA SILVA PASSOS	7.45
10005789	JEAN CLAUDIO SALES NOMINATO	9.50
10005477	JEISON ANDRE NORONHA DE CASTRO DE LIMA	9.10
10001998	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	9.69
10003081	JHENIFER MAYRAN CARVALHO	8.59
10001933	JHERYKSON NUNES LEAO	8.76
10002990	JOELMA MENDES SOARES BARBOSA	9.61
10003986	KELLY PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	10.00
10003105	KEYLA FRIGO NASCIMENTO	8.16
10004355	LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES	6.44
10003918	LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO	9.63
10001002	LETICIA PROVENCI MARCELINO	9.97
10004005	LIDIANA OLIVEIRA MANTOVANI	8.55
10002309	LIDIANE NICKEL GOMES RABELO	9.12
10000370	LINDOMAR JUNIOR BERNARDES	9.09
10001628	LOIZE PIFFER	8.24
10004084	LORENA ROSA DOS REIS BORGES	4.30
10001042	LUANA FERNANDES CORREA ALBANO	9.78
10002962	LUANA KOSTANTIUK	9.69
10005126	LUCAS VENICIUS MEURER	9.43
10005435	LUCIMARA DE SOUSA BEZERRA	6.06
10005186	LUCIMARA DOS SANTOS DE JESUS	6.30
10002769	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	9.90
10000155	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	7.53
10002956	MARIA GORETE SCHITZ	5.85
10002663	MARIA JANIERE PEREIRA DE OLIVEIRA	9.30
10002271	MARLENE RODRIGUES MIRANDA DE ALMEIDA	7.28
10005284	MARLISE TERESINHA DE SOUZA	8.84
10003828	MARSIRLEI CAVIQUIOLI	9.93
10005368	NELI CHVAITCHUK	7.67

10003143	PATRICIA MARIA DA SILVA	9.60
10000790	PRISCILA BASTOS BERNO	7.44
10005079	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	8.55
10000010	ROSA MONTEIRO MARQUES	8.28
10001735	ROSANA APARECIDA FELICIO	6.43
10004317	SANDRA FREITAS DE CARVALHO CRUZ	6.08
10001816	SILAS GOMES BARBOZA	9.97
10002949	TAMIRES DA COSTA MARQUES	4.56
10003297	TANIA MARA EDUARDO	8.50
10004895	TATIANA DEISE AGOSTINI	8.71
10000568	VALDEANE COSTA DA SILVA CHAVES	9.93
10004028	VANIA AGUIAR CUSTODIO	9.15
10004481	VERONICA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	10.00
10005674	VICTOR RENATO RAULINO	9.89
10002178	VIVIANI PREGO FRAGOSO	9.53
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	6.40

2.1.10.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	6.40

2.1.11 CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10000190	CINTHYA MARA HARDER	9.61
10002550	GESLEY ALVES DA SILVA	10.00
10004842	ISABEL VERONICA DE SOUZA	9.94
10005167	MARCIA LIMA FERREIRA	9.16

2.1.12 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10001607	ADRIANE DE SOUZA LACERDA	8.44
10000943	ALICE MOSER RAMADE	5.45
10004737	ALICE SGROTT	9.76
10006010	ALINE DE SOUZA PEREIRA SACAVEM	9.21
10002417	ALVARO JOSE SANTOS DIAS	8.82
10000947	ANA PAULA SARTORI GOMES	7.99
10004377	ANDERSON SOARES LIMA	7.50
10000569	ANDRE LUIZ ISHIKAWA	9.67
10005638	BIANCA VILLARINHO	9.45
10003314	BRUNA CLAUDINO DE SOUSA	9.41
10001446	BRUNA GEREI DE ABREU	7.83
10003180	BRUNO DA SILVA ESMERALDINO	8.85
10005071	CARMELITA BACKES STEFFENS	9.03
10000857	CHARLENE RUEDIGER DE SOUZA	8.04
10005682	CINTHIA PEREIRA SILVA	7.68
10002823	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	9.79
10001339	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS	9.25
10000752	DANIELI GAZANIGA	6.54
10002420	DANIELLE IAMIN KOTINDA	7.37
10002971	DAVID VEGINI	8.24
10001154	DRIELE RAFAELE VICENTIN	9.89
10004635	ELISANGELA BRAUNER	6.46
10003166	ELVES ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	7.62
10003378	EMILLYN NATALIA DE OLIVEIRA	9.43
10001282	ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA	8.61
10000731	FERNANDA MOMM ANTUNES	8.26
10002564	FERNANDO BORGES DE SOUSA	1.73
10003047	FLAVIA BORGES	9.53
10002921	FRANCIARA DE AMORIM	9.63
10006141	FRANCISCO CORREA	6.99
10004683	GABRIELA DA SILVA MORETTI	9.61
10001638	GABRIELA SANTIN DOS SANTOS	8.74
10003474	GILCEANE ELAINE CAMPREGHER JOAO	9.74
10000749	GUILHERME BRITTES	9.36

10004487	GUILHERME DO NASCIMENTO	9.05
10004926	HADASSA CARNEIRO DOS SANTOS	9.74
10000883	HELEN TAILANE MUDRAK BAUER	9.86
10002525	INGRID DAMM	6.71
10005462	ISABELA CAROLINE HASSE	8.29
10005705	JACO JOVINO DE BRITO GIRARDI	8.92
10005008	JAQUELINE MURIELLE CUSTODIO	9.40
10004016	JELLEM FERNANDES DA SILVA	8.30
10001580	JENNIFER DE SOUZA	9.15
10003811	JHOANYN VALOIS FANTIN CALVINHO	8.97
10002234	JOAO PAULO BORGMANN	9.55
10000567	JOAO PEDRO SOUZA RIBEIRO	9.08
10000460	JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES	9.97
10005712	JOSE MAURO TRINDADE RAMOS	8.20
10003391	JOSE ROGERIO TIZEU	0.67
10003230	JOSIANE CORREA AFONSO	7.95
10003605	JOYCE RUBIA DA SILVA MACHADO	8.87
10002129	JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS	9.53
10003859	JULIA FRANCA PALHANO	8.92
10001201	JULIANA CRISTOFOLINI	8.52
10004254	KAMILA HELENA HOEPERS	9.50
10001541	KARINA DO NASCIMENTO ARENA	9.37
10002948	LAIS DELACI VARELA DAROLD	9.82
10004023	LARISSA ALVES	6.96
10003551	LARISSA AMARAL	9.97
10000268	LEONARD HENRRIK WODTKE	7.24
10004931	LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER	8.67
10006268	LEONARDO PEREIRA TEMOTEO	6.81
10000031	LETICIA REIS DE LINS DAL SASSO	9.67
10002611	LUANA MENDES	8.67
10002937	LUCELIA GRACIANO	7.84
10001416	LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO	9.00
10001677	MAIARA BURG	8.87
10002710	MAICON CARDOSO BICCA	8.04
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	9.23

10001504	MARCELO SAVIO RAMOS	9.40
10004980	MARCIO ANDRE SILVA	7.98
10000442	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	9.65
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	5.15
10002919	MATHEUS BETT	10.00
10000800	MATHEUS VINICIUS NUNES	9.12
10001650	MONIQUE CANO MARTINS DOS SANTOS	9.35
10002599	NATHALY BEATRIZ REIS	8.93
10004565	NILSON TAKASHI SAITO	5.11
10000927	OLIVIA ORTIZ JOHN	9.97
10003604	PAMELA CRISTINE GANCHEIRO	9.33
10000179	PAULO HENRIQUE SPEZIA VIEIRA	6.89
10004013	PAULO VITOR DE ANDRADE	9.51
10005619	PEDRO IVANILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR	6.69
10006172	RAFAEL AMPHILOQUIO	9.37
10001279	RAFAEL CARLOS NIERING	9.67
10003770	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	9.42
10003358	RODRIGO BOING	9.12
10005511	ROSEMAR FERREIRA DIAS	9.48
10003254	SABRINA CRISTINA DA SILVA RANNO	9.29
10000039	SABRINA DA SILVA PIRES	8.79
10000435	SAMARA PLIZZARI DE CAMPOS BLAU	8.74
10002908	SOLANGE SCIBOR	8.65
10001759	SUELEN CRISTINA ELISIO SCHMIDT	7.90
10002197	SUZERLEI DA CRUZ MARQUES	8.96
10001967	TALITA BASTOS CORREIA	8.47
10003313	TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO	8.74
10000389	THIAGO RASSWEILER	5.70
10002653	VANESSA RIBEIRO BORGES	8.15
10002563	VILMAR DA SILVA	7.35
10004195	VITORIA GARCIA ZAMBRANO	9.79
10001461	WILLIAN MACEDO ABTIBOL	9.69

2.1.12.1 Resultado final dos candidatos com deficiência na prova de

desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO	8.68
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	9.23
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	5.15

2.1.13 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10005529	ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	9.60
10004768	ADRIANA HAIDEMANN RADUN	9.02
10003614	ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF	9.40
10003190	ADRIANE CRUZ RUEDIGER	10.00
10000660	ADRIELI PADILHA DE SOUZA	10.00
10003797	ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA	10.00
10005199	ALESSANDRA CAROLINA PONCIANO NASCIMENTO DIAS	9.94
10002055	ALESSANDRA WESSLER	10.00
10000869	ALESSON PATRICK LOPES AFONSO	6.87
10002484	ALINE APARECIDA PRATEATE	9.97
10001838	ALINE CRISTINA COSTA METZNER	10.00
10001535	ALINE CRISTINA MORRIESEN	10.00
10005885	ALINE DE FATIMA DE CAMPOS BORGES	10.00
10002005	ALINE GIUSEPPA TUMEO	10.00
10004539	ALINE HELENA LEAO DE SOUZA	10.00
10003922	ALINE K T FELICIANO	9.64
10001599	ALINE MICHELLE BUSATTO OSSANES	9.95
10000080	ALINE TORRES	10.00
10003610	ALINE VOLLMANN PETRI	10.00
10005032	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	9.97
10003937	AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT	8.92
10003241	AMANDA MARCELA D AVILLA	5.17
10004954	AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS	8.52
10002843	ANA LUIZA WENK DOS SANTOS CARDOSO	10.00
10001213	ANA PAULA CARVALHO BORBELLA	7.52
10004288	ANA PAULA DE FARIAS SILVA	10.00
10003715	ANA PAULA PORTELLA BATISTA	7.76
10000312	ANA PAULA PRATEATE	5.84
10000652	ANA PAULA REBELLO LEITE	4.23
10001439	ANA PAULA SALOMAO BENTZVILLER	8.77
10002692	ANDREIA BORGES FERREIRA	9.01
10003535	ANDREIA NASCIMENTO TUMMLER	7.83
10003095	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	5.31

10003749	ANDRESSA ANGELITA NUNES	8.91
10005501	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	8.61
10003751	ANDRIELLE LIMA LUIZ	8.21
10000459	ANITA HELENA SCHUBERT	3.06
10005325	ANNA CAROLINA SACTH MACHADO DA SILVA	8.05
10001114	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	8.40
10004217	ARIADNA COSTA GONCALVES	8.71
10002899	ARIANA LUIZA DE BRITO GONCALVES	7.25
10001837	BEATRIS BORGES	8.99
10002290	BEATRIZ GASPAR	7.49
10001791	BIANCA DA SILVA	9.36
10005366	BIATRIS ELOIZE DOS SANTOS	9.74
10003046	BRUNA BECKER DA CRUZ	9.97
10005392	BRUNA BORGES EVARISTO	9.87
10000197	BRUNA ELOIZE TABORDA RIBAS	6.25
10005667	BRUNA LETIELLE GAMA DE FREITAS	7.40
10001830	BRUNA LUIZ DOS SANTOS	9.94
10003800	BRUNA MAURINA SEVERINO DA LUZ	9.76
10005711	BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA	9.79
10001476	BRUNA URBANO DA SILVA SEVERINO	8.13
10001679	CAMILA DA SILVEIRA	9.69
10004129	CARLA CRISTINA VEIGA	8.66
10000317	CARLA ROBERTA MACIEL DOS SANTOS	10.00
10002581	CARLA VASSELIKE	6.85
10005591	CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA	8.50
10002402	CAROLINA CARVALHO NECKEL XAVIER	7.91
10002960	CAROLINA DA ROCHA CAMILLO	9.36
10004901	CAROLINA DA SILVA	7.19
10004918	CAROLINA FACANHA WENDEL	7.75
10005554	CAROLINA OLIVEIRA LEMOS	6.80
10000659	CAROLINA SALM	9.48
10004491	CAROLINE ZANELLA ZANGELINI	9.90
10005267	CINTIA DOS PASSOS	9.82
10003555	CLAUDETE BONECHER VENTURI	9.80

10003818	CLAUDIA NEVES NASCIMENTO	9.97
10000722	CLAUDIA REGINA ARISTICH BANDOCH	9.97
10001463	CLAUDIANA SALES ABTIBOL	9.97
10004359	CLAUDINEIA ISMAEL DA CONCEICAO	9.97
10000942	CLAUDINEIA RODRIGUES CLAUDINO	7.54
10002044	CLESIANE FEITOSA PEREIRA	6.93
10003692	CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER	9.37
10002112	CRISTIANE CLAUDINO	9.02
10001753	CRISTIANE DA SILVA CARLINI PEREIRA	5.71
10003577	CRISTINA SILVA MORAES DOS SANTOS	4.83
10005175	DAIANA CRISTINA SILVEIRA ARAUJO	8.88
10000667	DAIANE CAROLINA RAMOS SANTANA	6.10
10001183	DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ	10.00
10001913	DAIANE FERREIRA	10.00
10006162	DAMIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	9.89
10001274	DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	10.00
10002091	DANIELA CIONI RODRIGUES	9.76
10001545	DANIELE FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	10.00
10001096	DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	10.00
10002794	DANIELLI RAUBER DE SOUZA	9.93
10000430	DANILO DE ALMEIDA E SILVA	9.34
10005253	DAYANE RODRIGUES	10.00
10001037	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	8.81
10002609	DEBORA DE SOUZA REITZ	9.86
10002884	DEISI PILZ DA SILVA	7.97
10000668	DENISE APOLINARIO	9.01
10005033	DHEISY KELLY MELO DE JESUS SERAFIM	7.50
10004705	DIANDRA DA SILVA MENTZ	9.67
10000819	DIANE MERI DA CRUZ DE OLIVEIRA	9.91
10002543	DILVANE RIBEIRO DOS SANTOS LOHR	2.11
10002198	EDCLEIA SCHLICKMANN STEFFEN	9.97
10002012	EDECLEIA REGIANE GONCALVES CARNEIRO	10.00
10003591	EDNA MARIA DE SOUZA	9.97

10001441	EDUARDA SCHELL MATIAS	9.34
10002194	ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA	9.43
10004649	ELEDILVA PIRES MAFRA	6.31
10004769	ELENITA CONCEICAO NUNES VIEIRA	10.00
10001767	ELENITA FIGUEREDO	9.77
10000602	ELIANA MAURA DE SOUSA DA COSTA	8.85
10004800	ELIANE ALBERTON DE OLIVEIRA	6.45
10004784	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	3.48
10000491	ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA SILVA	4.92
10001948	ELISIANE NEIVA BAHNERT	5.14
10000544	ELIZABETE FERREIRA DA CONCEICAO	2.61
10001193	ELIZEANE APARECIDA FRANCISCO RUSSI	7.47
10004802	ERICA MAGDA DIAS FERREIRA	6.20
10002598	ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA	9.79
10004914	ERIKA REBECA DA SILVA ALVES SALES	8.19
10001485	ESTER GUEDES ARTISMO GOES	9.72
10001974	FABIANA DE LIMA	8.48
10004851	FABIANE ALICE RUDNICK	4.77
10002051	FABIOLA SANCHEZ GOMES DE BORBA	5.39
10003782	FERNANDA DOLORES DOS SANTOS	9.82
10000309	FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	9.04
10001374	FERNANDA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	8.31
10003348	FERNANDA MOREIRA DA SILVA STOLF	7.98
10004395	FRANCIANI KUSTER CAVIGLIA	7.87
10001754	FRANCISCA PINHEIRO MEIRELES JULIAO	9.47
10000967	GABRIELA DA SILVEIRA	9.86
10000042	GABRIELA MARQUES PEDROSO	9.58
10003449	GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER	9.97
10002275	GEOVANE PAULO KLUG KICH	10.00
10002561	GILMARA FURTADO BRIETZIG	9.94
10003274	GIOVANA ROSANGELA OECHSLER THEODORO MARQUES	9.13
10004589	GISELE ADAO	9.90
10000685	GISLAINE MAIA DA ROCHA ZIMMERMANN	9.60

10000193	GIZELI RADDATZ	9.44
10004714	GLEICE APARECIDA BARBERINO DE OLIVEIRA	7.15
10000419	GLEIDSE DE OLIVEIRA GONCALVES	8.41
10004767	HELOISA MAYARA DE GOS	9.69
10004789	HELTON PAULO DO NASCIMENTO	0.95
10001686	HIADSON LOBO DA CRUZ	9.73
10003587	IEDA LUCIA BELINSKI	6.31
10002628	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	4.56
10004347	ISABELLI DA LUZ SAPORITO	7.50
10004096	IZABEL CRISTINA DA SILVA	9.87
10001904	JAISSON BERGEMANN	9.81
10003935	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	10.00
10003588	JANAINA DA ROSA SHREIBER	10.00
10002165	JANAINA SARMENTO	9.52
10000541	JANNAISY DE OLIVEIRA PRATES	9.97
10003243	JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA	9.86
10003747	JEFERSON SALAZARIO	9.45
10002947	JENIFER MOLLER DA SILVA DOS SANTOS	9.87
10003473	JESSICA CLAUDINO COSTA MOREIRA	6.75
10004695	JESSICA OLIVEIRA TYSKA	9.81
10000375	JESSICA REGINA BRUNER	7.67
10002799	JESSICA RODRIGUES	8.55
10002240	JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO	7.58
10002713	JOELMA LINO DE ALMEIDA	5.70
10002974	JOSEANE STADELHOFFER DO AMARANTE	7.94
10001108	JOSEDI FERRIRA BEZERRA SILVA	3.75
10005986	JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS	9.84
10002925	JOSELIA DA SILVA MELO	9.53
10002251	JOSIANE PISKE BERBEKI	9.63
10005218	JOYCE FERNANDES	9.53
10004098	JOZIELLEN BAPTISTA FURTADO	9.14
10003537	JUCELI WENDT	8.64
10003382	JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW	9.86
10000650	JULIANA DE CARVALHO RAMPELOTTI	9.93
10003966	JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA	9.60

10004153	JULIANA ROSA HAECKEL	10.00
10006003	JULIANE MOSER WOLODASCZYK	2.14
10001073	JUREMA ANDREIA DA SILVA	2.36
10005771	KARINA ZSCHORNACK	3.48
10003109	KARLA CRISTINA DE MAGALHAES	6.45
10001902	KAROLINE GOMES	10.00
10000777	KASSIA MARIA BOETTCHER	10.00
10005121	KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS	9.83
10003363	KELI CRISTINA DA COSTA	9.89
10000037	KELLI CRISTINE DA SILVA BORGES	9.97
10005070	KELLY GARCIA GONCALVES	9.85
10000458	KETHLLEN GALLO SIQUEIRA	9.97
10001624	KETLIN ALINE WIENER	7.29
10004176	LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS	8.75
10000677	LAIONEL RIVER SILVA SANTOS	9.02
10000199	LAIS RECH CORREA	8.92
10001917	LAIS TRINDADE MARQUES	6.15
10005672	LEA BUTION	3.37
10002774	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	9.30
10003964	LEDA DO SOCORRO SOUSA DE ALBUQUERQUE	9.60
10000220	LEIA COELHO DE AMORIM	4.60
10000063	LEIDI ANNE DIAS MARCILIO	7.87
10004300	LEILA DA SILVA	9.69
10005550	LEILA DE BORBA	9.17
10003400	LENICE DE SOUZA MENDES	9.55
10001132	LENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	9.51
10005411	LEONARD SILVA CARVALHO CAPELA	4.09
10004514	LETICIA CAMPANHOLI CHAVES	8.71
10000109	LIANDRA CAROLINA PEREIRA SANTOS	7.50
10003148	LIDIANA RIBEIRO	9.06
10004644	LILIANA DA SILVA MARTINS MEDEIROS	7.97
10001828	LILIANE FATIMA DA CRUZ ANDRADE	7.62
10003596	LORRAINE BIANCA DE FREITAS PEREIRA	8.80
10000016	LUANA CANE	6.26

10000081	LUANA KARINI NEUMANN	6.34
10002539	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	6.82
10001518	LUCIANA CENSI ELIAS	9.94
10000740	LUCIANA DE LIZ MAIA	9.21
10004135	LUCIANA DOS SANTOS JOHNK	9.92
10000119	LUCIANA MARTINS DE SOUZA	9.17
10005272	LUCIANE DUMERQUE SCHOLZ	8.17
10001669	MAIARA COSTA MULLER	9.75
10004103	MAIARA FERNANDES COSTA DE MORAES	9.60
10005375	MANOELA CRISTINA DE CARVALHO	7.78
10000893	MANUELA ADRIANO	9.23
10005011	MARCELA RODRIGUES COSTA DA ROCHA	9.57
10002468	MARCIA LAURENTINA DE NOVAIS	8.59
10004906	MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO	9.59
10005999	MARCIANI MILITAO VIEIRA	9.45
10000026	MARCIO RODRIGUES FURTADO	4.99
10003656	MARCOS VINICIUS RODRIGUES TINOCO DA SILVA	6.32
10001959	MARI TANIA SATTES GUEDES	9.71
10002133	MARIA ANDRESSA DA COSTA	9.80
10004734	MARIA ARIANA RODRIGUES DE SOUSA	5.44
10002015	MARIA CAROLINA CHAVES	9.79
10000563	MARIA DE LURDES DA SILVA GONSALVES	9.72
10001664	MARIA EDUARDA KRUGER JOAQUIM	9.55
10002585	MARIA EDUARDA PACHECO DIAS	10.00
10001196	MARIANA GABRIELA DA SILVA	9.89
10006146	MARIANA MATTEI CERCAL	9.90
10005859	MARIANE EVANGELISTA QUANDT	9.64
10004836	MARILEIA KATH FERREIRA	9.05
10002493	MARILIA JANAINA ALVAREZ	9.27
10001757	MARINA HESSE LEMOS	8.97
10005441	MARISTELA ALVES DA SILVA FEUSER	9.62
10003115	MARISTELA GONCALVES	9.34
10004188	MARISTELA RODRIGUES DE CAMPOS	9.16
10002742	MARLUCE DIAS FERREIRA CORREA	8.82
10001701	MARLY DOS SANTOS MELO	4.55

10000325	MARYLICIA TEREZINHA ARCATEN LIMA	8.68
10000702	MAYARA VERONICA UBER FERMIANO	9.50
10001284	MICHELLI DE ABREU STREGE DOS SANTOS	7.77
10002659	MICHILAINE DOS SANTOS	7.91
10003639	MIDIA RENATA DA LUZ FERNANDES	9.08
10002693	MINDREA FIM	10.00
10003824	MIRELA DE CASSIA CORREA	9.97
10006241	MIRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS	9.74
10000117	MIRNA SILVA DE ANDRADE	9.45
10002191	MONICA EUFLOSINA VERIDIANO LUCIANO	9.77
10000094	MONNIK APARECIDA DA SILVA DALL AGNOL	9.06
10001203	MORGANA BELLI SENEM	9.93
10001059	MYLENA TAYNA JAQUES MENEZES	7.89
10000882	NAIARA CRISTINA PADILHA LANKEWICZ	6.22
10005463	NATALIA THAIS DE SOUZA	9.77
10000077	NATANIELE TAKAOKA DA SILVA	8.25
10003178	NICOLE PIETSCHMANN	9.60
10000801	NICOLY BALDEWICZ	7.37
10006020	ODILEUZA SILVANA DE LIMA E SILVA	5.85
10001596	OSNI JUNIOR GUINTEHER BORGES	10.00
10000327	PALOMA FUNEZ	9.77
10005282	PALOMA ISRAEL DA CUNHA	8.21
10004043	PAMELLA BARUFFI PACHECO	9.98
10003339	PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA	9.69
10006143	PATRICIA BATISTA DA ROCHA	7.45
10000354	PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER	6.99
10003360	PATRICIA CRISTINE HESS MENDES	8.15
10002518	PATRICIA DE OLIVEIRA KRAPP	8.95
10003216	PATRICIA FERRARI	9.97
10005579	PRISCILA GALDINO MOREIRA	5.94
10005473	PRISCILA KARVAT	6.06
10003839	RAFAEL DOS SANTOS	2.71
10001590	RAFAELA AMARAL PASSOS	6.13

10002225	RAFAELA LAIS RENNER	8.03
10001713	RAFAELA MILENE SANTOS	9.80
10002496	RAFAELA RAZZINI	7.62
10000187	RAQUEL MORAES DA SILVA	8.51
10003353	REJANE DUARTE	8.12
10002566	RENATA APARECIDA DE SOUZA SCHMAUCH	8.58
10003383	RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO	9.27
10006127	RODRIGO TRINDADE RODRIGUES	5.88
10003583	ROMARIO SHREIBER	9.46
10003948	ROSA MARIA SERAPHIN BATISTA	8.95
10004269	ROSANA PEREIRA CORREA DEMETRIO	6.05
10001639	ROSANE SCHLICKMANN SALVALAGIO BITTENCOURT	9.75
10003384	ROSIANE PIRES TEIXEIRA	7.24
10001199	ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH	7.41
10002504	SABRINA CRISTINA DA SILVA BUKONSKI	9.66
10002763	SABRINA VARGAS	4.40
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	6.10
10002014	SCHERON VIEIRA HELLER	8.55
10001874	SEDIANE REGINA GEHLEN	9.40
10005037	SHEILA CRISTINA CORREA BIAGIO ROSSI	9.36
10003051	SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS	9.94
10002208	SHIRIN DOS SANTOS	7.00
10001163	SILVANA PLIZZARI DE CAMPOS LUCIANO	9.94
10004368	SILVANA SCHNEIDER CASA	9.94
10001530	SILVANA VIEIRA RODRIGUES	8.36
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	9.22
10001600	SIMONE MUNHOZ	9.66
10001831	SIMONE ULLMANN SCHMOLLER	9.41
10004568	SIRLEI BARBOSA CAMPOS	9.97
10003976	SOLANGE DA SILVA BORGMANN	8.64
10003213	SONIA APARECIDA MACIEL FRANCES	9.15
10004963	STEFANY WINTER	9.22
10003284	SUELEN IVELINA FOGULARE FISCHER	9.58
10000624	TAISE LIPINSKI KUAPIS	7.96

10002369	TAMIRES FREITAS ADOLFO	9.97
10001026	TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ	9.87
10004302	TATIANE DOS SANTOS MARTINS DIAS	9.18
10001636	TATIANE FLORINDO	10.00
10002135	TATIANI MACIESKI	8.70
10001678	TAYNARA ELISA LOVISON	9.78
10000985	THAIS NASCIMENTO PEREIRA	7.38
10000096	THAISE BATISTI DOS SANTOS	9.97
10006029	THAMIRES FIGUEIREDO FERNANDES	9.60
10005893	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	9.57
10001217	TIAGO RODRIGO MENDONCA LEITE	10.00
10004143	TUANA ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA	10.00
10001593	VAGNER AUGUSTO ZIMMERMANN	9.84
10004661	VALDEREZ KAVALKIEVICZ LEVANDOSKI	7.71
10002748	VANDERLEIA MENDES DOS SANTOS	9.24
10005300	VANDERLEIA ROECKER RIBEIRO	9.65
10004747	VANESSA ROECKER RODRIGUES	9.55
10001886	VERONICA DA CRUZ SILVA	9.24
10002307	VERONICA MACHADO	9.18
10000542	VILIANE MARTINS FERNANDES FIEDLER	7.93
10002896	WENDSON BARROS DE ARAUJO	8.17
10005115	WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA	9.10
10000935	YASMIN ACACIA DAVANZO DE OLIVEIRA	10.00
10004241	YASMIN FERREIRA DE BRITOS	8.54
10004839	ZENILDA VIEIRA LOPES	8.24

2.1.13.1 Resultado final dos **candidatos com deficiência** na prova de desempenho didático, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de desempenho didático.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota final na prova de desempenho didático
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO	2.53
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI	9.80
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD	8.27
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	6.10
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	9.22
10005198	VALQUIRIA DA SILVA	9.69

3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

3.1.1 CARGO 1: PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001370	ANGELICA ESPER CARDOSO DOS SANTOS	0.05
10003320	ELIZABETH DA COSTA MENDES	0.05
10004312	EVANILDE PEIXOTO GOMES	0.15
10003094	JACKELINE RIBEIRO OLIVEIRA ROCHA	0.00
10001770	JEAN PARDAL FERREIRA DE BRITO	0.15
10002187	LISIS LOPES DOS SANTOS	0.00
10002449	MATHEUS FIM MERINO	0.15
10001808	NEUSA MARIA SOUZA BOLDT	0.15
10004402	RAFAEL HENKLEIN	0.15
10002065	TAYANE DA SILVA SEVERINO	0.20
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	0.20

3.1.1.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001748	VIVIANE CRISTINA VOLLMANN	0.20

3.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE ARTE

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10003759	ADRIANA DIAS PEREIRA BOLDUAN	0.00
10004621	ADRIANY SOCORRO SOARES BRANDAO	0.00
10003017	ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES	0.15
10006191	ANDRIELE SILVEIRA	0.15
10002356	BRUNA DE OLIVEIRA SALVADOR	0.15
10004791	CAROLINE SESTREM GARCIA	0.15
10001938	DAIANE SILVA	0.00
10001305	DANIELE BEATRIZ MENEL	0.15
10005105	FILIPE MONTEIRO NOGUEIRA	0.00
10004941	HORTENCIA MARIA DE LIZ RADUSZEWSKI	0.15
10003100	IARA HARDT	0.15
10006186	IDILENE KREHNKE	0.00
10003492	JANAINA HELEN PETTRES GALVAO	0.15
10003034	JOSILENE MOREIRA	0.15
10000806	MAIARA APARECIDA MARCELINO	0.00
10005188	MARCOS SICFREDO HAMMES	0.15
10004506	NEIDI SEIFERT ORLAMUNDER	0.00
10002987	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	0.00
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	0.00
10000111	ROSSANA MORAES CARDOZO	0.00
10006161	SCHEILA LAIS EGGERT	0.15
10001067	SIMONE KALBUSCH	0.00

3.1.2.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10000576	ROSIMERI TRARBACH LEMOS	0.00

3.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001345	ADRIANA ZIEGLER WISSEL	0.00
10002073	ANA CAROLINE CABRAL	0.70
10001795	CICERA GISLEIDE ARAUJO OLIVEIRA	0.15
10002480	CLAUDIA JUDITE MADERI	0.15
10004745	DIANDRI VILLANOVA	0.15
10001315	EMERSON LUIS PAWOSKI DA SILVA	0.00
10003064	EVELIN RAYANI DOS SANTOS	0.00
10004761	GEISA RANDIG TAVARES LOPES	0.00
10002324	GESIEL FORTES	0.00
10004770	GIOVANNA FRANCO TAVEIRA BINENBOJM	0.00
10003541	GRAZIELLE GABARRON PEDRO	0.00
10003052	IZABEL DA SILVA LIBERATO SPECKHAHN	0.15
10001567	JACKELINE FRANCES ALEXANDRE	0.15
10005020	JANAINA FERNANDA BEVIAHN LOPES	0.15
10004922	JESSICA DUMONT POLOI	0.00
10002575	JUCELE SOUZA MEBS	0.00
10001492	JULIANA DE OLIVEIRA DA ROSA DEGLMANN	0.15
10002963	LENOIR TREVISANI FILHO	0.00
10003212	LEONARDO FRANCISCO DE MATOS	0.00
10002385	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	0.00
10001756	LUIA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA	0.15
10000907	LUIZ PAULO DA SILVA	0.00
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	0.70
10005142	MAYARA BOETTCHER VASCONCELOS	0.20
10002914	MICHEL ASPAHAN BRANDAO	0.35
10001634	NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	0.15
10002412	PAMELA PFUNDNER	0.00
10000958	PRICILA DA SILVA	0.00
10000441	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	0.00
10001711	TATIANI CRISTINI PICKLER	0.15

10004/11	FRUTUOSO	0.15
10003675	THAIS SADZINSKI BECK	0.15
10005480	VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA	0.35
10000453	VIVIANE WOSNIAK LEMOS	0.15
10000612	YURY BERTOLO MACEDO	0.00

3.1.3.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10000649	MARIO DA SILVA GARROTE FILHO	0.70

3.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001419	CAROLINA PEREIRA	0.00
10004967	EMANUEL SANTOS ARAUJO	0.00
10002596	EMERSON CARLOS IENKE	0.15
10000537	GABRIEL LOPES	0.00
10003842	JEFERSON LUIZ CORREA	0.00
10003142	JEFERSON MIRANDA	0.00
10001211	JONAS ROGERES DA SILVA	0.15
10000773	JONES DE SOUZA SILVA	0.00
10005003	JOSE LUIS DA COSTA	0.15
10001836	KATIA DA SILVA VILLA	0.00
10001344	MARLON FELIPE DA SILVA	0.15
10004685	NAYARA LOURENCO DE SOUZA	0.00
10000014	OSMAR DA SILVA	0.00
10004948	RODRIGO LUIZ DA SILVA	0.15
10005313	THASSIA BUDAL	0.00

3.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10000249	ADOLFO LINDENBERG BONUCCI	0.15
10005220	ADRIANA CARLA GONCALVES FORTUNATO	0.15
10003947	ADRIANO DA SILVA SOUZA	0.15
10002988	ALINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0.15
10005050	ALINE STROHMEYER DE CARVALHO	0.15
10003011	AMANDA DANIELE BUSS	0.15
10003453	AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL	0.00
10002802	ANA KARLA GESSNER	0.00
10002669	ANDERSON MARCELINO	0.35
10005729	ANDRE GLENN POST	0.00
10003924	ANGELA DA SILVA PARADZINSKI	0.00
10003002	ANGELA RAQUEL FREISLEBEN	0.00
10004126	ARIANI ARLETE BERNDT	0.00
10005006	ARTHUR GABRIEL DA MAIA GARCIA	0.00
10005328	BRUNA LUANA KLUG LOHN	0.00
10004051	BRUNO SOARES	0.15
10004497	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DA ROCHA	0.00
10004187	CARLOS EDUARDO CENCI DE OLIVEIRA	0.00
10001681	CARLOS EDUARDO CORREA GOMES	0.00
10005164	CARLOS ISRAEL	0.15
10004829	CASSIO SANTOS VASCONCELOS	0.00
10002875	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	0.00
10004917	CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	0.00
10003483	CLEITON PLETSCH	0.00
10004658	CLERCIO ROGERIO BORGES	0.15
10002349	DEBORA CRISTINA ZONTA	0.15
10002071	DEBORAH KAZIMOTO ALVES	0.00
10003242	DIEGO OHF	0.00
10004545	DIEGO PAULO GUESSER	0.00
10003506	EDER FERREIRA PINHEIRO	0.15
10002052	EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA	0.15

10005431	EDUARDA DE OLIVEIRA	0.00
10002580	EDUARDO ALENCAR NEUENFELD	0.00
10004076	EDUARDO JOAO VITORIO	0.00
10001551	ELIAS BARBOZA LACERDA	0.20
10002169	ELIENAI CLEDSON CARVALHO	0.15
10002161	ELIZANDRA DOS SANTOS BUSTO	0.00
10003694	ELIZANGELA ROCHA	0.00
10002629	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	0.00
10004776	EMILY CRISTINA DOS SANTOS CARSTENS	0.00
10006223	EVANDRO BATISTA	0.00
10000213	EVANDRO JOSE MENDONCA	0.15
10000551	FERNANDA MORGANA DO ROSARIO KELLA	0.00
10001192	FLAVIO MEDEIROS VIANA	0.00
10001854	GABRIEL DA ROSA NERES	0.00
10002913	GABRIEL GALVAO GARCIA	0.15
10002070	GABRIEL SASSE	0.00
10006068	GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA	0.00
10004536	GELSON VALTRIK DOS SANTOS	0.00
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	0.00
10000887	GISELLE OLIVEIRA	0.00
10002983	GUILHERME VITORIO GRAVIESKI	0.00
10000891	GUSTAVO FERREIRA ECA GUIMARAES	0.00
10000888	HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO	0.15
10005094	ISAIAS LIMA AMANCIO	0.00
10004352	JANAINA CAPELLARI	0.15
10001937	JANAINA CECILIA SESTREM GARCIA	0.00
10003631	JHONY TEXEIRA DE ASSIS	0.15
10005404	JOANA GRAEFF FERREIRA DE DEUS	0.00
10002183	JOSEMAR LIMA DOS SANTOS	0.15
10001842	JUCERLEI BRAZ JUNIOR	0.00
10001813	JULIANO DITTRICH RAMOS	0.15
10002140	KI SSI O SSAN MAHIANY DA SILVA JAVORSKI	0.15
10005283	LAURA MENDES RODRIGUES FUMAGALLI	0.15
10005343	LEONARDO VILLANI	0.00
10002620	LETICIA HELENA HINDELMANN	0.15

10003020	LEANDRO	0.15
10003367	LETICIA ROCHA DA SILVA	0.00
10003447	LOUISE CAROLYN SCHMITT	0.00
10006231	LUANA APARECIDA ROCHA	0.00
10004823	LUANA JAGHER MUNIZ	0.00
10005273	LUCAS GUILHERME DUARTE LEITE	0.00
10005221	LUCAS MATHEO DA ROCHA	0.00
10001927	LUCIANA DA CUNHA	0.00
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	0.00
10002605	LUIGI RICARDO POLI JUNIOR	0.00
10000332	LUIZ EDUARDO BUCCIO	0.15
10004274	LUIZ ENRIQUE PIRES PIMENTEL	0.15
10001538	MAICON CORREIA ARENA	0.00
10000494	MANOEL NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	0.00
10001772	MARCEL LUIZ MACEDO	0.00
10001692	MARCELIA MOREIRA GERMANO	0.00
10005406	MARCOS DOS SANTOS LIMA	0.15
10000206	MARINA DE ARAUJO RODRIGUES	0.15
10002879	MARIO LUIZ CARDOSO JUNIOR	0.00
10002888	MAURO DUNZER JUNIOR	0.00
10005046	MILA CRUZ NOBILING	0.00
10002110	MONICA SILVANA DE ALMEIDA	0.15
10000502	MYLLENA MAY	0.00
10000205	NATALIA BARRONCA DA SILVA	0.00
10005391	NATALIA DE SOUZA FRICK	0.15
10001992	NATALIA TIRONI	0.15
10004230	NATHALIA DE OLIVEIRA SERAFIM	0.00
10000105	NICOLLE SUELLEN DE SOUZA	0.00
10004798	OZIEL ROSA DE OLIVEIRA	0.00
10003029	PAMELA DA COSTA GRASSI	0.00
10002560	PAOLLA EDUARDA MENDES	0.00
10005718	PATRICIA VIEIRA PAZETTO	0.00
10005053	PAULO RICARDO COSTA DA SILVA	0.15
10003876	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	0.00
10003303	POLLYANNA ELIAS	0.15
10005259	RAFAEL PAULINI	0.00
10003526	RAFAEL TIAGO VIEIRA	0.00

10000474	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA	0.00
10002758	RAQUEL TEREZINHA MUSSHAUSER	0.00
10001456	ROBERTA MATTOS AZEVEDO	0.00
10003512	ROBSON CRISTIANO MOREIRA	0.00
10004423	RODRIGO BRAATZ MOREIRA	0.00
10001862	RODRIGO MOACIR BENTO	0.00
10001702	SABRINA GARCIA SILVEIRA	0.00
10002587	SAMANTHA SIQUEIRA CANDIDO	0.00
10005030	SAMUEL LEVI VIEIRA	0.15
10001050	SUELI LUNARDELI DE BARROS	0.00
10005127	TALITA BUERI MACHADO SCHIOCHET	0.00
10004775	TALITA ZORAIDE HUNGER	0.15
10001680	TATIANA PRISCILA HUCH WOLL	0.00
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	0.00
10004553	THALIA FALQUEVICZ	0.00
10004896	THAUANA NAIARA OLIVEIRA	0.00
10003971	TIAGO DE MACEDO	0.00
10001572	TIANE ROMANA BAIROS DE ARAUJO	0.00
10000194	TIARA NARDINO	0.15
10001077	VINICIUS ARNILDO BENTO DELANHELLO	0.00
10004405	VINICIUS KOENING DE MOURA KOPSCH	0.00
10004556	VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO	0.15
10003983	ZENILDE STAMM	0.15

3.1.5.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001820	GISELE CRISTINA SCHMITZ	0.00
10004482	LUCIENE DA CONCEICAO RAMOS DE MATOS CABRAL	0.00
10000599	TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA	0.00
10003431	VALMIR ARRUDA DAS ALMAS	0.00

3.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10003390	ADELIR DE FATIMA GUIMARAES	0.15
10002911	ADRIANA APARECIDA GONCALVES BRANCO	0.00
10001843	ADRIANA BANDEIRA DA COSTA CARDOZO	0.00
10002620	ALDETE FELIPE SANTIAGO	0.00
10002368	ALESANDRA LOPES DE LIMA	0.00
10001121	ALESSANDRA DE AVILA SILVEIRA	0.00
10001395	ALESSANDRA FERNANDA CAETANO BORDENSKI	0.00
10002346	ALESSANDRA PACHECO	0.00
10004034	ALICE APARECIDA BARRABAS	0.00
10005147	ALINE MILLNITZ SOARES	0.00
10003160	AMANDA GABRIELA GONCALVES	0.00
10001442	AMANDA GABRIELLE DA SILVA	0.00
10004580	AMANDA NURNBERG MARIA	0.00
10003609	AMANDA REGINA MACHADO	0.00
10003890	ANA CARINA MARCONDES	0.00
10004592	ANA FLAVIA DE ANDRADE FERREIRA	0.00
10004298	ANA MILENA MOURAO CHAVES BORGES	0.00
10002102	ANA PAULA FONSECA RAMOS	0.00
10001234	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	0.00
10000281	ANDREA DA SILVA	0.15
10001181	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA	0.00
10001513	ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA PONTES	0.00
10001649	ANDREIA DOS SANTOS FURLANETO	0.00
10003716	ANDREIA HESS	0.00
10003189	ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA	0.15
10002847	ANDREIA VIEIRA DIAS SILVA	0.00
10006009	ANDRELISE ANGELICO	0.00
10001725	ANDRELIZE DE SOUZA BLUM	0.15
10004166	ANDRESA NUNES GOMES	0.00
10000186	ANDRESSA DOS SANTOS	0.15
10001466	ANDRESSA OTERO ROSA	0.00
10003327	ANDRESSA PRESTINI DOS SANTOS DE SOUZA	0.00

10003990	ANDRESSA RINALDI RODRIGUES	0.00
10004108	ANDRIELE DE JESUS CARVALHO	0.15
10003621	ANELIZE POTTMAIER BIANCHINI	0.00
10000103	ANGELICA BUHRING ANDERLE SCHAFFER	0.00
10000879	ANNA ELIZA DA COSTA MENDES	0.00
10005913	AQUILAS BENTES MACHADO	0.00
10002287	ARLETE RIBEIRO BERTLING	0.15
10001259	AVENILZA OLIVEIRA DA CONCEICAO	0.00
10004452	BEATRIZ CAROLINE DIAS	0.00
10005510	BRUNA DABRIANE COELHO JABLONSKY	0.15
10001240	BRUNA ELISA DE SOUZA GALDINO	0.00
10005333	CAMILA CASTILHOS DE MACEDO FERREIRA	0.00
10005468	CAMILA DE SOUZA ANTUNES	0.00
10003796	CAMILA JUMES PASCHOAL	0.15
10004721	CAMILA LOUISE CASAS	0.00
10003032	CAMILA FERNANDES MELO	0.15
10000764	CARINE SANTOS ZAWIERUCHA TIZON	0.00
10006292	CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO	0.00
10001796	CAROLINA AURELIA DUARTE DE SOUZA	0.00
10000977	CAROLINA COSTA	0.15
10002796	CATHARINE PORTO FREIRE	0.15
10003607	CLAUDIA RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO	0.00
10000933	CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS	0.15
10001923	CRISLAINE CRISTINA GONCALVES	0.00
10005567	CRISLAINE FERNANDA NAZARIO MELO	0.00
10002305	CRISTHIANE MELLO DE ALMEIDA	0.00
10000600	CRISTIANE BESOGNIN JACQUES	0.00
10004525	CRISTIANE GARCIA CASTILHO MOLLER	0.00
10006007	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	0.00
10002269	CRISTINA MEIRA LEBKUCHEN	0.00
10002890	CUSTODIA DE SOUZA PEDRO	0.15
10000068	DAILA MARIA DE SOUSA MENDES	0.00
10003929	DANIELA CRISTINA BORBA DE AVILA	0.00
10000426	DANIELA DE CASTRO	0.00
10004067	DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES	0.00

10005049	DANIELA LIMA	0.00
10004923	DANIELA MARIA DE LIMA	0.00
10004356	DANIELA MARIA RODRIGUES BORGHEZAN	0.15
10004253	DANIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA	0.00
10003691	DANIELE PEREIRA DA SILVA	0.00
10000839	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	0.00
10000463	DARLONE GOMES COSTA	0.00
10004731	DAYANE CRISTINA DE AVILA GOMES	0.00
10005675	DAYANI CRISTINA DE OLIVEIRA PRUDENCIO	0.00
10004070	DAYSEANE CORDEIRO DA COSTA	0.00
10001157	DEBORA CRISTINA VARGAS	0.00
10006051	DEBORA LIMA VIANA	0.00
10000713	DEISE MARA FERNANDES	0.00
10001043	DEISE RENATA SERPA ORTIZ	0.00
10004662	DJENIFER MALLMANN DE CARVALHO	0.00
10003441	EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA	0.15
10002803	EDILAINE DE SOUZA PALHIOTO	0.00
10004329	EDIVANI BARBOSA DA SILVA	0.00
10002614	EDLA ROSA DE OLIVEIRA	0.00
10002078	EDLEIDE DOS SANTOS MUNIZ	0.00
10002612	EDNA PAINI LIPINSKI	0.00
10001303	ELAINE FABIELE FERREIRA SOARES	0.00
10005465	ELAINE REGINA DA MAIA RIVA	0.00
10002844	ELIANA APARECIDA DA SILVA	0.00
10004209	ELIANE CRISTINA DA SILVA CERUTTI	0.00
10005132	ELISANA VIEIRA COUTINHO	0.00
10005269	ELISDETE LEMOS	0.00
10005007	EMELISA DI PAULA DOS SANTOS TAVARES	0.00
10002339	EVELLYN GONCALVES PINHEIRO	0.00
10004421	FABIANA ALVES GONCALVES	0.00
10000182	FABIANA BOURDOKAN VALIENTE	0.00
10001219	FABIANA DE OLIVEIRA LIMA	0.00
10004339	FABIANA LOPES	0.00
10005131	FABIANE BLASIVUS FAGUNDES ZEFERINO SOUZA	0.00
10001437	FABIULA CARVALHO	0.00

10000451	FERNANDA DA SILVA	0.00
10002950	FERNANDA DE MIRA	0.00
10000051	FLAVIA FABIANA RIBEIRO	0.00
10000737	FRANCIELE REGINA LUDKA	0.00
10001659	FRANCIELI DA ROSA	0.00
10001136	FRANCIELI MAISEN DOS SANTOS PRIMON	0.00
10004515	FRANCISCA KELLY DA CUNHA SANTOS	0.00
10004567	FRANCYNE CORREA HENNINGS	0.15
10006131	GABRIELA CABRAL	0.00
10005193	GABRIELA DA CRUZ FERREIRA	0.00
10001721	GABRIELA FAYANE CORREA	0.00
10004686	GABRIELA POLICARPO	0.00
10003083	GABRIELA SOUZA ROCKER DA SILVA	0.00
10002296	GABRIELLE SANTOS BRITO BERTHELSEN	0.00
10004436	GABRIELLY KAROLINE PEREIRA	0.00
10002148	GABRIELY ALEXANDRE SOBRAL MARCELINO	0.00
10003316	GARDENHA ALCANTARA DA LUZ	0.00
10002232	GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO	0.00
10000040	GILMARA MARQUES DA SILVA	0.15
10004152	GISIANE APARECIDA VENANCIO	0.00
10001330	GLAYCE KETHELEN NASCIMENTO CAMARGO	0.00
10001015	GREICE KELLY GOMES DA SILVA BARROS	0.15
10002062	HEIDI RAQUEL VOGEL	0.00
10004511	HELENA DOS SANTOS PEDREIRA	0.00
10000826	HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN	0.00
10001261	HOSANA DA SILVA DOS SANTOS	0.15
10005414	HUGO ALEXANDRE CARVALHO DOS REIS	0.00
10005699	IARA DE PINHO	0.00
10003676	INDIANARA HATTENHAUER	0.00
10003273	IONARA MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES	0.15
10001477	IONICE RODRIGUES DE FREITAS FERREIRA	0.00
10005736	ISABELE ALBINO ANTONELO	0.00

10005602	IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA	0.00
10001068	IVONETE ZANIS FERNANDES	0.15
10003592	IZOLETE CABRAL DE LIMA SANDRES	0.15
10006000	IZOLETE SANTOS ELIAS	0.00
10003103	JACIARA MARLEI ALZAO VALENDORFE	0.15
10003642	JACKELINE BAIER	0.00
10001613	JAKQUELINE BERNARDINI	0.00
10004046	JANAINA DO NASCIMENTO SCHMITT SOARES	0.00
10003799	JANAINA MARCONDES	0.00
10003285	JANAINA DANIELE POFAHL THIESEN	0.00
10005481	JANETE FRANCO NIZER	0.00
10000140	JAQUELINE KAHL NEVES	0.00
10004047	JENEANE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	0.00
10005907	JENEFERT HANKE BLOEMER	0.00
10003905	JENIFFER ISABELLE DE QUADROS	0.00
10001873	JENIFFER PALOMA CORDEIRO	0.15
10000287	JESSICA CAROLINE LEMOS	0.00
10001700	JESSICA CRESTINE VIANA COSTA	0.00
10001340	JESSICA FUCKNER DE BORBA	0.00
10005285	JESSICA HENRIQUE JACINTHO	0.00
10000946	JESSICA MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	0.00
10002793	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ	0.00
10001111	JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS	0.00
10004897	JOICE ALINE DE OLIVEIRA BOMFIM	0.00
10001591	JOICE MACHADO	0.00
10003225	JOSEANE FONTANA	0.00
10001297	JOSIANE PINTO	0.00
10004425	JOSIANE SARAMENTO	0.15
10004835	JOSIANI PIMPAO SELEME	0.00
10004797	JOSILENE DA SILVA CALDAS	0.00
10003985	JOSILENE MARIA SANTANA LEAL	0.15
10003121	JOYCE FRANCIELE VEIGA DE MELLO	0.00
10003436	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA	0.00
10000416	JULIA FIEDLER HOLANDA	0.15
10003478	JULIANA CRISTINA FEUSTEL FERREIRA	0.15
10002945	JULIANA DERNYS SOFKA	0.00
10003993	JULIANA HONORATO DO CANTO	0.00

10003584	JUSIELE VIEIRO	0.00
10004097	JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA	0.00
10000804	KAMILA MILANI	0.00
10000772	KARINA LUCHTENBERG SILVEIRA	0.00
10001834	KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ	0.00
10004499	KARINE SOUSA CARSTEN BORGES	0.00
10002832	KASSIA MARIA ELIAS	0.15
10003117	KATIA REGINA CARDOSO MEIER	0.00
10002474	KAYCE AZEVEDO DE SOUZA	0.00
10000732	KELCIANE ROQUE MOREIRA	0.00
10004251	KEREN APPUK VENDRAMINI BASSINI	0.00
10001086	KETLYN LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	0.00
10002909	LAIS CARDOSO DA SILVA CUNHA DE ALMEIDA	0.15
10002032	LAIS CARLA DEZAN DA ROSA	0.15
10004828	LAIS CRUZ DE SOUZA	0.00
10005727	LAIS HELENA MICHAILISZEN NICOLAU	0.00
10004889	LARISSA FAVARO COSTA REBOUCAS	0.00
10003606	LARISSA LAINE CAVICHIOLI BECKERT	0.00
10005099	LARYSSA APARECIDA FILLA	0.00
10004278	LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE	0.00
10002143	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	0.00
10001139	LEIDINIR SANTOS LINO DE OLIVEIRA	0.00
10005130	LEILIANE RODRIGUES GUIDETTE	0.00
10003269	LETICIA ARDINO DE OLIVEIRA	0.00
10000799	LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA	0.00
10004537	LETICIA DA SILVA WAHRMEISTER	0.00
10000106	LETICIA DO VALE AMANCIO BORBA	0.00
10004151	LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0.00
10005120	LETICIA TORRES DA SILVA	0.00
10002527	LIGIA ANTUNES ANDREJEWSKI DE SOUZA	0.00
10004472	LISIANE GRACIOLI DOS SANTOS CAMARGO	0.00
10001920	LIVIA MAIARA DO SOCORRO LOBO MELO	0.15
10003874	LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA	0.15

10004722	LUANA APARECIDA ANTONELLI	0.00
10001550	LUANA DE FATIMA LEMOS	0.00
10004256	LUCIANA LARA PIRES	0.00
10002882	LUCIANI MARCOS	0.15
10002040	LUCILENE GARCIA PIMENTA ALVES	0.00
10004057	LUCIMAR BESEN	0.00
10003991	LUENI GABRIELLI DA SILVA	0.00
10004066	MAIARA MAGDA ABRANTES DO NASCIMENTO	0.00
10001445	MAIARA SANTOS MARTINS	0.15
10005117	MALRINA EMANUELI LOPES VIEIRA	0.00
10005101	MARCELLA REGIS KOBSCZINSKI RODRIGUES	0.00
10004809	MARI STELA IGNACIO STIPP	0.00
10000134	MARIA IZABEL DA SILVA	0.00
10003658	MARIA LAURECI FAGUNDES TORRA	0.00
10004056	MARIA LETICIA LOURENCO DA SILVA	0.00
10000083	MARIA LUIZA FERREIRA COELHO	0.00
10003504	MARIA SOLANGE VIEIRA DA SILVA SANTOS	0.15
10002613	MARIANE FAGUNDES TIMM	0.00
10003006	MARIJARA MARTINS	0.00
10001031	MARINA BEZERRA DE AGUIAR	0.15
10001511	MARINEUSA WOZNICA SILVA	0.00
10002895	MARJORY DE ARRUDA FABRAGOSO	0.00
10005401	MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.00
10002142	MAYARA DA SILVA RODRIGUES LOPES	0.15
10000496	MAYARA MARCELA NAGEL	0.00
10001633	MICHELE CORREA	0.00
10000984	MILENA MACIEL DE BORBA	0.15
10000454	MIRIA ROHDEN FAGUNDES	0.15
10005967	MIRIAN PEDROSO FERRETTI	0.00
10004531	MONICA MARTINS	0.15
10003773	MONICA MATIAS	0.15
10002327	MONICA MOREIRA	0.15
10003001	MYLENA RITA PIEDADE KROETZ	0.00
10002399	MYLENE BUZZI FUCK	0.00
10002064	NAIARA JANAINA FERREIRA	0.15
10003938	NEIDE SILVA DE MIRA	0.15

10003480	NELSINA STOCKHAUSEN HILLE	0.15
10005792	NICOLY GUIMARAES TALIAE	0.00
10001265	OZILDA NEVES DA SILVA	0.00
10003858	PAMELA CRISTINA PEREIRA	0.00
10003665	PATRICIA APARECIDA DIAS	0.00
10003301	PATRICIA DA SILVA MARTINS KOLOMBESKY	0.00
10005453	PATRICIA MADALENA MAIA	0.00
10005498	PAULINA MARTINS FERREIRA	0.00
10005038	RAFAELA ALVES FRANCA	0.00
10003563	RAFAELA CRISTINA DE AZEVEDO	0.00
10000313	RAFAELA MORGANA BRESSANINI	0.15
10001924	RAFAELA SOUZA DE JESUS	0.00
10004651	RAIMUNDINHA DE SOUZA CARDOSO AIRES	0.00
10004557	RAPHAELE RAMOS DE SOUSA	0.00
10003720	RAQUEL ALVES DUARTE	0.00
10005914	RAQUEL ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	0.00
10001425	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	0.00
10000303	RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA	0.00
10003869	REGIANE LUCIA PEREIRA	0.00
10000387	REINILDA DE BORBA	0.15
10000212	RENATA ALVES DE ALMEIDA	0.00
10005385	RITA DE CASSIA MELO	0.00
10005381	RITA DE CASSIA PEREIRA WALDRIGUES POZZI	0.15
10001916	ROBERTA GUEDES ANDRIOLLI	0.00
10003690	ROGERIA DA SILVA OTT ZIMMERMANN	0.15
10001724	ROSANA CARLA SOUZA DOS SANTOS	0.00
10003196	ROSANE MARI DOS REIS	0.00
10002526	ROSELI APARECIDA NASCIMENTO	0.15
10001180	ROSELI FOSSATTI LOCATELLI	0.00
10000811	ROSEMERI STAROSKI PEREIRA	0.00
10001506	ROSILEI ARENA CABRERA DELFINO	0.00
10002270	ROSILENE TEIXEIRA FELIPE HEINDRICKSON	0.00
10005487	ROZENEI MOREIRA LEITE	0.00
10001630	SABRINA CARDOSO	0.00
10001087	SABRINA ELDICIA BATISTA	0.00

10004419	SABRINA MACHADO BORGHEZAN	0.00
10004611	SABRINA MOLINA CHAPALA	0.00
10000488	SAMANTHA DE SOUZA FERNANDES	0.00
10005036	SARA DOS SANTOS	0.00
10003403	SHEILA MAZZUCCO DA SILVA	0.15
10000493	SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO	0.00
10004528	SHIRLENE GRACIELA DA SILVA AZEVEDO	0.00
10005777	SIDINEIA PEREIRA SCHLACHIAK	0.00
10000950	SILVANA CRISTINA DA SILVA	0.00
10001907	SILVANA DA SILVA	0.20
10003417	SILVANI APARECIDA PERES	0.00
10003299	SILVIA MARA GUILHERME DOS SANTOS	0.00
10003650	SILVIA VISNHESKI	0.00
10004779	SIMONE GARCIA COELHO PINHEIRO	0.00
10002729	SIMONE RODRIGUES PINHEIRO	0.00
10001739	SINARA SARDA	0.15
10005460	SOLANGE SILVA GALDINO	0.00
10001858	SONIAMAR ANTUNES FERREIRA DA SILVA	0.00
10002940	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	0.00
10004285	SUELI MACHADO DA SILVA	0.15
10002959	SUELIN INES DOS SANTOS ARENT	0.00
10003015	SUZANA CAMARGO	0.00
10004073	SUZIANE DE JESUS CARVALHO	0.15
10004139	SUZILAINE COSTA ROCHA COUZEM	0.00
10004641	TAILA GABRIELA COSTA DA SILVA	0.00
10000075	TALITA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	0.15
10001732	TATIANE APARECIDA BATISTA	0.00
10000141	TATIANE CRISTINA DA SILVA	0.00
10000243	TAYNA MONIQUE MICHELUZZI	0.00
10002036	TERESINHA GUSTAVO PEREIRA	0.00
10002033	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	0.00
10001138	THAINARA FREITAS DOS SANTOS	0.00
10003108	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	0.00
10002181	THAIS AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA MARCELINO	0.00
10005380	THAIS KLITZKE	0.00

10001897	THAIS PAWLAK CONSOLARO DA SILVA	0.00
10002120	THUANI NATANI VARGAS	0.00
10004077	UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO CONCEICAO	0.00
10002297	VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT	0.00
10003539	VALDIRENE APARECIDA CARVALHO	0.00
10003396	VALERIA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	0.00
10005621	VANESSA DA SILVA JUNKES	0.15
10002592	VANESSA MARIA VICENTE DOS SANTOS	0.15
10002266	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	0.00
10005671	VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES E SILVA	0.00
10002862	VERONICA VIVIA QUINTINO DOS SANTOS	0.00
10006071	VIVIANE CRISTINA FOGOLARI HOFF	0.15
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	0.15
10000647	VIVIANE KROETZ CABRAL	0.00
10000670	VIVIANE SANTOS DA SILVA	0.15

3.1.6.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10002302	FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO	0.15
10005606	VIVIANE CRISTINA KORNYLUK	0.15

3.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10003988	ANDERSON ALMEIDA SILVA	0.00
10005608	ANDIRAI CANFILD DE ANDRADE	0.00
10000682	ANDREY QUEIROZ DO NASCIMENTO	0.00
10006138	BRUNA DE MOURA	0.20
10004832	CAMILA DOS SANTOS	0.00
10001861	CHARLESON CAMPOS DA SILVA	0.15
10001496	EDUARDO LUIS ALVES DE LARA	0.00
10001109	ELIETE NOVAK	0.00
10002500	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	0.00
10000228	GABRIEL PLAVIAK DA SILVA	0.20
10003566	GIANNFRANCO FURTADO BEANNI FARRINELLI	0.00
10004449	GIOVANNI ESTEVAO DA SILVA	0.00
10004857	GISELI FERNANDES DA SILVA GONCALVES	0.00
10003312	JOAO CALOS MENDES	0.00
10001024	KLEBER CRUZ DE MORAES SILVA	0.00
10002662	LORUANA RAIZA DIAS	0.20
10003128	LUIS ALBERTO MELO DE AGUIAR	0.00
10002716	MACIEL FERNANDO FRIGOTTO	0.15
10003734	MARCOS GUIZONI BETT	0.00
10006176	MARCOS RUY DE SOUZA	0.15
10000475	PAULO CESAR DA SILVA	0.15
10003484	RAFAEL CIDRAL	0.00
10003943	RODRIGO LEAO DE AZEVEDO	0.15
10000381	SCARLET BRAZ SANTOS	0.00
10005626	VITOR GUSTAVO CRISTOFOLINI	0.00

3.1.7.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10003484	RAFAEL CIDRAL	0.00

3.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001532	ANA GABRIELA CARDOSO	0.00
10004273	BRUNA CAROLINA DE SOUZA	0.00
10005680	BRUNO STROHMEYER MARQUES	0.00
10000978	DANIELA ALEXANDRE	0.25
10005573	EDUARDO BEZ VIEIRA	0.00
10003686	FELIPE BUTTKE	0.00
10002433	FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES	0.15
10006200	GABRIEL DE SOUZA ROSA	0.00
10004059	GABRIEL LIMA DE CASTRO	0.20
10000433	GEAN CARLO PEIXER	0.15
10002751	GUILHERME STIPP NETO	0.00
10003722	GUILHERME VIERTTEL	0.20
10005568	GUSTAVO DE CASTRO ALVES MACHADO	0.00
10003467	IAN POGAN	0.15
10003586	JEOVANE RODRIGUES DA SILVA	0.15
10003501	JESSICA CAROLINE ZANELLA	0.00
10001981	JOHN CLEITON BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	0.00
10000714	JOSE HENRIQUE MOSCA	0.00
10005505	JOSIAS GERALDO PINHEIRO	0.15
10002632	LUANA HELLMANN	0.00
10001648	LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI	0.15
10005181	MARCOS DANIEL GOMES DE LINS	0.00
10001644	MARCOS FERNANDO BOLINCENHA	0.15
10004345	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	0.00
10004432	MARLUCE MARTIA RIBEIRO	0.00
10002159	MICHAEL VILELA DE CASTILHO	0.00
10005630	MURILO JOSE DA SILVA RAMOS	0.00
10002981	NATALIA CRISTINA CHRISTOFF	0.00
10002951	PAULO HENRIQUE VERNILLO	0.00
10005928	PRISCILA BORSARIN	0.00
10001498	REBEKA HILDA RODRIGUES	0.00
10001972	RENATO RAPHAEL MIRANDA FIDENCIO	0.00
10005315	RODRIGO LUCAS PEREIRA	0.00
10002492	RUAN VIDAL DIAS	0.00

10004594	SABRINA RIBEIRO PORSCH	0.00
10001660	THAINA CAMILA TAMBOSI	0.00
10000408	VALERIA FERNANDA SERPA STEINKE	0.00
10000856	VITOR MARILONE CIDRAL DA COSTA DO AMARAL	0.15

3.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10006006	ADRIANE LOPES	0.00
10006259	ALEXANDRE MANOEL NASCIMENTO	0.00
10003221	AMANDA LUIZA PEDROZA	0.00
10003366	ANA PAULA MARTINS ALVES CRESTANI	0.00
10000746	ANDRE LUIZ HACK	0.00
10002149	ANGELICA DA SILVA CAVALHEIRO	0.00
10004913	BRUNA PRISCILA DA SILVA	0.00
10005955	CARLOS LEONARDO OLIVEIRA	0.00
10005388	CARLOS VITOR DOS SANTOS	0.00
10002570	CLEUNICE ALVES NEVES	0.00
10004349	DEBORA SANCHES ALEXANDRE JANKOWSKI	0.15
10003649	ELAINE CRISTINE POLLESI	0.00
10003419	EMANUELLE ROZA CARMINATTI	0.00
10000872	FELIPE DE MORAES POFFO	0.00
10004036	GISELE BUENO ANGELO	0.00
10000217	GISLAINNE CUSTODIO DE SIQUEIRA	0.00
10003244	GRECE ROSSI DIAS	0.00
10000046	ISABELA CRISTINA MACHADO PETRY	0.15
10004527	IVANE SANTOS DINIZ	0.00
10005724	JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI	0.00
10003276	JULIANA CAROLINE BOTELHO SUITA	0.00
10004691	JULIANA DE JESUS BAUMHARDT	0.00
10003422	KESIA MOTTA KNUP	0.00
10004969	KESSIA OLIVEIRA ESPINDOLA	0.00
10000621	LARA CHRISTINE SILVEIRA GATZ	0.05
10004984	LUCIANE APARECIDA KAPP	0.15
10004089	MURILO GOETTEN	0.00
10004373	OHANA NEVES DE SOUSA SOARES	0.00
10006008	PABLO MOURA NEUMANN	0.15
10003893	PAULA MAZZINI MENDES	0.15
10000782	REBECA MONTES JUSTINO	0.00
10005010	REGINA APARECIDA FERREIRA	0.00

10001100	RUBIA KATHIANE CEGATTA BRUMMER	0.15
10001246	SUELLEN DO NASCIMENTO SILVA	0.00
10000583	THAMIRES GOLDMAN OLIVEIRA	0.00
10001071	TIMOTIO PIMENTEL LINHARES	0.00
10001848	VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ	0.00

3.1.9 CARGO 10: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001716	ADAO ROGERIO LUCRECIO	0.00
10003461	ADELAIDE SCHNEIDER	0.00
10005445	ADRIANO PIRES BITENCOURT	0.00
10001779	AGNES TATIANE ALVES	0.00
10004689	ALESSANDRA CRISTIANE CECCATO ALVARENGA	0.00
10003068	ALESSANDRO MOREIRA	0.00
10003540	ALLYNE DIELE DEUNIZIO	0.00
10002397	ANA BEATRIZ GONCALVES VIEIRA	0.00
10003684	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	0.00
10002308	ANNA ISABELLA DE ARAUJO	0.00
10001857	CARINA STROHMEYER DE CARVALHO	0.00
10003164	CLISSIA TAYSE CHAGAS GOMES	0.00
10003410	ECLESIA DALBERTO BETINELLI	0.00
10005773	EDIRLEIA HAILE	0.00
10006149	EDIVANI BRASIL RIBEIRO QUARESMA	0.15
10000531	EDNA ARCENIO CRESCENCIO FABRO	0.00
10000183	EDSON MANOEL RIBEIRO	0.15
10002897	ELAINY RODRIGUES BARBOSA	0.15
10002043	ELIANE DA SILVA SOARES	0.00
10005209	ELISANGELA DOS SANTOS PEPE	0.15
10004762	ELISANGELA RENGEL	0.00
10000533	ELIZABETE RIBZINSKI	0.15
10004231	ELOA MARGARIDA CARDOSO DA CRUZ	0.00
10005593	ESTER SANCHES RIBEIRO	0.00
10000768	EVELYN SCORTEGAGNA	0.00
10003963	FABIOLA ZANAGA DE LIMA	0.00
10003101	FERNANDO HILDEBRAND ROBLENO	0.00
10003693	FRANCINE FALLGATTER DE BORBA CRESCENCIO	0.00
10000347	FRANCISCO RADAMES COSTA DE ALBUQUERQUE	0.00
10001349	GABRIELLA MILDENBERGER MAIS	0.35
10003144	GILBERTO DE ALMEIDA DOS SANTOS	0.00
10004852	GIOVANA CAROLINE LIMA DA SILVA	0.00
10001245	GISLENY ANTONIA DE JESUS RONDON	0.00
10002781	GLAUBER TABBERT BENTHIEN	0.00

10004215	GLORIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA	0.15
10002081	GREYCE KELLY GIOVANELLA	0.15
10003626	HELIO CARLOS SALES GOMES	0.00
10003069	HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA	0.15
10001987	HELOIZA AGUIAR GOULART	0.00
10004663	JANICE RAMOS DE ALMEIDAA	0.00
10005446	JANICLEIA DA SILVA PASSOS	0.00
10005789	JEAN CLAUDIO SALES NOMINATO	0.15
10005477	JEISON ANDRE NORONHA DE CASTRO DE LIMA	0.00
10001998	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	0.15
10003081	JHENIFER MAYRAN CARVALHO	0.00
10001933	JHERYKSON NUNES LEO	0.00
10002990	JOELMA MENDES SOARES BARBOSA	0.00
10003986	KELLY PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	0.00
10003105	KEYLA FRIGO NASCIMENTO	0.15
10004355	LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES	0.15
10003918	LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO	0.00
10001002	LETICIA PROVENCI MARCELINO	0.00
10004005	LIDIANA OLIVEIRA MANTOVANI	0.00
10002309	LIDIANE NICKEL GOMES RABELO	0.00
10000370	LINDOMAR JUNIOR BERNARDES	0.00
10001628	LOIZE PIFFER	0.00
10004084	LORENA ROSA DOS REIS BORGES	0.00
10001042	LUANA FERNANDES CORREA ALBANO	0.15
10002962	LUANA KOSTANTIUK	0.00
10005126	LUCAS VENICIUS MEURER	0.00
10005435	LUCIMARA DE SOUSA BEZERRA	0.00
10005186	LUCIMARA DOS SANTOS DE JESUS	0.00
10002769	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	0.00
10000155	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	0.00
10002956	MARIA GORETE SCHITZ	0.15
10002663	MARIA JANIERE PEREIRA DE OLIVEIRA	0.15
10002271	MARLENE RODRIGUES MIRANDA DE ALMEIDA	0.00
10005284	MARLISE TERESINHA DE SOUZA	0.15
10003828	MARSIRLEI CAVIQUIOLI	0.00
10005368	NELI CHVAITCHUK	0.00

10003143	PATRICIA MARIA DA SILVA	0.00
10000790	PRISCILA BASTOS BERNO	0.00
10005079	RENATA CRISTIANE DE OLIVEIRA	0.00
10000010	ROSA MONTEIRO MARQUES	0.00
10001735	ROSANA APARECIDA FELICIO	0.15
10004317	SANDRA FREITAS DE CARVALHO CRUZ	0.00
10001816	SILAS GOMES BARBOZA	0.00
10002949	TAMIRES DA COSTA MARQUES	0.15
10003297	TANIA MARA EDUARDO	0.00
10004895	TATIANA DEISE AGOSTINI	0.00
10000568	VALDEANE COSTA DA SILVA CHAVES	0.00
10004028	VANIA AGUIAR CUSTODIO	0.15
10004481	VERONICA MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	0.00
10005674	VICTOR RENATO RAULINO	0.00
10002178	VIVIANI PREGO FRAGOSO	0.00
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	0.00

3.1.9.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10003847	YANCA FERNANDES DOS SANTOS	0.00

3.1.10 CARGO 11: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10000190	CINTHYA MARA HARDER	0.15
10002550	GESLEY ALVES DA SILVA	0.00
10004842	ISABEL VERONICA DE SOUZA	0.00
10005167	MARCIA LIMA FERREIRA	0.00

3.1.11 CARGO 12: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10001607	ADRIANE DE SOUZA LACERDA	0.00
10000943	ALICE MOSER RAMADE	0.00
10004737	ALICE SGROTT	0.15
10006010	ALINE DE SOUZA PEREIRA SACAVEM	0.00
10002417	ALVARO JOSE SANTOS DIAS	0.00
10000947	ANA PAULA SARTORI GOMES	0.00
10004377	ANDERSON SOARES LIMA	0.00
10000569	ANDRE LUIZ ISHIKAWA	0.00
10005638	BIANCA VILLARINHO	0.00
10003314	BRUNA CLAUDINO DE SOUSA	0.15
10001446	BRUNA GEREI DE ABREU	0.00
10003180	BRUNO DA SILVA ESMERALDINO	0.15
10005071	CARMELITA BACKES STEFFENS	0.15
10000857	CHARLENE RUEDIGER DE SOUZA	0.15
10005682	CINTHIA PEREIRA SILVA	0.00
10002823	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	0.15
10001339	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS	0.15
10000752	DANIELI GAZANIGA	0.15
10002420	DANIELLE IAMIN KOTINDA	0.00
10002971	DAVID VEGINI	0.00
10001154	DRIELE RAFAELE VICENTIN	0.00
10004635	ELISANGELA BRAUNER	0.00
10003166	ELVES ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	0.15
10003378	EMILLYN NATALIA DE OLIVEIRA	0.00
10001282	ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA	0.00
10000731	FERNANDA MOMM ANTUNES	0.15
10002564	FERNANDO BORGES DE SOUSA	0.00
10003047	FLAVIA BORGES	0.15
10002921	FRANCIARA DE AMORIM	0.15
10006141	FRANCISCO CORREA	0.00
10004683	GABRIELA DA SILVA MORETTI	0.00
10001638	GABRIELA SANTIN DOS SANTOS	0.00
10003474	GILCEANE ELAINE CAMPREGHER JOAO	0.15
10000749	GUILHERME BRITTES	0.00

10004487	GUILHERME DO NASCIMENTO	0.00
10004926	HADASSA CARNEIRO DOS SANTOS	0.00
10000883	HELEN TAILANE MUDRAK BAUER	0.15
10002525	INGRID DAMM	0.00
10005462	ISABELA CAROLINE HASSE	0.00
10005705	JACO JOVINO DE BRITO GIRARDI	0.00
10005008	JAQUELINE MURIELLE CUSTODIO	0.00
10004016	JELLEM FERNANDES DA SILVA	0.00
10001580	JENNIFER DE SOUZA	0.20
10003811	JHOANYN VALOIS FANTIN CALVINHO	0.00
10002234	JOAO PAULO BORGMANN	0.00
10000567	JOAO PEDRO SOUZA RIBEIRO	0.00
10000460	JOAO VITOR RAMASKAIS LOPES	0.00
10005712	JOSE MAURO TRINDADE RAMOS	0.15
10003391	JOSE ROGERIO TIZEU	0.00
10003230	JOSIANE CORREA AFONSO	0.00
10003605	JOYCE RUBIA DA SILVA MACHADO	0.00
10002129	JUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO REIS	0.15
10003859	JULIA FRANCA PALHANO	0.15
10001201	JULIANA CRISTOFOLINI	0.00
10004254	KAMILA HELENA HOEPERS	0.00
10001541	KARINA DO NASCIMENTO ARENA	0.35
10002948	LAIS DELACI VARELA DAROLD	0.00
10004023	LARISSA ALVES	0.00
10003551	LARISSA AMARAL	0.00
10000268	LEONARD HENRRIK WODTKE	0.00
10004931	LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER	0.00
10006268	LEONARDO PEREIRA TEMOTEO	0.00
10000031	LETICIA REIS DE LINS DAL SASSO	0.00
10002611	LUANA MENDES	0.00
10002937	LUCELIA GRACIANO	0.15
10001416	LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO	0.00
10001677	MAIARA BURG	0.00
10002710	MAICON CARDOSO BICCA	0.00
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	0.00
10001504	MARCELO SAVIO RAMOS	0.00
10004980	MARCIO ANDRE SILVA	0.15

10000442	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA ROCHA	0.00
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	0.15
10002919	MATHEUS BETT	0.35
10000800	MATHEUS VINICIUS NUNES	0.15
10001650	MONIQUE CANO MARTINS DOS SANTOS	0.00
10002599	NATHALY BEATRIZ REIS	0.00
10004565	NILSON TAKASHI SAITO	0.00
10000927	OLIVIA ORTIZ JOHN	0.00
10003604	PAMELA CRISTINE GANCHEIRO	0.15
10000179	PAULO HENRIQUE SPEZIA VIEIRA	0.00
10004013	PAULO VITOR DE ANDRADE	0.00
10005619	PEDRO IVANILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR	0.15
10006172	RAFAEL AMPHILOQUIO	0.00
10001279	RAFAEL CARLOS NIERING	0.00
10003770	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	0.15
10003358	RODRIGO BOING	0.00
10005511	ROSEMAR FERREIRA DIAS	0.15
10003254	SABRINA CRISTINA DA SILVA RANNO	0.00
10000039	SABRINA DA SILVA PIRES	0.15
10000435	SAMARA PLIZZARI DE CAMPOS BLAU	0.00
10002908	SOLANGE SCIBOR	0.15
10001759	SUELEN CRISTINA ELISIO SCHMIDT	0.00
10002197	SUZERLEI DA CRUZ MARQUES	0.15
10001967	TALITA BASTOS CORREIA	0.00
10003313	TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO	0.00
10000389	THIAGO RASSWEILER	0.00
10002653	VANESSA RIBEIRO BORGES	0.15
10002563	VILMAR DA SILVA	0.00
10004195	VITORIA GARCIA ZAMBRANO	0.00
10001461	WILLIAN MACEDO ABTIBOL	0.00

3.1.11.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10002952	ANDERSON DE NASCIMENTO	0.15
10000173	MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO	0.00
10000322	MARINO EMILIO MESQUITA DE SOUSA LEAO JUNIOR	0.15

3.1.12 CARGO 13: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10005529	ADRIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	0.00
10004768	ADRIANA HAIDEMANN RADUN	0.00
10003614	ADRIANA JAGIELLO BENKENDORF	0.15
10003190	ADRIANE CRUZ RUEDIGER	0.15
10000660	ADRIELI PADILHA DE SOUZA	0.00
10003797	ALCILENE DE CARVALHO PEREIRA	0.00
10005199	ALESSANDRA CAROLINA PONCIANO NASCIMENTO DIAS	0.00
10002055	ALESSANDRA WESSLER	0.00
10000869	ALESSON PATRICK LOPES AFONSO	0.00
10002484	ALINE APARECIDA PRATEATE	0.15
10001838	ALINE CRISTINA COSTA METZNER	0.00
10001535	ALINE CRISTINA MORRIESEN	0.00
10005885	ALINE DE FATIMA DE CAMPOS BORGES	0.00
10002005	ALINE GIUSEPPA TUMEO	0.15
10004539	ALINE HELENA LEAO DE SOUZA	0.00
10003922	ALINE K T FELICIANO	0.00
10001599	ALINE MICHELLE BUSATTO OSSANES	0.00
10000080	ALINE TORRES	0.15
10003610	ALINE VOLLMANN PETRI	0.15
10005032	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	0.00
10003937	AMANDA DOS SANTOS PAIS GUTKNECHT	0.00
10003241	AMANDA MARCELA D AVILLA	0.00
10004954	AMARILDA DE AZEVEDO KRAUS	0.15
10002843	ANA LUIZA WENK DOS SANTOS CARDOSO	0.00
10001213	ANA PAULA CARVALHO BORBELLA	0.00
10004288	ANA PAULA DE FARIAS SILVA	0.15
10003715	ANA PAULA PORTELLA BATISTA	0.15
10000312	ANA PAULA PRATEATE	0.15
10000652	ANA PAULA REBELLO LEITE	0.00
10001439	ANA PAULA SALOMAO BENTZVILLER	0.00
10002692	ANDREIA BORGES FERREIRA	0.00
10003535	ANDREIA NASCIMENTO TUMMLER	0.15
10003095	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	0.00
10003749	ANDRESSA ANGELITA NUNES	0.00

10005501	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	0.15
10003751	ANDRIELLE LIMA LUIZ	0.00
10000459	ANITA HELENA SCHUBERT	0.15
10005325	ANNA CAROLINA SACTH MACHADO DA SILVA	0.00
10001114	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	0.00
10004217	ARIADNA COSTA GONCALVES	0.00
10002899	ARIANA LUIZA DE BRITO GONCALVES	0.00
10001837	BEATRIS BORGES	0.15
10002290	BEATRIZ GASPAR	0.00
10001791	BIANCA DA SILVA	0.15
10005366	BIATRIS ELOIZE DOS SANTOS	0.00
10003046	BRUNA BECKER DA CRUZ	0.00
10005392	BRUNA BORGES EVARISTO	0.00
10000197	BRUNA ELOIZE TABORDA RIBAS	0.00
10005667	BRUNA LETIELLE GAMA DE FREITAS	0.00
10001830	BRUNA LUIZ DOS SANTOS	0.00
10003800	BRUNA MAURINA SEVERINO DA LUZ	0.15
10005711	BRUNA NATACHA DE SOUZA SILVA	0.00
10001476	BRUNA URBANO DA SILVA SEVERINO	0.15
10001679	CAMILA DA SILVEIRA	0.00
10004129	CARLA CRISTINA VEIGA	0.00
10000317	CARLA ROBERTA MACIEL DOS SANTOS	0.15
10002581	CARLA VASSELIKE	0.15
10005591	CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA	0.00
10002402	CAROLINA CARVALHO NECKEL XAVIER	0.00
10002960	CAROLINA DA ROCHA CAMILLO	0.00
10004901	CAROLINA DA SILVA	0.15
10004918	CAROLINA FACANHA WENDEL	0.00
10005554	CAROLINA OLIVEIRA LEMOS	0.00
10000659	CAROLINA SALM	0.15
10004491	CAROLINE ZANELLA ZANGELINI	0.00
10005267	CINTIA DOS PASSOS	0.15
10003555	CLAUDETE BONECHER VENTURI	0.00
10003818	CLAUDIA NEVES NASCIMENTO	0.00
10000722	CLAUDIA REGINA ARISTICH BANDOCH	0.15
10001463	CLAUDIANA SALES ABTIBOL	0.00

10004359	CLAUDINEIA ISMAEL DA CONCEICAO	0.15
10000942	CLAUDINEIA RODRIGUES CLAUDINO	0.15
10002044	CLESIANE FEITOSA PEREIRA	0.00
10003692	CRISTHIANE MARIA GRANDO POPPER	0.00
10002112	CRISTIANE CLAUDINO	0.15
10001753	CRISTIANE DA SILVA CARLINI PEREIRA	0.00
10003577	CRISTINA SILVA MORAES DOS SANTOS	0.15
10005175	DAIANA CRISTINA SILVEIRA ARAUJO	0.00
10000667	DAIANE CAROLINA RAMOS SANTANA	0.00
10001183	DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ	0.15
10001913	DAIANE FERREIRA	0.00
10006162	DAMIANA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	0.00
10001274	DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA	0.15
10002091	DANIELA CIONI RODRIGUES	0.00
10001545	DANIELE FABIANA LEANDRO DOS SANTOS	0.15
10001096	DANIELLE DE PAULA ARAUJO RAMOS	0.00
10002794	DANIELLI RAUBER DE SOUZA	0.00
10000430	DANILO DE ALMEIDA E SILVA	0.00
10005253	DAYANE RODRIGUES	0.00
10001037	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	0.00
10002609	DEBORA DE SOUZA REITZ	0.00
10002884	DEISI PILZ DA SILVA	0.15
10000668	DENISE APOLINARIO	0.00
10005033	DHEISY KELLY MELO DE JESUS SERAFIM	0.00
10004705	DIANDRA DA SILVA MENTZ	0.00
10000819	DIANE MERIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	0.15
10002543	DILVANE RIBEIRO DOS SANTOS LOHR	0.00
10002198	EDCLEIA SCHLICKMANN STEFFEN	0.00
10002012	EDECLEIA REGIANE GONCALVES CARNEIRO	0.15
10003591	EDNA MARIA DE SOUZA	0.15
10001441	EDUARDA SCHELL MATIAS	0.00
10002194	ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA	0.00
10004649	ELEDILVA PIRES MAFRA	0.00
10004769	ELENITA CONCEICAO NUNES VIEIRA	0.00
10001767	ELENITA FIGUEREDO	0.00

10000602	ELIANA MAURA DE SOUSA DA COSTA	0.15
10004800	ELIANE ALBERTON DE OLIVEIRA	0.00
10004784	ELIANE TERESINHA DA SILVA RIBEIRO	0.00
10000491	ELISANGELA HIPOLITO PEREIRA SILVA	0.00
10001948	ELISIANE NEIVA BAHNERT	0.15
10000544	ELIZABETE FERREIRA DA CONCEICAO	0.00
10001193	ELIZEANE APARECIDA FRANCISCO RUSSI	0.15
10004802	ERICA MAGDA DIAS FERREIRA	0.00
10002598	ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA	0.15
10004914	ERIKA REBECA DA SILVA ALVES SALES	0.00
10001485	ESTER GUEDES ARTISMO GOES	0.00
10001974	FABIANA DE LIMA	0.15
10004851	FABIANE ALICE RUDNICK	0.00
10002051	FABIOLA SANCHEZ GOMES DE BORBA	0.00
10003782	FERNANDA DOLORES DOS SANTOS	0.15
10000309	FERNANDA FERRAZ RIBEIRO	0.00
10001374	FERNANDA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	0.00
10003348	FERNANDA MOREIRA DA SILVA STOLF	0.00
10004395	FRANCIANI KUSTER CAVIGLIA	0.15
10001754	FRANCISCA PINHEIRO MEIRELES JULIAO	0.00
10000967	GABRIELA DA SILVEIRA	0.15
10000042	GABRIELA MARQUES PEDROSO	0.00
10003449	GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER	0.15
10002275	GEOVANE PAULO KLUG KICH	0.00
10002561	GILMARA FURTADO BRIETZIG	0.15
10003274	GIOVANA ROSANGELA OECHSLER THEODORO MARQUES	0.00
10004589	GISELE ADAO	0.15
10000685	GISLAINE MAIA DA ROCHA ZIMMERMANN	0.00
10000193	GIZELI RADDATZ	0.00
10004714	GLEICE APARECIDA BARBERINO DE OLIVEIRA	0.00
10000419	GLEIDSE DE OLIVEIRA GONCALVES	0.00
10004767	HELOISA MAYARA DE GOS	0.00
10004789	HELTON PAULO DO NASCIMENTO	0.00
10001686	HIADSON LOBO DA CRUZ	0.00

10003587	IEDA LUCIA BELINSKI	0.15
10002628	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	0.00
10004347	ISABELLI DA LUZ SAPORITO	0.00
10004096	IZABEL CRISTINA DA SILVA	0.00
10001904	JAISSON BERGEMANN	0.15
10003935	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	0.00
10003588	JANAINA DA ROSA SHREIBER	0.00
10002165	JANAINA SARMENTO	0.00
10000541	JANNAISY DE OLIVEIRA PRATES	0.00
10003243	JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA	0.15
10003747	JEFERSON SALAZARIO	0.00
10002947	JENIFER MOLLER DA SILVA DOS SANTOS	0.00
10003473	JESSICA CLAUDINO COSTA MOREIRA	0.00
10004695	JESSICA OLIVEIRA TYSKA	0.00
10000375	JESSICA REGINA BRUNER	0.00
10002799	JESSICA RODRIGUES	0.00
10002240	JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO	0.00
10002713	JOELMA LINO DE ALMEIDA	0.15
10002974	JOSEANE STADELHOFFER DO AMARANTE	0.00
10001108	JOSEDI FERRIRA BEZERRA SILVA	0.15
10005986	JOSEFA VALNICE DA SILVA RAMOS	0.00
10002925	JOSELIA DA SILVA MELO	0.15
10002251	JOSIANE PISKE BERBEKI	0.00
10005218	JOYCE FERNANDES	0.00
10004098	JOZIELLEN BAPTISTA FURTADO	0.00
10003537	JUCELI WENDT	0.00
10003382	JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW	0.15
10000650	JULIANA DE CARVALHO RAMPELLOTTI	0.15
10003966	JULIANA RAQUEL VIEIRA DE SOUSA	0.00
10004153	JULIANA ROSA HAECKEL	0.15
10006003	JULIANE MOSER WOLODASCZYK	0.00
10001073	JUREMA ANDREIA DA SILVA	0.15
10005771	KARINA ZSCHORNACK	0.15
10003109	KARLA CRISTINA DE MAGALHAES	0.00
10001902	KAROLINE GOMES	0.00
10000777	KASSIA MARIA BOETTCHER	0.00
10005121	KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS	0.20
10003363	KELI CRISTINA DA COSTA	0.15

10000037	KELLI CRISTINE DA SILVA BORGES	0.00
10005070	KELLY GARCIA GONCALVES	0.00
10000458	KETHLLEN GALLO SIQUEIRA	0.00
10001624	KETLIN ALINE WIENER	0.00
10004176	LAIANE SILVA DOS SANTOS PREUSS	0.15
10000677	LAIONEL RIVER SILVA SANTOS	0.15
10000199	LAIS RECH CORREA	0.15
10001917	LAIS TRINDADE MARQUES	0.00
10005672	LEA BUTION	0.00
10002774	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	0.15
10003964	LEDA DO SOCORRO SOUSA DE ALBUQUERQUE	0.00
10000220	LEIA COELHO DE AMORIM	0.00
10000063	LEIDI ANNE DIAS MARCILIO	0.15
10004300	LEILA DA SILVA	0.00
10005550	LEILA DE BORBA	0.15
10003400	LENICE DE SOUZA MENDES	0.15
10001132	LENICE PEREIRA DO NASCIMENTO	0.00
10005411	LEONARD SILVA CARVALHO CAPELA	0.00
10004514	LETICIA CAMPANHOLI CHAVES	0.00
10000109	LIANDRA CAROLINA PEREIRA SANTOS	0.00
10003148	LIDIANA RIBEIRO	0.00
10004644	LILIANA DA SILVA MARTINS MEDEIROS	0.00
10001828	LILIANE FATIMA DA CRUZ ANDRADE	0.15
10003596	LORRAINE BIANCA DE FREITAS PEREIRA	0.00
10000016	LUANA CANE	0.15
10000081	LUANA KARINI NEUMANN	0.00
10002539	LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA	0.00
10001518	LUCIANA CENSI ELIAS	0.00
10000740	LUCIANA DE LIZ MAIA	0.00
10004135	LUCIANA DOS SANTOS JOHNK	0.00
10000119	LUCIANA MARTINS DE SOUZA	0.00
10005272	LUCIANE DUMERQUE SCHOLZ	0.00
10001669	MAIARA COSTA MULLER	0.00
10004103	MAIARA FERNANDES COSTA DE MORAES	0.00
10005375	MANOELA CRISTINA DE CARVALHO	0.00
10000893	MANUELA ADRIANO	0.00

10005011	MARCELA RODRIGUES COSTA DA ROCHA	0.00
10002468	MARCIA LAURENTINA DE NOVAIS	0.00
10004906	MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO	0.15
10005999	MARCIANI MILITAO VIEIRA	0.15
10000026	MARCIO RODRIGUES FURTADO	0.00
10003656	MARCOS VINICIUS RODRIGUES TINOCO DA SILVA	0.00
10001959	MARI TANIA SATTES GUEDES	0.15
10002133	MARIA ANDRESSA DA COSTA	0.00
10004734	MARIA ARIANA RODRIGUES DE SOUSA	0.00
10002015	MARIA CAROLINA CHAVES	0.00
10000563	MARIA DE LURDES DA SILVA GONSALVES	0.00
10001664	MARIA EDUARDA KRUGER JOAQUIM	0.00
10002585	MARIA EDUARDA PACHECO DIAS	0.00
10001196	MARIANA GABRIELA DA SILVA	0.00
10006146	MARIANA MATTEI CERCAL	0.00
10005859	MARIANE EVANGELISTA QUANDT	0.00
10004836	MARILEIA KATH FERREIRA	0.00
10002493	MARILIA JANAINA ALVAREZ	0.00
10001757	MARINA HESSE LEMOS	0.00
10005441	MARISTELA ALVES DA SILVA FEUSER	0.00
10003115	MARISTELA GONCALVES	0.00
10004188	MARISTELA RODRIGUES DE CAMPOS	0.00
10002742	MARLUCE DIAS FERREIRA CORREA	0.00
10001701	MARLY DOS SANTOS MELO	0.00
10000325	MARYLICIA TEREZINHA ARCATEN LIMA	0.15
10000702	MAYARA VERONICA UBER FERMIANO	0.00
10001284	MICHELLI DE ABREU STREGE DOS SANTOS	0.00
10002659	MICHILAINE DOS SANTOS	0.00
10003639	MIDIA RENATA DA LUZ FERNANDES	0.00
10002693	MINDREA FIM	0.00
10003824	MIRELA DE CASSIA CORREA	0.15
10006241	MIRIAM GRAZIELA APARECIDA ALVES MARTINS	0.15
10000117	MIRNA SILVA DE ANDRADE	0.00
10002101	MONICA EUFLOSINA VERIDIANO	0.00

10002191	LUCIANO	0.00
10000094	MONNIK APARECIDA DA SILVA DALL AGNOL	0.00
10001203	MORGANA BELLI SENEM	0.15
10001059	MYLENA TAYNA JAQUES MENEZES	0.00
10000882	NAIARA CRISTINA PADILHA LANKEWICZ	0.15
10005463	NATALIA THAIS DE SOUZA	0.00
10000077	NATANIELE TAKAOKA DA SILVA	0.00
10003178	NICOLE PIETSCHMANN	0.00
10000801	NICOLY BALDEWICZ	0.00
10006020	ODILEUZA SILVANA DE LIMA E SILVA	0.00
10001596	OSNI JUNIOR GUINThER BORGES	0.15
10000327	PALOMA FUNEZ	0.15
10005282	PALOMA ISRAEL DA CUNHA	0.00
10004043	PAMELLA BARUFFI PACHECO	0.15
10003339	PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA	0.00
10006143	PATRICIA BATISTA DA ROCHA	0.15
10000354	PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER	0.00
10003360	PATRICIA CRISTINE HESS MENDES	0.00
10002518	PATRICIA DE OLIVEIRA KRAPP	0.00
10003216	PATRICIA FERRARI	0.00
10005579	PRISCILA GALDINO MOREIRA	0.15
10005473	PRISCILA KARVAT	0.15
10003839	RAFAEL DOS SANTOS	0.00
10001590	RAFAELA AMARAL PASSOS	0.00
10002225	RAFAELA LAIS RENNER	0.15
10001713	RAFAELA MILENE SANTOS	0.15
10002496	RAFAELA RAZZINI	0.00
10000187	RAQUEL MORAES DA SILVA	0.00
10003353	REJANE DUARTE	0.00
10002566	RENATA APARECIDA DE SOUZA SCHMAUCH	0.15
10003383	RENATA FERREIRA OIZUMI PASSERO	0.00
10006127	RODRIGO TRINDADE RODRIGUES	0.00
10003583	ROMARIO SHREIBER	0.00
10003948	ROSA MARIA SERAPHIN BATISTA	0.00
10004269	ROSANA PEREIRA CORREA DEMETRIO	0.00
10001630	ROSANE SCHLICKMANN SALVALAGIO	0.15

10001039	BITTENCOURT	0.15
10003384	ROSIANE PIRES TEIXEIRA	0.00
10001199	ROSILENE DE MEDEIROS KULITCH	0.15
10002504	SABRINA CRISTINA DA SILVA BUKONSKI	0.15
10002763	SABRINA VARGAS	0.00
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	0.00
10002014	SCHERON VIEIRA HELLER	0.15
10001874	SEDIANE REGINA GEHLEN	0.00
10005037	SHEILA CRISTINA CORREA BIAGIO ROSSI	0.00
10003051	SHEILA PATRICIA POERNER FARIAS	0.00
10002208	SHIRIN DOS SANTOS	0.15
10001163	SILVANA PLIZZARI DE CAMPOS LUCIANO	0.15
10004368	SILVANA SCHNEIDER CASA	0.00
10001530	SILVANA VIEIRA RODRIGUES	0.00
10003328	SIMONE MENDES ROLDAO PURCINA	0.00
10001600	SIMONE MUNHOZ	0.00
10001831	SIMONE ULLMANN SCHMOLLER	0.15
10004568	SIRLEI BARBOSA CAMPOS	0.00
10003976	SOLANGE DA SILVA BORGMANN	0.00
10003213	SONIA APARECIDA MACIEL FRANCES	0.00
10004963	STEFANY WINTER	0.15
10003284	SUELEN IVELINA FOGULARE FISCHER	0.00
10000624	TAISE LIPINSKI KUAPIS	0.15
10002369	TAMIRES FREITAS ADOLFO	0.00
10001026	TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ	0.00
10004302	TATIANE DOS SANTOS MARTINS DIAS	0.00
10001636	TATIANE FLORINDO	0.15
10002135	TATIANI MACIESKI	0.00
10001678	TAYNARA ELISA LOVISON	0.15
10000985	THAIS NASCIMENTO PEREIRA	0.00
10000096	THAISE BATISTI DOS SANTOS	0.00
10006029	THAMIRES FIGUEIREDO FERNANDES	0.00
10005893	THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO	0.15
10001217	TIAGO RODRIGO MENDONCA LEITE	0.00
10004143	TUANA ROBERTA DE CARVALHO PEREIRA	0.00
10001593	VAGNER AUGUSTO ZIMMERMANN	0.15

10004661	VALDEREZ KAVALKIEVICZ LEVANDOSKI	0.00
10002748	VANDERLEIA MENDES DOS SANTOS	0.00
10005300	VANDERLEIA ROECKER RIBEIRO	0.00
10004747	VANESSA ROECKER RODRIGUES	0.00
10001886	VERONICA DA CRUZ SILVA	0.00
10002307	VERONICA MACHADO	0.00
10000542	VILIANE MARTINS FERNANDES FIEDLER	0.00
10002896	WENDSON BARROS DE ARAUJO	0.00
10005115	WILTIANE MARIA BARBOSA PEREIRA	0.00
10000935	YASMIN ACACIA DAVANZO DE OLIVEIRA	0.00
10004241	YASMIN FERREIRA DE BRITOS	0.00
10004839	ZENILDA VIEIRA LOPES	0.15

3.1.12.1 Resultado provisório dos **candidatos com deficiência** na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

Número de Inscrição	Candidato em Ordem Alfabética	Nota provisória na avaliação de títulos
10000276	ENAILTON MONTEIRO CARDOSO	0.00
10003110	JOSIANE MOSTOWSKI	0.00
10003182	MARIA LUCIA DE CASTRO IVO AKCELRUD	0.00
10003361	SANDRINE MARIANA COSTA	0.00
10005198	VALQUIRIA DA SILVA	0.00

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 22 de abril de 2024 às 18 horas do dia 23 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via

correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 24 de outubro de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, para todos os cargos, e contra o resultado provisório na prova de desempenho didático, somente para os cargos de nível superior, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **26 de abril de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado final na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (caso haja candidato empatado), para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Município de Joinville e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_sc_23, na data provável de **6 de maio de 2024**.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 19/04/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981827** e o código CRC **FC561250**.

EXTRATO SEI Nº 0020948573/2024 - SAP.CVN

Joinville, 16 de abril de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio de Estágio nº 0019937789/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Secretaria de Estado da Educação, por meio da Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Nível Médio e de Magistério da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 04 de Abril de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 05 (cinco) anos.

Signatários: Ricardo Mafra pelo Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Patricia Bazzanella, pela Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/04/2024, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020948573** e o código CRC **8FB670B4**.

EXTRATO SEI Nº 0020929718/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **0019643092** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Décio Druczkowski** - inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, que versa sobre aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 301/2024 - 0.58001.4.331.7.2.3215.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020734591 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020929718** e o código CRC **147B2D85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020986170/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 571/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTAL UNIVERSO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 26.395.502/0001-52**, que versa sobre aquisição de materiais odontológicos (Brocas) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2024**, assinada em 19/04/2024, no valor de R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020986170** e o código CRC **1F32BB86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020973811/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 566/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 551/2023**, assinada em 18/04/2024, no valor de R\$ 187.245,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020973811** e o código CRC **22143F1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020969353/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 561/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 18/04/2024, no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e

vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020969353** e o código CRC **C9DDDBE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020969500/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **562/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 18/04/2024, no valor de R\$ 13.254,60 (treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020969500** e o código CRC **B7722052**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020969697/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 563/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **18/04/2024**, no valor de R\$ 344.720,70 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020969697** e o código CRC **14A4892C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020999885/2024 - SEGOV.UAD

Número: 292/2024

Empenho: 254/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Professor Avelino Marcante; data: 23/04/2024; 37 pessoas).

Data: 12/04/2024

Valor da autorização: R\$ 498,02 (quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020999885** e o código CRC **31DA34CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020970208/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **34.223.536/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **18/04/2024**, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020970208** e o código CRC **EA72EAE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020981984/2024 - SEGOV.UAD

Número: 310/2024

Empenho: 260/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o curso in company – Oficina prática de pregão, concorrência e dispensa eletrônica na plataforma do compras.gov.br ; data: 18/04/2024 – Período Matutino; 18 pessoas).

Data: 16/04/2024

Valor da autorização: R\$ 228,33 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020981984** e o código CRC **B6C50116**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020982021/2024 - SEGOV.UAD

Número: 313/2024

Empenho: 263/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o curso in company – Oficina prática de pregão, concorrência e dispensa eletrônica na plataforma do compras.gov.br ; data: 19/04/2024 –

Período Vespertino; 18 pessoas).

Data: 16/04/2024

Valor da autorização: R\$ 224,33 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982021** e o código CRC **70EA1EA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020982037/2024 - SEGOV.UAD

Número: 319/2024

Empenho: 266/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins; data: 22/04/2024; 45 pessoas).

Data: 18/04/2024

Valor da autorização: R\$ 549,88 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982037** e o código CRC **F7B85B5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020982059/2024 - SEGOV.UAD

Número: 312/2024

Empenho: 262/2024

Ata de Registro de Preços: 01/2024

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o curso in company – Oficina prática de pregão, concorrência e dispensa eletrônica na plataforma do compras.gov.br ; data: 19/04/2024 – Período Matutino; 18 pessoas).

Data: 16/04/2024

Valor da autorização: R\$ 228,33 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020982059** e o código CRC **B0004F12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020985725/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **938/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 133/2023**, assinada em **19/04/2024**, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985725** e o código CRC **300F7926**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020985620/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **937/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Medicos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a aquisição de **Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 441/2023**, assinada em **19/04/2024**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985620** e o código CRC **5982F69A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020970040/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 564/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA - inscrita no CNPJ nº **47.484.691/0001-00**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 18/04/2024, no valor de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020970040** e o código CRC **5A84C5B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020964057/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 931/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **04.007.895/0004-90**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **18/04/2024**, no valor de R\$ 24.582,40 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020964057** e o código CRC **A02DFA18**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020906937/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA;

CNPJ: 14.502.966/0001-31;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - CONVERSORES DE VAZÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO) DIAS;

VALOR: R\$ 32.888,50.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/04/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906937** e o código CRC **0C49134D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020892768/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;

CNPJ: 34.028.316/0028-23;

OBJETO: Prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022;

VIGÊNCIA: 30/06/2025;

VALOR: 100.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020892768** e o código CRC **541307F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020946055/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;

CNPJ: 03.130.750/0001-76;

OBJETO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS QUE RESPALDA ESTA CONTRATAÇÃO, EM 2,5081%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018;

VALOR: R\$ 90.259,92.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020946055** e o código CRC **0F92CF43**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020827631/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 040/22;

VIGÊNCIA: 30/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 18/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827631** e o código CRC **8F68662A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020993605/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993605** e o código CRC **61F18DB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020986589/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA LARISSA FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020986589** e o código CRC **4816CB43**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020986884/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIELE DOS SANTOS CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020986884** e o código CRC **5F88BCEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020987072/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIZ DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987072** e o código CRC **84BD5F9B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020987524/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PATRICIA CALDEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987524** e o código CRC **2EAB940D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020987800/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MUNIKE VINTER DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987800** e o código CRC **23A4B781**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020988046/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DUMERQUI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**,
Servidor(a) Público(a), em 19/04/2024, às 09:38, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988046** e o
código CRC **B3EB6D7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020988205/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINE CRISTINA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988205** e o código CRC **EAA8DE69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020988402/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LARISSA PAVESI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988402** e o código CRC **E7EFA464**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020988718/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE MACAN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988718** e o código CRC **B5873AD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020988841/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEIDI RAQUEL VOGEL REINIAK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathieillin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988841** e o código CRC **F74850A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020989026/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA LEDY DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989026** e o código CRC **F78F1E06**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020989173/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989173** e o código CRC **59112B2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020989138/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS CAROLINE MIZERSK** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989138** e o código CRC **FCFC3093**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020989381/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA GABRIELLY LACERDA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989381** e o código CRC **798C61CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020989612/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYANNE MARQUES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020989612** e o código CRC **A43CD0AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020990343/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YASMIM FERREIRA DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990343** e o código CRC **63A2E544**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020990937/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELE VITORIA PRIES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990937** e o código CRC **510DDDBD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020991137/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLISON SILVA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020991137** e o código CRC **E9802233**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020991437/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA GLASER DA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020991437** e o código CRC **6B932670**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020992562/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHIARA DE SOUZA BENVENUTTI** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020992562** e o código CRC **309430F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020993289/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUBIA HELENA PAIM PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993289** e o código CRC **70EB40C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020993469/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NILSON DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993469** e o código CRC **59D09B6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020993716/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS GABRIEL BOMVECCHIO DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993716** e o código CRC **59E1E6F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020993946/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIONATAN GOMES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Nathiellin da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020993946** e o código CRC **8627EBF6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020994188/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA AURA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994188** e o código CRC **B5A3CD04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020994698/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA GABRIELY BAIXO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994698** e o código CRC **C41F4630**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020994828/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELLI REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994828** e o código CRC **570F5E85**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020994967/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRYSTAL SCHLEDER DOS REIS WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994967** e o código CRC **AF3DDC4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020995067/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIV ISABELLE ESPIINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020995067** e o código CRC **9C3BBB6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020995191/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA AZEVEDO ORTIZ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020995191** e o código CRC **CCEE9205**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020995269/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARYA EDUARDA ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020995269** e o código CRC **B72BD67E**.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0020965694 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declara que o **Instituto Conforme**, inscrito no CNPJ nº 26.217.425/0001-40, responsável pelo Projeto Atenção, Ajuda, Avanço Escolar - AAAE, classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros, no montante de R\$ 235.436,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
2. Os depósitos pelo doador e/ou destinador deverão ocorrer na conta corrente nº 25.690-0, agência 3155-0, do Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
3. O prazo para captação de recurso será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.
4. No decorrer da vigência desta Autorização para Captação de Recursos, os recursos financeiros captados pela Instituição, quando o prazo previsto para sua utilização for superior à 30 (trinta) dias, devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.
5. Os recursos oriundos de rendimentos das aplicações indicadas o item 4 deverão obrigatoriamente ser devolvidos ao **MUNICÍPIO/FMDCA**, ficando vedada a sua aplicação no objeto pactuado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020965694** e o código CRC **0F2E328A**.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO SEI Nº 0020965239 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO

1. O Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declara que a **Associação de Ensino Social Profissionalizante**, inscrita no CNPJ nº 51.549.301/0001-00, responsável pelo Projeto Quebrando Fronteiras, classificado no Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, encontra-se autorizado a captar recursos financeiros, no montante de R\$ 264.493,02 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).
2. Os depósitos pelo doador e/ou destinador deverão ocorrer na conta corrente nº 25.689-7, agência 3155-0, do Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
3. O prazo para captação de recurso será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.
4. No decorrer da vigência desta Autorização para Captação de Recursos, os recursos financeiros captados pela Instituição, quando o prazo previsto para sua utilização for superior à 30 (trinta) dias, devem ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal.
5. Os recursos oriundos de rendimentos das aplicações indicadas o item 4 deverão obrigatoriamente ser devolvidos ao **MUNICÍPIO/FMDCA**, ficando vedada a sua aplicação no objeto pactuado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020965239** e o código CRC **B17060C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020959067/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 99 - R\$ 28,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020959067** e o código CRC **B222E3CF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020959092/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, Item 71 - R\$ 29,99, Item 84 - R\$ 31,99, Item 85 - R\$ 31,99, Item 88 - R\$ 17,99, Item 89 - R\$ 20,00, Item 90 - R\$ 20,00 e Item 96 - R\$ 15,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020959092** e o código CRC **0978CED6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806263/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Devant Care Comercial Ltda: Item 3 - R\$ 13,05; Item 4 - R\$ 50,50; Item 7 - R\$ 49,00; Item 9 - R\$ 17,00; Item 12 - R\$ 34,00; Item 13 - R\$ 34,00; Item 14 - R\$ 34,00; Item 16 - R\$ 19,00; Item 17 - R\$ 19,00; Item 18 -

R\$ 35,00; Item 20 - R\$ 5,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806263** e o código CRC **92C73890**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020887175/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA, Item 81 - R\$ 11,60, Item 91 - R\$ 16,00, Item 92 - R\$ 20,00, Item 93 - R\$ 20,00, Item 94 - R\$ 32,00, Item 95 - R\$ 32,00, Item 98 - R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020887175** e o código CRC **10A74FA0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020953802/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 061/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de **Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Protec Export Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, item 1, R\$601,74.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020953802** e o código CRC **6EB4F566**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0020873903/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 427/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais odontológicos para restauração**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Juliano De Costa Ltda: Item 13 - R\$ 14,96; Item 14 - R\$ 5,33; Item 15 - R\$ 5,76; Item 16 - R\$ 5,76; Item 17 - R\$ 22,51.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020873903** e o código CRC **314F056F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020975700/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, destinado a futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, item 01 – R\$ 12,12, item 06 - R\$ 4,46, item 09 - R\$ 12,80, item 10 – R\$ 16,32, item 27 – R\$ 11,77, item 28 – R\$ 10,02, item 30 – R\$ 12,01, item 31 – R\$ 30,99, item 32 – R\$ 97,58, item 33 – R\$ 93,59, item 34 – R\$ 93,58, item 35 – R\$ 93,58, item 38 – R\$ 19,59, item 39 – R\$ 19,17, item 42 – R\$ 24,99, item 52 – R\$ 39,38, item 54 – R\$ 12,01, item 55 – R\$ 14,91, item 56 – R\$ 20,00 e item 57 – R\$ 18,21; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 02 – R\$ 37,98, item 08 – R\$ 440,21, item 11 – R\$ 66,11, item 12 – R\$ 66,11, item 14 – R\$ 13,64, item 23 – R\$ 47,99, item 25 – R\$ 143,95 e item 45 – R\$ 43,78; AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, item 07 – R\$ 258,00; A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, item 46 – R\$ 30,00, item 48 – R\$ 30,00 e item 51 – R\$ 45,00; CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, item 03 – R\$ 64,68, item 04 – R\$ 98,49 e item 05 – R\$ 49,01; CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, item 13 – R\$ 79,00; INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, item 15 – R\$ 36,00, item 16 – R\$ 36,00, item 17 – R\$ 36,00, item 18 – R\$ 36,00, item 19 – R\$ 38,80, item 20 – R\$ 38,78 e item 21 – R\$ 36,00; MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 24 – R\$ 48,00, item 26 – R\$ 25,40, item 29 – R\$ 60,00, item 36 – R\$ 16,00, item 37 – R\$ 13,80, item 40 – R\$ 15,00, item 41 – R\$ 15,00 e item 53 – R\$ 12,80. Os itens 43, 44, 47, 49 e 50 restaram fracassados no certame.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975700** e o código CRC **C5A1AFF3**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020931290/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das peças técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Educação através do Memorando SEI Nº 0020896162/2024 - SED.URC.ARC, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 163/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual

contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço inox (identificação visual externa).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/04/2024, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020931290** e o código CRC **8F4060A0**.

COMUNICADO SEI Nº 0020994773/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 19 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 017/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO GERAL	MONITOR MULTIPARÂMETRO	GE	CARESCAPE B650	1	AMPOLA DE CALIBRAÇÃO CO2 O2 N2O N2 E	R\$ 3.800,00
					DESFLURANE REGULADOR DE GAS DE CALIBRAÇÃO D GATE	R\$ 2.488,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020994773** e o código CRC **0C980389**.

COMUNICADO SEI Nº 0020877284/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ANGELICA WITTWER, ANDREA WITTWER MATHEDI, ALEXANDRE WITTWER, ADRIANE WITTWER** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-86-0720** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os

não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020877284** e o código CRC **B21B4961**.

DECISÃO SEI N° 0020987691/2024 - SGP.UDS

Joinville, 19 de abril de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003-2023-SGP**Resultado dos Pedidos de Recursos**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 7.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003-2024-SGP, vem informar o Resultado dos Pedidos de Recursos interpostos ante a publicação do resultado preliminar:

Esta publicação possui como anexo o documento:

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar SEI 0020987752.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987691** e o código CRC **0D176F12**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0020956545/2024 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Zuleide da Conceição Tuni, CPF/CNPJ n° 597.190.959-20

Auto de Infração Ambiental n° 11323, lavrado em 22/11/2023.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/n°. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.282713-3

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 19.0.071428-8. Descumprimento dos atos emanado pela autoridade fiscal ambiental, conforme análise nº 5991188. Edital de notificação SEI nº 0015032927/22. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2108 em 09/12/22.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/04/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020956545** e o código CRC **35776929**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020939996/2024 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Condomínio Residencial Pasteur, CPF/CNPJ nº 26.002.362/0001-05

Auto de Infração Ambiental nº11187, lavrado em 28/03/2024.

Local da infração: Rua Pasteur, nº 541. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.082303-5.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

SEI 24.0.032387-3. Não cumprimento de condicionantes e operação sem licença, conforme SAMA.UAT.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/04/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020939996** e o código CRC **1A34DA3F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0020956927/2024 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Thayana Maria Wersdoerfer Schlickmann, CPF/CNPJ nº 043.180.439-75.

Auto de Infração Ambiental nº 11177, lavrado em 28/02/2024.

Local da infração: Rua Oscar Alfredo Julio Bohn, nº 240. Bairro: Santa Catarina.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.053252-9

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Inscrição Imobiliária: 13.10.12.58.1550.

SEI 23.0.288784-5

SEI 24.0.004242-4

Terraplanagem e intervenção em APP sem autorização dos órgãos competentes conforme Memorando SAMA.UAT.ATE.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 18/04/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020956927** e o código CRC **C017B071**.

ERRATA SEI Nº 0020996170/2024 - SAP.CVN

Joinville, 19 de abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao **Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ**, cujo objeto é a conjugação de esforços com **ENTIDADE**, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem, por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de estadia, alimentação, higienização, acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de

residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, publicado em 28/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2309, corrigindo a descrição do objeto constante do item 2 do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"Objeto: A conjugação de esforços com organização da sociedade civil, para a execução do Serviço de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos o sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, destinado à idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos."

Leia-se:

"Objeto: A conjugação de esforços com a Entidade para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem, por meio de atendimento integral, 24 horas, ininterruptos, que garanta condições de estadia, alimentação, higienização, acessibilidade, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento."



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020996170** e o código CRC **BA3C3176**.

ERRATA SEI Nº 0020975892/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 18 de abril de 2024.

Na Resolução **RESOLUÇÃO 04/2024 - COMDI**, publicada em DOEM no dia 17 de abril de 2024, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2023."

Lê-se: "Dispõe sobre a aprovação dos relatórios de ações realizadas no exercício de

2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2023."

Onde se lê: "Art. 1º – aos relatórios de ações realizadas no exercício de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contidos na Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2023."

Lê-se: "Art. 1º – Aprova os relatórios de ações realizadas no exercício de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contidos na Prestação de Contas do Prefeito – Exercício 2023.."

Doris Deggau Fruit

Vice-Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Doris Deggau Fruit, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020975892** e o código CRC **84D79066**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020985756/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do recurso apresentado, bem como do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 22.1.003054-9, em face de: CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, decidindo pela manutenção da decisão proferida pelo Diretor de Expansão: qual seja: aplicação da **MULTA compensatória no valor de R\$ 347.224,85** (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois) por cento do valor do contrato bem como a **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de **06 (seis) meses**, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas na Lei Federal

8.666/93, art. 87, II, bem como no Termo de Contrato nº 194/2017, itens 15.1, 15.1.2, alínea "c", 15.2 e 15.1.3, alínea "j" da Cláusula Décima Quinta, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985756** e o código CRC **2F4F2965**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020906327/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020862852 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 12/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.026268-5**, instaurado em face da empresa **Consórcio CR Empreendimentos e Construções LTDA e Construtora Beta S.A (CNPJ nº 12.071.232/0001-10)**, pela Portaria nº 27/2013 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida com o Consórcio CR Empreendimentos e Construções LTDA e Construtora Beta S.A, referente ao Contrato nº 144/2010, que tem por objeto a execução de obras da rede coletora de esgotamento sanitário no bairro Vila Nova. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (fls. 1160/1172), Relatórios Conclusivos Complementares (7336921-0016126583), Parecer Jurídico (fls. 1174/1182 e 0014793054) e Memorando SEI nº 0017257000/2023 - PGM.UAD, a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 722.884,89 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o qual perfaz o valor atualizado de R\$ 1.584.134,71 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), cujo pagamento deverá recair na pessoa da empresa Construtora Beta S.A (CNPJ nº 07.205.073/0001-69).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020906327** e o código CRC **E82F513B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.

Instrução Normativa SEI Nº 52/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer diretrizes e normatizar a **Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville – UNICAJ**, que contempla ações internas e externas à empresa, voltadas à gestão do conhecimento em assuntos de interesse da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO II

DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA

Art. 2º A **Universidade Corporativa - UNICAJ** compreende concessões de cursos, treinamentos e capacitações para administradores, colaboradores, terceirizados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços, bem como ações de educação socioambiental que proporcionem a aproximação com a comunidade e disseminem conhecimentos sobre a importância do Saneamento Básico, classificados nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos “*in company*”;

II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos

externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;

III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização;

IV - Modalidade 4 - Participação da comunidade em concursos teatrais, atividades em escolas e demais espaços comunitários, palestras e cursos em instituições parceiras.

Art. 3º A verba para uso da UNICAJ será estabelecida no orçamento anual da Companhia, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de setembro do exercício anterior.

Art. 4º A Modalidade 1 refere-se a participação em cursos/treinamentos “*in company*” ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

Parágrafo único. Os cursos “*in company*” serão organizados tendo como fundamento a necessidade de capacitação de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto.

Art. 5º A Modalidade 2 refere-se a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de desenvolvimento de cada colaborador em relação à função ocupado e/ou estratégia da Companhia;

II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos administradores, empregados e ocupantes de cargos em comissão da Companhia Águas de Joinville;

III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 que não necessitem de investimento financeiro poderão ser realizadas diretamente junto aos superiores hierárquicos, sem a necessidade de aprovação por parte das instâncias superiores. As solicitações de cursos que necessitem de investimento financeiro deverão respeitar os procedimentos estabelecidos nas bases de conhecimento dos processos eletrônicos SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa - Cursos e Eventos.

Art. 6º A Modalidade 3 institui a participação dos colaboradores da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

§1º São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

§2º O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

I - Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 250,00 ao mês;
- b) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 730,00 ao mês;
- c) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 620,00 ao mês;
- d) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 185,00 ao mês;

II - Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

- a) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R\$ 125,00 ao mês;
- b) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R\$ 365,00 ao mês;

- c) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R\$ 310,00 ao mês;
- d) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R\$ 92,50 ao mês;

III - Os valores aplicados como limitador de cada modalidade de curso serão avaliados a cada 2 (dois) anos, mediante pesquisa dos valores praticados nas instituições de ensino.

§3º Para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se o limite de meia jornada diária (3 ou 4 horas semanais, conforme for o caso), observando o seguinte:

- a) Limite de (4) quatro horas semanais para utilização nos dias em que o colaborador bolsista precisar se ausentar para assistir as aulas ao vivo ou participar de outras atividades que coincidirem com a jornada de trabalho. Caso venha a ultrapassar este limite, o excedente será descontado do banco de horas ou da folha de pagamento, conforme a área do solicitante.
- b) O calendário de atividades acadêmicas deverá ser anexado ao processo e encaminhada para a GGP.CRC. Nele deve constar o dia da semana em acontecerá a atividade, para que o superior imediato tenha ciência e para a gestão da agenda da equipe;
- c) Caso as atividades acadêmicas coincidam com dias de folga do colaborador bolsista, estas horas não serão contabilizadas para fins de banco de horas;
- d) A liberação das horas semanais não é acumulativa, não podendo ser compensada em datas posteriores.

§4º Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os colaboradores que se adequem aos seguintes critérios:

I - Ser colaborador concursado da Companhia Águas de Joinville;

II - Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;

III - O curso deve estar relacionado ao cargo e/ou função de atuação do colaborador dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa, a qual será definida anualmente pela diretoria, de acordo com as diretrizes do planejamento estratégico, bem como os indicadores e projetos vinculados à atividade fim da CAJ.

IV - Cada colaborador poderá solicitar bolsa de estudos para apenas um curso em cada período, seguindo os requisitos, formulários e fluxo processual da base de conhecimento do processo Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

V - Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos colaboradores que exerçam cargos/funções cujo domínio de outra língua seja **desejável para a realização das atividades e recomendado pelo seu gestor imediato**;

§5º Uma vez concedido o benefício, o colaborador deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

§6º Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, não receberá o benefício;

§7º Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

I - Colaborador que já está recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

II - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo

colaborador e/ou com a necessidade estratégica da Companhia;

III- A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

IV - A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo colaborador;

V - Colaboradores que não tenham recebido o benefício anteriormente;

VI - O menor salário percebido pelo colaborador na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

VII - O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

VIII - Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

IX - Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*).

§8º A solicitação para a obtenção da bolsa de estudos deverá ser por meio eletrônico, conforme fluxo processual constante na Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

I - O interessado deve solicitar o benefício, com a devida anuência e justificativa de seu superior hierárquico, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas ou necessidade estratégica da Companhia, na primeira quinzena de fevereiro de cada ano;

II - Ficam excetuados do período de inscrição os colaboradores que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

III - A bolsa de estudos terá vigência no período de março a fevereiro do ano seguinte. Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte.

IV - Caso não tenha fechado turma do curso ou por outro motivo relevante o colaborador contemplado com a bolsa necessite alterar o curso solicitado, após homologados os resultados, o mesmo deverá proceder novamente com o procedimento elencado no item I deste parágrafo, submetendo para a Comissão UNICAJ a apreciação do processo novamente.

§9º Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de pelo menos um membro de cada diretoria, com observância das normas contidas nesta Instrução Normativa;

I - A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/função do colaborador solicitante da bolsa ou a necessidade estratégica da Companhia, cabendo recomendar à Diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos.

II - Os resultados serão divulgados nos meios de comunicação interna, mediante publicação da homologação dos resultados.

III - Uma vez deferido o pedido de bolsa, o colaborador deverá comprometer-se a cumprir as normas contidas neste instrumento, bem como os requisitos, formulários e fluxo processual da Base de Conhecimento do processo SEI Gestão de Pessoas – Educação Corporativa – Bolsa de Estudos.

IV - A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade efetivamente pago pelo colaborador, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia.

V - Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado

apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.

VI - Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.

VII - O pagamento será efetuado por reembolso e o colaborador terá a responsabilidade de até o dia 20 de cada mês (exceto em dezembro que será antecipado o prazo) enviar via processo SEI para a unidade CAJ.DICAF.GPP.CRC, o boleto e comprovante de pagamento.

VIII - Caso o bolsista não entregue dentro do prazo, poderá receber o reembolso nos meses subsequentes somente se comprovar o pagamento do boleto dentro da competência (mês de vencimento), porém neste caso a Companhia não reembolsará valores referentes a juros, multa ou outras despesas financeiras advindas do pagamento fora do prazo.

§10 A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no §2º deste artigo, não contemplando:

I - Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;

II - Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;

III - Transporte e alimentação;

IV - Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernações, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;

V - Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;

VI - Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do colaborador;

§11 Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o colaborador bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pela Instituição de Ensino.

§12 Nos cursos de Formação Técnica, Superior ou Pós-Graduação, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) preferencialmente em estudo de caso pertinentes a Companhia Águas de Joinville, sendo necessário a aprovação expressa prévia do superior imediato, com ciência da Gerência de Pessoas, bem como para utilização de dados e/ou instalações da Companhia.

§13 Ao encerrar o curso o colaborador deverá entregar cópia do Relatório de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Dissertação ou Tese, em meio digital, para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia, bem como apresentar o trabalho para os colaboradores da Companhia, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art. 7º. Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não e submeter à análise da banca. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art. 8º Em casos de desistência ou trancamento de curso, o colaborador bolsista terá o seu benefício

cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta Instrução Normativa resultará no cancelamento da bolsa, podendo ocorrer deliberação de ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do colaborador, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art. 10 Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme itens a seguir:

- I - Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- II - Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- III - Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;
- IV - Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

§1º Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens III ou IV, de acordo com o nível de formação cursado.

§2º Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

§3º O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

$$Tp = Tc \times \% \text{ bolsa}$$

$$Rd = (Tp - Tpr) \times \text{valor da bolsa}$$

Onde:

Tp = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

Tc = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

Rd = restituição devida

Tpr = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso ou formalização do cancelamento do benefício

Valor da bolsa = valor da bolsa reembolsado pela CAJ.

§4º Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea “c” do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Instrução Normativa;

§5º No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida (Tp);

§6º Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Instrução Normativa 46/2024 (0013826659).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985579** e o código CRC **0A8504BC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 51/2024 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/04/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Tuiuti Ltda

CNPJ: 80.692.502/0001-60

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Tuiuti, 1729

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 13.31.10.17.0695

CEP: 89226000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ismael Welter

Registro Profissional: CREA-SC nº 097167-3 SC

ART: 8837425-7 Data término: 30/10/2027

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo Parecer Técnico SEI 0020937434 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavagem e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 90.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Não ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados

juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/04/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020954664** e o código CRC **3813DECC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2024 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 18/04/2029 totalizando 60 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de

lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca

CONSEMA: 33.13.19

Endereço: Rua Antonio Gonçalves - Espinheiros

Inscrição Imobiliária: 13.21.35.54.0501

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Civil Andre Marques - CREA/SC 117551-8, ART nº 9009106-3

Engenheiro Ambiental Bernardo Bresola de Alencastro - CREA/SC 119914-9, ART nº 9010136-9

Geógrafa Juliana Ferreira Pinto Scotton - CREA/SC 076557-2, ART nº 8910840-4

Engenheiro Florestal Jamerson Rodrigo dos Prazeres Campos - CREA/SC 178004-1, ART nº 8906425-6

Geógrafa Aline Schaefer Korbes - CREA/SC 086834-9, ART nº 8904065-2

Geólogo Francisco Caruso Gomes Junior - CREA/SC 026850-0, ART nº 9009944-9

Bióloga Carolina Claudino dos Santos - CRBio 063918/09-D, ART nº 2023/94495

Técnica em Agrimensura Jessica Finco - CRT 01281877190, TRT nº 2302814033

Engenheiro Naval Pedro Henrique Caldas Jorge - CREA/RJ 2018117253, ART nº 2020230250894

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada junto ao seu respectivo conselho de classe assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causas a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/2002. Informa-se também que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0019084294 e 0020979601, declara a viabilidade de reforma e ampliação de um píer contendo 496 m², denominado Parque Flutuante Porta do Mar, no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3. Quando do requerimento de LAI, deverá apresentar título que confira direito à utilização do imóvel por parte da Secretaria do Patrimônio da União - SPU. Salienta-se que a viabilidade de implantação do empreendimento abordada nesta LAP depende da sua apresentação, podendo torná-la nula e sem efeitos.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 18/04/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020979854** e o código CRC **920D9EDD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020881029/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 11 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO 004/2024 - COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2024.

Considerando a Lei nº 4839/2003, alterada pela Lei nº 5514/2006 e Lei nº 7306/2012 que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências.

Considerando o Art. 39 da Lei nº 4839/2003, alterada pela Lei nº 5514/2006 e Lei nº 7306/2012 que diz que o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN é um fundo especial, reserva financeira e unidade orçamentária própria, integrante do orçamento público, desprovido de personalidade jurídica própria, captador e aplicador dos recursos a serem utilizados para o desenvolvimento de ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado ao COMSEAN e gerido pela Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o orçamento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025 para o exercício do Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir MaTtiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020881029** e o código CRC **93BFB6D3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020988424/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 19 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 do CMDCA

Aprova a Prorrogações de Vigências, alterações do Plano Operativo e alterações dos Planos de Trabalhos dos projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a "Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) em Joinville";

considerando a necessidade de prorrogação da vigência dos projetos sociais abaixo nominados conforme pleiteado pelas Instituições: Associação Projeto Resgate - projeto "O líder em mim" e Instituto COMAR Conservação Marinha do Brasil - projeto: "Conexão Natureza - Tour Ambiental no Parque Caieira";

considerando a **aprovação** por unanimidade da prorrogação da vigência na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2024;

considerando a **aprovação** por unanimidade, das alterações dos Planos Operativos/Readequações Orçamentarias aprovado pela Comissão do FIA e aprovado na Reunião Ordinária do CMDCA do dia 11 de abril de 2024;

considerando a **reprovação** por unanimidade da redução dos valores de frutas do projeto COMAR;

considerando a **aprovação** por unanimidade, da necessidade de alteração também no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão do Fia e aprovado na Reunião Ordinária do CMDCA do dia 11 de abril de 2024, do projeto do Instituto COMAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da **vigência** dos projetos sociais abaixo listados:

Instituição	Processo Eletrônico	Termo de Colaboração	Pedido em/Reiterado em:	Vigência Original	Vigência Concedida
PROJETO RESGATE	24.0.073217-0	0018555335/2023	22/03/2024	10.10.2024	10.02.2025
COMAR	24.0.049052-4	0018556573/2023	27/02/2024, 11/03/2024 e 22/03/2024	09.10.2024	09.01.2025

Art. 2º - Aprovar a alteração do **Plano Operativo/Readequação Orçamentária** dos projetos sociais abaixo listados.

Instituição:	Processo Eletrônico	Termo de Colaboração	Pedido em/Reiterado em:	Valor Original	Valor Alterado
COMAR	24.0.049052-4	0018556573/2023	27/02/2024, 11/03/2024 e 22/03/2024	Reduziu o combustível de R\$ 3.300,00 Frutas de R\$ 2.500,00 Acrescentou Fotógrafo - Profissional de Imagem	Combustível R\$ 0,00 Frutas R\$ 2.500,00 Profissional de Imagem R\$ 3.300,00
Instituto Joinvilense de Educação e Assistências - Dom Bosco	24.0.073162-9	0018578695/2023	22/03/2024	Ar condicionado de 56mil BTUs R\$ 7.815,00	Ar condicionado de 30 mil BTUs R\$ 7.815,00

Art. 3º - Aprova a alteração do **Plano de Trabalho** dos projetos sociais abaixo listados:

Instituição:	Processo Eletrônico	Termo de Colaboração	Pedido em/Reiterado em:	Ação modificada	Ação que passa a vigorar:
COMAR	24.0.049052-4	0018556573/2023	27/02/2024, 11/03/2024 e 22/03/2024	Excluiu o gasto de combustível	Inseriu a figura do Profissional de Imagem.

Art. 4ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**,
Usuário Externo, em 19/04/2024, às 10:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020988424** e o
código CRC **1B1F82E9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020921591/2024 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 15 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO 002/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Joinville no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024.

Considerando a Lei nº 5.133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008, que instituiu o referido Conselho e o Fundo Municipal Especial Dos Direitos da Mulher em Joinville;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 5.133/2004 alterada a redação pela Lei nº 6220/2008, que diz que o Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher é destinado a gerir recursos para financiar a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e programas de atendimento e defesa dos direitos da mulher. E, que o referido fundo é um Fundo Especial, de natureza contábil, no qual são alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o orçamento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025 para o exercício do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Balzer

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020921591** e o código CRC **01E59D73**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020856721/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 10 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN de Joinville instituído em nosso município pela Lei nº 4839/2003, alterada pela Lei nº 7306/2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião ordinária realizada em 28 de março de 2024, foi deliberado em plenária a inclusão de novos membros deste conselho junto a Comissão de Fiscalização e Finanças e a Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate a Fome.

Resolve:

Art. 1º - Nomear novos membros a comissão permanente de Fiscalização e Fianças e a comissão permanente de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome.

a) Comissões Permanentes - Gestão 2023/2025:

Comissão de Fiscalização e Finanças:

Coordenador: Heloisa Bade

Relator: Renata Carvalho

1ª Suplente: Alexandra Marlene Hansen

2º Suplente: Otanir Mattiola

3ª Suplente: Rosangela Rodrigues

Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome:

Coordenador: Silmara Salete de Barros Silva Mastroeni

Relator: Alexandra Marlene Hansen

1ª suplente: Heloisa Bade

2ª suplente: Patricia Girardi

3º suplente: Eduardo Luiz Hansen

§ 1º - A Comissão de Fiscalização e finanças tem o dever de analisar os instrumentos legais (PPA/LDO e LOA) no que se refere aos valores do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; bem como, fiscalizar todas as denúncias que este conselho receber, emitindo parecer; realizar o acompanhamento dos processos eletrônicos no que tange a alimentação nas escolas, bem como, dos restaurantes populares, entre outros. E ainda, realizar a fiscalização in loco das entidades que queiram se cadastrar no COMSEAN. Todos os pareceres emitidos deverão ser validados na plenária deste Conselho.

§ 2º - A comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate a Fome tem o dever de analisar a necessidade de alteração da Lei de criação e do Regimento do COMSEAN, bem como, do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN 2022/2025; e toda e qualquer matéria (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções) que impliquem em Segurança Alimentar e Nutricional, emitindo parecer e apresentando para a plenária do COMSEAN. Deverá ainda, quando solicitado elaborar estratégias em conjunto com a população local no que tange ao combate da fome.

Art. 2º - Todas as Comissões Temáticas são constituídas por um coordenador, um relator e ao menos um suplente, e suas atribuições estão contidas no Art. 34, § único do Regimento Interno do COMSEAN.

Art. 3º - As reuniões das Comissões Temáticas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020856721** e o código CRC **40359228**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020951355/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações, da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 183/2024** - UASG 453230, destinado a aquisição de unidade móvel de castração de animais - castramóvel, conforme especificações do edital e seus anexos. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa L D UNIDADES MÓVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA, sendo tal decisão acolhida pela Autoridade Superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/04/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020951355** e o código CRC **673E78CC**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 19/03/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.277991-9

RECLAMANTE: SEVERINO GOMES DE SOUZA NETO

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU/2023 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 017/2024

PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU/2023 POR HIPOSSUFICIÊNCIA. PAGAMENTO DO DÉBITO DISCUTIDO. DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO. ART. 9º, C/C ART. 10, INICISO II, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT, APROVADO PELO DECRETO Nº. 11.880/04. EXTINÇÃO DO PTAC SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, pela extinção do ptac, nos termos do voto do relator.

O julgador Cristiano de Oliveira Schapo acompanhou o voto do relator, acrescentando que nesse caso o próprio contribuinte declarou que tem renda superior ao limite legal, razão pela qual mesmo que fosse superada a questão da desistência tácita, o pedido de isenção restaria indeferido pela UGA. A julgadora Simone Haritsch acompanhou o relator, com os acréscimos do julgador Cristiano de Oliveira Schappo.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Haritsch. Presidiu a sessão Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de março de 2024.

Osni Sidnei Munhoz

Maico Bettoni

Relator

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020860893** e o código CRC **9DB18C30**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: SEI Nº 23.0.123544-5

RECLAMANTE: OTTOKAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: REVISÃO BASE DE CALCULO - ITBI – Processo SEI 22.0.432942-2

RELATORA: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 25/2024

ITBI. PEDIDO DE REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO. DIVERGÊNCIA ENTRE BASE DE CALCULO DECLARADA PELO CONTRIBUINTE E A MÉDIA DAS AMOSTRAS TRAZIDAS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO. BASE DE CALCULO REJEITADA. AMOSTRAS UTILIZADAS PELA COMISSÃO PARA COMPOR A BASE DE CALCULO DO ITBI, ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LCM 400/2013 E ARTIGO 38 DO CTN. BASE DE CALCULO MANTIDA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos conhecer da Reclamação, E POR MAIORIA (3X2) VOTO MINERVA **NEGAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora.

O julgador Guilherme Ramos da Cunha abriu divergência por entender que aplica-se o Tema 1113 do STJ – “a base de calculo é o valor declarado pelo contribuinte, goza de boa fé”, combinado com artigo 148 do CTN e artigo 10 da LC Nº 400/2013. Foi acompanhado pelo julgador Evanildo Silva Lins Junior.

A julgadora Cristiane Stolle acompanhou a relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior e Guilherme Ramos da Cunha, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

****assinatura eletrônica****

Rosilaine Bokorni

Relatora

****assinatura eletrônica****

Maico Bettoni

Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020973769** e o código CRC **A25B8ED2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	19/03/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	:	23.0.295360-0
RECLAMANTE	:	BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	:	ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	24/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956823. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020958161).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser

Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni**Presidente das Câmaras**

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020961300** e o código CRC **9AACA3A9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	19/03/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	:	23.0.295365-1
RECLAMANTE	:	BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	:	ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	23/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956761. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020957889).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020961209** e o código CRC **440BD7D1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	19/03/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	:	23.0.295364-3
RECLAMANTE	:	BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	:	ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	22/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956718. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020957795).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020961109** e o código CRC **8F0572CF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	: 19/03/2024
PRESIDÊNCIA:	: MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	: 23.0.295362-7
RECLAMANTE	: BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	: ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	: PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	: 21/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA

ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956577. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020957558).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020960808** e o código CRC **2FFE047E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	19/03/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	:	23.0.295359-7
RECLAMANTE	:	BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	:	ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	20/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956486. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020957137).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020960701** e o código CRC **26F8D4B1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 19/03/2024

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 23.0.233900-7/2023/JURAT

RECLAMANTE : LOURDES SCHULZE

ASSUNTO : NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS SEI Nº 0018344855/2023;

0018345002-2023; 0018345085/2023 E 0018345033/2023 –

LANÇAMENTOS DE IPTU – SEI Nº 23.0.224032-9

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 018/2024

EMENTA: IPTU. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL FOI ABRANGIDO PELA ÁREA DE EXPANSÃO NORTE. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO PELA ÁREA DE CARTOGRAFIA. PEDIDO DE

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE RURAL. AUSÊNCIA DE ANÁLISE PELA AUTORIDADE FISCAL. FALTA DE CONTENCIOSO. EXTINÇÃO DO PTAC SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. APLICAÇÃO DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **LOURDES SCHULZE**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, com a conseqüente extinção do PTAC sem análise de mérito. Não havendo prejuízo à Fazenda Pública **dispensa-se** a remessa de ofício

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020955546** e o código CRC **DAEB4F5E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	19/03/2024
PRESIDÊNCIA	:	MAICO BETTONI
PROCESSOS Nº	:	23.0.295363-5
RECLAMANTE	:	BRAVURA PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO	:	ITBI SOBRE O VALOR EXCEDENTE ÀQUELE INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL
RELATORA	:	PRISCILA ZANGHELINI GESSER
ACÓRDÃO	:	19/2024

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. IMUNIDADE CONDICIONADA CONCEDIDA ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. EXIGIBILIDADE DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA. VALOR EXCEDENTE AO MONTANTE INTEGRALIZADO QUE NÃO SE ENCONTRA ALBERGADO PELO INCISO I, § 2º, DO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. RE 796.376 SC. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, no mérito, por maioria (3x2), com voto de desempate do presidente, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

1) O julgador Osni Sidnei Munhoz abriu divergência, consignando seu voto por escrito, conforme documento SEI nº 0020956314. Em síntese, entende que o Tema 796 do STF não se aplica ao PTAC, pois a situação é completamente diferente da tese julgada pela Suprema Corte, que analisou caso oriundo do município de São João Batista/SC, no qual houve ágio, o que não ocorre nestes autos, onde o contribuinte integralizou 100% do imóvel pelo valor histórico (de aquisição), conforme declarado junto ao seu Imposto de Renda.

2) A julgadora Simone Haritsch acompanhou a relatora.

3) O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência, com fundamentos diversos que também foram registrados em voto por escrito (documento SEI nº 0020956886).

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsh, Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 19 de março de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 18/04/2024, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020960298** e o código CRC **807F6D1B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 145/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 051/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto **_PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA HELICOIDAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Fiscal suplente: **Fernando Schier** - Matrícula nº **1541**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar

competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020849464** e o código CRC **9691AAF4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 193/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 034/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DETERMINADORA DE UMIDADE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1561 - Fiscal Titular

Sabrina Kamila Kammer Ribeiro, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020969623** e o código CRC **3FE37F99**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 194/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 053/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - CONVERSORES DE VAZÃO**,

conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024**.

Gestor : Rivanildo Pessoa Geremias -Matrícula n° 621

Fiscal : Ezaqueu Cardoso - Matrícula n° 859

Fiscal Suplente : Roberto Rivelino Rodrigues - Matrícula n° 1202

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020971561** e o código CRC **F17C4EF6**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 190/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 072/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE MODELOS HIDRÁULICOS E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA DEDICADA À MODELAGEM HIDRÁULICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

Clarissa Campos de Sá, Matrícula nº 125 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Ranieri Ranzi, Matrícula nº 0758 - Fiscal Titular

Rafael Eduardo da Cunha, Matrícula nº 0895 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2024, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020954558** e o código CRC **1621496A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 196/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PEAD, NO BAIRRO IRIRIÚ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 052/2022.

Franciele dos Santos, Matrícula N° **1449**- Gestora do Contrato

Ivair Tumelero, Matrícula N° **883** - Fiscal Titular - Engenheiro

Larissa Steffens, Matrícula N° 1564 – Fiscal Titular (Técnico de Campo)

Jeison Fabiano Vieira, Matrícula N° **1330** - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo

da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020995836** e o código CRC **A93AFD58**.
